



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 9 de dezembro de 2021

Ano VII - Edição nº 01403 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6038CC78B06625EEC12777C8C55A8FC

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 543.2021, EXTRATO DA DISPENSA Nº 189.2021 RATIFICAÇÃO.
- LEI Nº 2.189- EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 2.190 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PARCELAMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITOS COM A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 2.191 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- Apostilamento M H ROCHA / CATS - CONSULTORIA
- Aviso - Concorrência 013 de 2021 - REFORMA ESCOLAS
- EXTRATO DE CONTRATO 547/2021.
- Lista de Habilitados e Inabilitados.
- EDITAL CONCORRÊNCIA N. 013
- Pregão eletrônico n. 030/2021 Ata 261/2021 em nome de Clínica Médica e ultrassonografia sudoeste Ltda

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 543/2021

Processo nº: 562/2021
Dispensa nº: 189/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: AURELINO SACRAMENTO MAIA, brasileiro, regularmente inscrito no CPF, sob o nº 659.364.505-20, RG: n.º 02.806.044-08 SSP/BA, residente a Rua Iris Branco, nº 08, Joaquim Romão, CEP: 45200-000 Jequié / BA.

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Cravo Branco, nº 110, Joaquim Romão, para atender a família carente do Sr. Humberto Pereira Garcia Junior, conforme relatório social em anexo.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); valor mensal R\$ 300,00 (trezentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2021

Processo nº: 562/2021
Contrato nº: 543/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: AURELINO SACRAMENTO MAIA, brasileiro, regularmente inscrito no CPF, sob o nº 659.364.505-20, RG. n.º 02.806.044-08 SSP/BA, residente a Rua Iris Branco, nº 08, Joaquim Romão, CEP: 45200-000 Jequié / BA.

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Cravo Branco, nº 110, Joaquim Romão, para atender a família carente do Sr. Humberto Pereira Garcia Junior, conforme relatório social em anexo.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); valor mensal R\$ 300,00 (trezentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com o Sr. AURELINO SACRAMENTO MAIA, objetivando locação de imóvel situado a Rua Cravo Branco, nº 110, Joaquim Romão, para atender a família carente do Sr. Humberto Pereira Garcia Junior, conforme relatório social em anexo, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 189/2021. Jequié, 08 de dezembro de 2021. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.189- EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço das dotações orçamentárias vinculada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, mediante utilização dos seguintes recursos:

I - provenientes de excesso de arrecadação das **fontes 01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25% e 18/19 – Transferências de Recursos do FUNDEB**, até o limite do excesso efetivamente apurado nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/1964;

II – provenientes de superávit financeiro de recursos da **fonte 18/19 – Transferências de Recursos do FUNDEB**, até o limite do valor efetivamente apurado nos termos do art. 43, § 2º da Lei nº 4.320/1964;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.189 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Processo: 10157621 - Doc: 775 - Documento Assinado Digitalmente por: CRISTINIVALDO MENEZES DE SOUZA - 18/05/2021 16:53:32, LUIZ SERGIO SUZART ALMEIDA - 20/05/2021 15:57:58
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 459d26e5-5278-4b8b-baec-b0b9e0a444c4

Exercício: 2

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00 - Recursos Ordinarios	(11.747.554,04)	(34.563.648,90)
01 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Educação 25%	(883.234,89)	2.059,87
02 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Saúde 15%	(1.911.538,42)	976.675,20
03 - Contribuição para o RPPS	2.930.601,56	(1.963.418,27)
04 - Contribuição Salário Educação	756.325,25	1.440,29
10 - Transf. de Recursos do FCBA	31.107,51	41.918,31
14 - Transf. de Recursos do SUS	9.359.078,86	(8.177.716,39)
15 - Transf. de Recursos do FNDE	1.078.127,41	1.223.646,42
16 - Contribuição de Int.do Dom. Econômico CIDE	19.461,66	47.516,87
18 - Transf. de Recursos do FUNDEB (60%)	1.647.588,90	5.671.985,40
19 - Transf. de Recursos do FUNDEB (40%)	0,00	3.062.883,86
24 - Transf. de Convênios - Outros (exceto educação/saúde)	3.113.161,63	637.749,03
28 - Transf. de Recursos do FEAS	162.267,34	160.836,68
29 - Transf. de Recursos do FNAS	2.661.637,48	(1.046.620,66)
42 - Royalties - Compensação Financeira	433.034,88	5.620,00
50 - Receitas Próprias de Entidades de Adm. Indireta	0,00	0,00
92 - Alienações de Bens	281,90	0,00
95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	42.250.889,27	(3.299.867,22)
TOTAL DO FONTES DE RECURSOS	49.901.236,30	(37.216.920,52)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso: 01 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Educação 25%

INFORMAÇÕES CONSIDERADAS NO CÁLCULO

Arrecadação janeiro a Outubro de 2021 Receitas Ordinárias (A)	24.685.619,02
Arrecadação janeiro a Outubro de 2020 (B)	21.178.686,21
Taxa de Incremento da Arrecadação (C = A / B)	1,17
Arrecadação Realizada Novembro e Dezembro 2020 (D)	8.985.729,01
Projeção da Arrecadação Novembro e Dezembro de 2021 (E = C X D)	10.473.656,43

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) Arrecadação Realizada de Janeiro a Outubro 2021	24.685.619,02
(+) Arrecadação Projetada de Novembro e Dezembro 2021	10.473.656,43
(=) Expectativa da Arrecadação no Exercício Financeiro de 2021	35.159.275,45
(-) Previsão da Arrecadação LOA 2021	28.280.000,00
(=) Tendência do Excesso de Arrecadação	6.879.275,45
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado na Abertura de Créditos Adicionais	-
(-) Excesso de Arrecadação Disponível para Abertura de Créditos Adicionais	6.879.275,45

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso: 18/19 - Transferências do FUNDEB

INFORMAÇÕES CONSIDERADAS NO CÁLCULO

Arrecadação janeiro a Outubro de 2021 Receitas Ordinárias (A)	75.082.379,11
Arrecadação janeiro a Outubro de 2020 (B)	58.374.558,08
Taxa de Incremento da Arrecadação (C = A / B)	1,2862
Arrecadação Realizada Novembro e Dezembro 2020 (D)	14.748.208,56
Projeção da Arrecadação Novembro e Dezembro de 2021 (E = C X D)	18.969.404,18

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) Arrecadação Realizada de Janeiro a Outubro 2021	75.082.379,11
(+) Arrecadação Projetada de Novembro e Dezembro 2021	18.969.404,18
(=) Expectativa da Arrecadação no Exercício Financeiro de 2021	94.051.783,29
(-) Previsão da Arrecadação LOA 2021	81.050.000,00
(=) Tendência do Excesso de Arrecadação	13.001.783,29
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado na Abertura de Créditos Adicionais	-
(-) Excesso de Arrecadação Disponível para Abertura de Créditos Adicionais	13.001.783,29

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.190 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PARCELAMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITOS COM A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e confessar dívida decorrente do serviço de fornecimento de água/esgoto das contas vencidas no período de 04/2020 até 12/2020 e incorporar as prestações vincendas do Parcelamento nº 06/2020 e firmar acordo de parcelamento e quitação de débitos com a Empresa Baiana de Aguas e Saneamento S/A - EMBASA, nos termos do Art. 29 §1º e 32 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - art. 21, §1º, §2º e §3º da Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art.2º - O orçamento do município consignara, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento e quitação de débitos autorizado por esta Lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentarias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia dos pagamentos de principal e encargos, em caráter irrevogável e irreatável, a modo pro solvendo, por todo o tempo de vigência do parcelamento e até sua liquidação, as receitas do ICMS.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.190 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.191 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDI)

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Jequié-Ba.

Art. 2º -Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

- I. Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- II. Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
- III. Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;
- IV. Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal;
- V. Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
- VI. Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
- VII. Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
- VIII. Acompanhar junto às autoridades competentes a efetivação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capítulo II desta Lei;
- IX. Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
- X. Elaborar seu regimento interno;
- XI. Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA CEP: 45203-960
Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

XII. Divulgar os direitos das pessoas e idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

XIII. Convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);

XIV. Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

XV. – Acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre os termos de fomento/ parcerias e colaboração, entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, com referência na lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MIROSC), bem como o decreto municipal nº 18.266, de 10 de março de 2017, que ofertam serviços de atendimento, acolhimento e promoção dos direitos da pessoa idosa em nosso município.

Art. 3º- Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, com 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, constituído pelos seguintes seguimentos:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Cultura;
- e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- f) Instituto Nacional do Seguro Social.

II – Representantes entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas.

- a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- b) 01 (um) representante de Organização, Associação ou Clube de serviços, que ofertam serviços específicos para pessoa idosa;
- c) 01 (um) representante de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's;
- d) 01 representante de entidades religiosas, que ofertam serviços de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.
- e) 01 (um) representante dos usuários da Política de Assistência Social/ SCFV para pessoa idosa;
- f) 01 (um) representante de grupos de idosos independentes do município de Jequié.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§1º- Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§2º- Todos os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§3º- Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§4º- O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante justificativa do referido órgão.

§5º- As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§6º- Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.

§1º- O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§2º- O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 6º- Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 7º- A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º- As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA CEP: 45203-960
Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

seguintes situações:

- I. extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II. irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
- III. aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 9º- Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I. desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II. faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- III. apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV. apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V. for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 10- Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 11- Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 12- O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 13- O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 14- As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 15- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16- Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (FMI)

Art. 17- Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA CEP: 45203-960
Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ações voltadas às pessoas idosas no Município de Jequié-Ba.

Art. 18- Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

- I. dotação orçamentária da União, do Estado e Município;
- II. as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- III. os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- IV. as advindas de acordos e convênios;
- V. as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 17/10/2003;
- VI. os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- VII. as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
- VIII. produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- IX. outras receitas destinadas ao referido Fundo.

Art. 19- O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§1º- Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§2º- A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º- O gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do município de Jequié-Ba, será escolhido dentre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo nomeado posteriormente por decreto do poder executivo.

- I. solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- II. submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III. assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV. outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

§4º- O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 90 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CAPÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 20- Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo às convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 21- A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares dos respectivos órgãos governamentais, no prazo de 60 dias após a publicação desta Lei.

Art. 22- O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 23- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1559, de 22 de abril de 2002.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.191 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Contrato nº 65/2021

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro do Jequiezinho, Jequié – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Zenildo Brandão Santana, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº 65/2021, firmado em 07/04/2021, com a empresa **M. H. ROCHA PINHEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.892.722/0001-96, (Inexigibilidade nº 08/2021), vigente até 06/04/2022, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de atividade administrativa, compreendendo o diagnóstico, elaboração de soluções, implementação de procedimentos, treinamento e capacitação de agentes públicos, possibilitando a melhoria e eficiência dos serviços administrativos, bem como a racionalização de recursos materiais e aprimoramento dos recursos humanos, com vistas a alterar exclusivamente a razão social da empresa em virtude de alteração social posterior à assinatura do contrato, **incluindo-se** no preâmbulo do Contrato a razão social atualizada: **CATS – CONSULTORIA ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS LIMITADA**. Permanecem inalterados demais dados da empresa, inclusive endereço e número de CNPJ, assim como as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Jequié, 09 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – **CONCORRÊNCIA Nº 013/2021** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: **ESCOLA MUNICIPALIZADA PROF. FIRMO NUNES**, SITUADA A RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO; **CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL ADEMAR VIEIRA**, SITUADA A PRAÇA PAPA JOÃO XXIII, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO E **ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR RIBEIRO**, SITUADA A RUA ADOLFO RIBEIRO, S/N, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E ESCOLA **MUNICIPAL DOM JAIRO**, SITUADA À RUA ABRAÃO RODRIGUES, Nº 247, BAIRRO CAIXA D'ÁGUA. Sessão pública ocorrerá no dia **12 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09H30MIN**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 09 de dezembro de 2021. DIEGO AMARAL DE MACEDO. PRESIDENTE COPEL de Jequié/BA.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 547 /2021

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

PRIMUS PAPELARIA MOVEIS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.531.824/0001-02**.

Valor Global de **R\$ 71.900,00** (**setenta e um mil e novecentos reais**).

OBJETO: Aquisição de 8000 M (oito mil metros) de mangueiras led para ornamentação natalina.

Data do Contrato: **03/12/2021**.
Vigência: **03 (três) meses A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2093-REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	71.900,00

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **533/2021** – Pregão Eletrônico nº **135/2021**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

Jequié, 08 de Dezembro de 2021

Credenciamento 05/2021

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PUBLICA 005/2021 – Edital “Prêmio Difusão Cultural” de concessão de prêmio à empresas (Pessoa jurídica) de produção de eventos culturais, artísticos, entre outros, devidamente cadastradas e homologadas no Cadastro Cultural.

Após a etapa de recebimento dos envelopes, ocorrida entre o dia **30 de dezembro de 2021 até 12 de novembro de 2021**, foram analisados os documentos de credenciamento Conforme o edital previamente divulgado no DOM, foi exigida a seguinte documentação:

- a) Formulário de apresentação do proponente do edital “Prêmio Jequié Cultural” devidamente preenchido. **(Anexo I)**
- b) Cópias de documentos de identificação com foto (exemplos: CNH e RG)
- c) Currículos/Portifólios (folders de programações de eventos ou ações em que já participou, certificados, diplomas, declarações, fotos, matérias em sites de notícias, revistas ou jornais impressos, cartazes ou panfletos, contratos anteriores, catálogos, mídias sociais, etc.) que demonstre participação na atividade artística que pretende concorrer;
- d) Outros documentos que julgar necessário (documentos que auxiliem na identificação do proponente como artista que contribua de forma significativa para a arte-cultura de Jequié).
- e) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone, talão de IPTU ou contrato de locação no nome do (a) proponente). Se o contrato de aluguel, água, luz, telefone ou IPTU estiver no nome do cônjuge, o proponente deverá apresentar cópia de certidão de casamento ou de União estável; Caso o (a) proponente não tenha como comprovar endereço em seu nome, será aceito Declaração de Residência, devidamente assinada pelo proprietário do imóvel onde reside o (a) Proponente, acompanhada de comprovantes (conta de água, luz, telefone, talão de IPTU) em nome do proprietário do imóvel;

Assim, confrontando a documentação apresentada com as exigências contida no edital, essa comissão chega à seguinte decisão:

- 01) **Cia de Artes integradas Livuzia:** apresentou ficha de inscrição, grade de programação, Currículo/Portifólio dos artistas e certidões, está inscrito e homologado no cadastro cultural municipal através de seu responsável legal Yan Santos de Quadros. Assim sendo, DECLARO HABILITADO (A).
- 02) **Arco- Espaço Artes do Corpo** apresentou ficha de inscrição, grade de programação, Currículo/Portifólio dos artistas e certidões, está inscrito e homologado no cadastro

Prefeitura Municipal de Jequié

cultural municipal através de seu responsável legal Thiana Queiroz Barbosa. Assim sendo, DECLARO HABILITADO (A).

03) **DJ Falcão e Cia** apresentou ficha de inscrição, grade de programação, Currículo/Portifólio dos artistas e certidões, está inscrito e homologado no cadastro cultural municipal através de seu responsável legal Heraclito Santos Falcão . Assim sendo, DECLARO HABILITADO (A).

04) **Lambertiny Serviços** apresentou ficha de inscrição, grade de programação, Currículo/Portifólio dos artistas e certidões, está inscrito e homologado no cadastro cultural municipal através de seu responsável legal Leandro Pereira Souza. Assim sendo, DECLARO HABILITADO (A).

05) **IBAP - Instituto Baiano de Aprendizagem Profissional** apresentou ficha de inscrição, grade de programação, Currículo/Portifólio dos artistas e certidões, está inscrito e homologado no cadastro cultural municipal através de seu responsável legal Marcele Sampaio Ribeiro. Assim sendo, DECLARO HABILITADO (A).

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

Jequié – BA, 08 de Dezembro de 2021.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 513/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro – Jequié – BA, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º917.331.035-20 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª Polliana Leandro Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 09.966.756-80 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 019.083.695-40, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA SUDOESTE LTDA**, CNPJ Nº 24.392.937/0001-18, com sede na Avenida Santa Luzia, nº 357, bairro Joaquim Romão, CEP 45.200-560, Jequié- Bahia, neste ato representado por Antônio Barreto Farias, portador do CPF nº 547.383.935-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 030/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa (s) especializada (s) para futura e eventual realização de ultrassonografias pelo período de 12 (doze meses) meses com o intuito de atender a demanda reprimida da fila de espera para este procedimento, no município de Jequié.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Eletrônico Nº 030/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto deste certame será executado de acordo com a solicitação feita pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Pelo objeto abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO A SER ADQUIRIDO (CONFORME TABELA CONSTANTE DA TR)

O valor global da presente Ata de Registro de Preço é R\$ 596.288,00 (Quinhentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e oito reais).

LOTE 1 – USG PARA AS UNIDADES DE SAÚDE - NÚCLEOS, CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO E CENTRO DE SAÚDE JEQUIÉ							
Item	Especificações	Qtd	U.F	Per.	Und. Per	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
1	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL TOTAL	2.981	UN	—	—	64,00	190.784,00
2	ULTRASSONOGRAFIA ART./ PARTES MOLES (RENAL)	280	UN	—	—	64,00	17.920,00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA	1.118	UN	—	—	64,00	71.920
4	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	838	UN	—	—	64,00	53.632,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE	652	UN	—	—	64,00	41.728,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	2.702	UN	—	—	64,00	172.928,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA	652	UN	—	—	64,00	41.728,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA	94	UN	—	—	64,00	6.016,00
VALOR TOTAL: R\$ 596.288,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)							

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Eletrônico Nº 030/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a execução do objeto, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao objeto licitado, a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do objeto total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativa à execução do objeto.

PARÁGRAFO OITAVO – O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá executar o objeto do presente instrumento, no prazo de até 05 (cinco) DIAS após a emissão da Autorização de Serviço pelo contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer item em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O objeto deste contrato será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.
- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, obedecidos aos limites legais.
- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não executado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não executado por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO QUARTO – Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARAGRAFO SEXTO – Poderão ser aplicadas pela Administração Pública as sanções administrativas previstas no art. 7º da lei Nº 10.520/02, e art. 87 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLAUSULA DECIMA – REVISÃO DOS PREÇOS

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

PARAGRAFO QUARTO – É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

PARAGRAFO QUINTO – Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

PARAGRAFO SEXTO – Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação do objeto não executado, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA, 06 de dezembro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
CONTRATANTE

CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA SUDOESTE LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 24.392.937/0001-18

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 013/2021

Processo Administrativo nº 563/2021

LEI FEDERAL Nº 12.462/2011 (RDC)

e, no que couber, Lei 8.666/93

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: **ESCOLA MUNICIPALIZADA PROF. FIRMO NUNES**, SITUADA A RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO; **CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL ADEMAR VIEIRA**, SITUADA A PRAÇA PAPA JOÃO XXIII, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO E **ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR RIBEIRO**, SITUADA A RUA ADOLFO RIBEIRO, S/N, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E ESCOLA **MUNICIPAL DOM JAIRO**, SITUADA À RUA ABRAÃO RODRIGUES, Nº 247, BAIRRO CAIXA D'ÁGUA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

CONCORRÊNCIA N.º 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 563/2021

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, com endereço da Prefeitura situado na Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho, Jequié – Bahia torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09H30MIN**, realizará Sessão de Licitação do Tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para recebimento de documentação e propostas de preços referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: **ESCOLA MUNICIPALIZADA PROF. FIRMO NUNES**, SITUADA A RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO; **CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL ADEMAR VIEIRA**, SITUADA A PRAÇA PAPA JOÃO XXIII, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO E **ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR RIBEIRO**, SITUADA A RUA ADOLFO RIBEIRO, S/N, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E ESCOLA **MUNICIPAL DOM JAIR**, SITUADA À RUA ABRAÃO RODRIGUES, Nº 247, BAIRRO CAIXA D'ÁGUA, sessão esta que terá lugar no endereço indicado acima.

Data, Hora da realização e demais informações

Os interessados, pessoas jurídicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar os elementos, rigorosamente exigidos pelo presente Edital, no dia **12 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09H30MIN**, em Sessão Pública, perante a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 15, II, a, da Lei 12.462/2011.

O Edital está disponibilizado gratuitamente no Departamento de Compras desta Prefeitura, cujo endereço encontra-se no rodapé, bem como à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município no link <https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjeque/diario>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: **ESCOLA MUNICIPALIZADA PROF. FIRMO NUNES**, SITUADA A RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO; **CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL ADEMAR VIEIRA**, SITUADA A PRAÇA PAPA JOÃO XXIII, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO E **ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR RIBEIRO**, SITUADA A RUA ADOLFO RIBEIRO, S/N,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E ESCOLA **MUNICIPAL DOM JAIRO**, SITUADA À RUA ABRAÃO RODRIGUES, Nº 247, BAIRRO CAIXA D'ÁGUA.

A presente licitação é dividida nos seguintes lotes:

Ite m	Tip o	Cód.	Descrição	Quan t.	Und .	Qtd. Períod o.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 01 - ESCOLA DOM JAIRO									
1	Ser v.	4374 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD A PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIRO , SITUADA À RUA ABRAÃO RODRIGUES, Nº 247, BAIRRO CAIXA D'ÁGUA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRI A, CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.	1	UN	-----	-----	162.916,95	162.916,95
Total (R\$): 162.916,95									
LOTE 02 - ESCOLA FIRMO NUNES									
1	Ser v.	4370 7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD A PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPALIZA DA PROF. FIRMO NUNES , SITUADA À RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO.	1	UN	-----	-----	873.596,42	873.596,42
Total (R\$): 873.596,42									

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE 03 - ESCOLA ADEMAR VIEIRA							
1	Ser v.	4370 8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD A PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL ADEMAR VIEIRA, SITUADA A PRAÇA PAPA JOÃO XXIII, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO.	1	UN	----	1.057.135, 72
Total (R\$):							1.057.135, 72
LOTE 04 - ESCOLA CARLOS AGUIAR RIBEIRO							
1	Ser v.	4370 9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD A PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR RIBEIRO, SITUADA A RUA ADOLFO RIBEIRO, S/N, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.	1	UN	----	1.047.351, 34
Total (R\$):							1.047.351, 34
Valor Total:							3.141.000, 43

CAPÍTULO II - DO REGIME DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO POR LOTE", na forma presencial, modo de disputa fechado, e a contratação será sob o regime de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Empreitada por Preço Global, contratando-se a execução da obra por preço certo e total, em relação a cada lote.

2.2 A presente licitação é realizada com base na Lei Federal nº 12.462/2011 com suas alterações posteriores que institui o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC, por se tratar de licitação necessária à realização de obras e serviços de engenharia **no âmbito do sistema público de ensino** (art. 1º, §3º, da Lei 12.462/2011), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto na lei 8.666/93.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, correrão proporcionalmente por conta dos Recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessários, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

PARA O LOTE 01:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	DE VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	162.916,95

PARA OS LOTES 02, 03 E 04:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	DE VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	744.520,87
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	744.520,87
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	744.520,87

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	PESSOA JURÍDICA	ESCOLARES	EDUCAÇÃO 25%	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	744.520,87

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente Licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas e que atendam integralmente às exigências desse Edital.

4.2. Não poderão participar desta Licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer Órgão ou Entidade Governamental ou, ainda, que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jequié.

4.3. Cada Licitante só poderá apresentar uma única proposta de preço para cada lote do objeto previsto neste Edital.

4.4 É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Licitação, por mais de um preposto.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA DE PREÇO serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO.**

5.2. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO

6.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os interessados apresentarão, inicialmente, e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

6.1.1. Os credenciamentos deverão ser apresentados sob a forma de procuração por instrumento público ou particular.

6.1.2. Os licitantes que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão, ou ainda, no caso de sociedade por ações com o documento comprobatório da eleição de seus administradores.

6.1.3. No caso do representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

6.1.4. Não será permitido o credenciamento do mesmo representante por mais de uma licitante.

6.2. Uma vez entregues todas as credenciais à Comissão Permanente de Licitação, não será permitida a participação de retardatários.

6.3. Em seguida, os interessados, através dos representantes credenciados, entregarão à Comissão Permanente de Licitação declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo II), juntamente com os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem participar desta licitação, para se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo IV. Caso a licitante não apresente a Declaração requerida estará impedida de beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e/ou neste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.4. O procedimento desta Licitação obedecerá às disposições da Lei Federal 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, com modo de disputa fechado, e, no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.5. A abertura dos Envelopes será realizada em ato público, na presença dos interessados, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos mesmos e pela Comissão.

6.6. Será procedida a abertura dos Envelopes nº 01 (Propostas de Preços) e nº 02 (Habilitação), por fase e nesta ordem, de acordo com as exigências deste Edital, obedecendo-se os seguintes critérios:

6.6.1. Será feita a abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, por cada fase, na mesma reunião ou em reunião especialmente designada para tal.

6.6.2. Todos os elementos contidos nos envelopes serão rubricados, em todas as suas vias, pela Comissão e pelos licitantes.

6.6.3. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope serão efetuados a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases do procedimento.

6.6.4. Durante o trabalho somente será permitida a manifestação do representante legal ou credenciado do Licitante.

6.6.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, inclusive com o registro de eventuais manifestações de Licitantes, as quais lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos membros da comissão e pelos Licitantes presentes à sessão.

6.6.6. As dúvidas havidas durante as sessões serão resolvidas pelo Presidente da Comissão, o qual, para tanto, poderá socorrer-se de assessores, do que tudo será instrumentalizado em ata.

6.6.7. Se, eventualmente, o dia marcado para a instauração da licitação for declarado ponto facultativo, a sessão será automaticamente adiada para o 1º dia útil subsequente a data, à mesma hora e local anteriores.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.6.8. A desclassificação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.6.9. No final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os Envelopes fechados, que ficarão em poder da Comissão. Ao início das demais reuniões, se houver, será verificada a inviolabilidade dos mesmos.

6.6.10. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório.

6.6.11. Abertos os envelopes de propostas de preços, não será permitida a desistência de propostas, exceto por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.7. Todas as decisões e comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o julgamento final classificatório será anunciado em sessão pública ou através de Publicação no Diário Oficial do Município, que pode ser consultado, também, através do site: <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org/diario>.

6.8. Não serão objeto de exame a deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que, por isso, não constem das respectivas atas.

6.9. A Comissão de licitação reserva-se o direito de, em qualquer época ou oportunidade proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando, entretanto, a juntada de qualquer documento exigido neste Edital e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos a sua natureza.

6.10. A ausência do representante do interessado nas eventuais reuniões, implicará na plena concordância com as decisões que sejam tomadas, não lhe cabendo, em hipótese alguma, o direito a impugnação.

CAPÍTULO VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os elementos do **Envelope nº 01 (um) - PROPOSTA DE PREÇOS** - deverão ser apresentados em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os seguintes elementos a seguir relacionados:

7.1.1. Carta proposta datilografada ou digitada, expressando:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1.1.1 - Número do Edital da Concorrência e o lote a qual se refere;

7.1.1.2 - Os preços unitários e total para a execução do objeto licitado, em relação a cada lote participado;

7.1.1.3 - Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

7.1.1.4 - Cronograma-físico financeiro, em relação a cada lote, observando as especificações que seguem em anexo ao presente edital;

7.1.1.5 - Prazo de execução da obra;

7.1.1.6 - Nome, Cargo ou Função e CPF do responsável legal que assina a proposta.

7.1.2. Planilha orçamentária, conforme modelo anexo, deste edital, contendo orçamento detalhado com a relação dos serviços a serem executados, já compostos das despesas diretas e indiretas, das bonificações totais, dos totais, item a item; além do total geral.

7.1.3 Deverá ser apresentada Planilha de Composição do BDI indicando todos os itens que o compõe seus respectivos percentuais.

7.1.3.1 Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

7.1.4 A apresentação da Planilha de Composição Analítica dos Custos, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, **somente será exigida do Licitante declarado vencedor para fins de contratação**, servindo de anexo ao instrumento contratual, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora.

7.2. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste edital e seus anexos, sendo entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Oficial, com base nesse cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução, de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificada e aprovadas;

7.3 As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todas as peças técnicas fornecidas para execução dos trabalhos.

7.3.1 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, no prazo de impugnação estabelecido deste Edital, para fins de esclarecimento por parte da mesma.

7.4 Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazos de entrega, prazos de garantias e preços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação.

7.5 A falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim.

7.6 A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada preferencialmente obedecendo ao modelo fornecido pelo Município constante do Anexo I do Edital sendo, contudo, de inteira responsabilidade da licitante os valores quantitativos dos serviços bem como os preços unitários propostos. Deverá ser editada com base no software MS-EXCEL da Microsoft ou outro a critério da licitante. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

7.7 As cotações apresentadas e levadas em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.8 Na formulação das propostas de preços a empresa deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e demais prevista nesse Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração de impostos ou encargos sociais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.9 Para efeito de julgamento considera-se como critério de aceitabilidade de preços unitários (art. 40, X, da Lei nº. 8.666/93) à apresentação pelos Licitantes de preços compatíveis com os correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação, por via de consequência, das propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis por apresentarem preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

8.1. No julgamento das Propostas de Preços, atendidas as demais condições especificadas no item 7.1, 7.1.1 e 7.1.2, será vencedora a licitante que apresentar O MENOR PREÇO em relação a cada lote.

8.2. As propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos deste edital serão verificadas quanto a eventuais erros de aritmética os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação, bem como:

8.2.1 Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será devidamente corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e consequentemente o preço global.

8.2.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo - se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

8.2.3 Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.3 O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Jequié em conformidade ao procedimento acima para correção de erros. O valor resultante constituirá no valor da proposta de preço do respectivo licitante. Caso este não aceite as correções efetuadas, sua proposta será rejeitada;

8.3.1 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas.

8.4. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.4.1 Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.4.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão.

8.5. Ultrapassado o disposto no item 8.4 deste edital, havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação definirá a vencedora de acordo com as regras propostas no art. 25 da lei 12.462/2011, mediante disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.

8.5.1 Persistindo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, em caso de persistência do empate, por sorteio, em ato público para o qual serão todos os licitantes convidados, lavrando-se ata específica da reunião.

8.6. Esta licitação encerra-se com o Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito do Município de Jequié.

CAPÍTULO IX – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do Envelope 02 - HABILITAÇÃO deverão, **preferencialmente, ser encabeçados por índice relacionando todos e as folhas em que se encontram cada um**, apresentado em uma única via, sem emendas ou rasuras, em cópia, juntamente com o documento original, momento em que será verificada a autenticidade pela comissão de licitação, ou em cópia autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, podendo, entretanto, nestes últimos casos, a Comissão solicitar a exibição dos originais para conferência.

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investidura dos representantes legais da pessoa jurídica.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.1.2 A prova que trata o item 9.1.1.1, poderá ser feita, no caso de sociedades mercantis, por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, por Certidão em breve relatório expedida pelo Registro Civil de pessoas jurídicas.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, devidamente atualizadas, estas últimas da sede da licitante;

9.1.2.3. Prova de regularidade quanto ao FGTS;

9.1.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT.

9.1.2.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo legal, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legislação vigente.

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 Prova de Patrimônio líquido, até a data de abertura desta licitação, de no mínimo 10% do valor estimado da Contratação em relação a cada lote, através do último balanço válido registrado na Junta Comercial.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.3.2 Balanço do exercício vigente e respectivas demonstrações dos resultados apurados no exercício, na forma da lei, assinado pelo contador e responsável pela empresa, e Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou certidão equivalente.

9.1.3.3 A licitante deverá comprovar a boa situação financeira, através da aplicação das fórmulas abaixo especificadas, baseando-se na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual que um ($>$ ou $= 1$), apresentando esta comprovação devidamente assinada pelo proprietário, ou quem lhe represente junto a empresa, e profissional da área de contabilidade.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.1.3.4. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

9.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seus quadros, na forma da lei, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores, mediante a apresentação de atestado(s), devidamente certificado (s) pelo CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitidos em **nome do responsável técnico da Licitante**, com vínculo devidamente comprovado, sendo admitido contrato de serviço futuro e eventual, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA, comprovando a

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

execução de serviços de características semelhantes ou superiores de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que tem maior relevância técnica e valor significativo:

EM RELAÇÃO AO LOTE 01 (ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIRO)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
Revisão de cobertura com reposição de 10% do material;	M²	180
Execução em estrutura de concreto;	M²	10
Emboço / Reboco;	M²	50

EM RELAÇÃO AO LOTE 02 (ESCOLA MUNICIPALIZADA PROF. FIRMO NUNES)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE PISO GRANILITE (ALTA RESISTENCIA);	M²	50
REVISAO DE COBERTURA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL;	M²	508
EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO;	M²	126

EM RELAÇÃO AO LOTE 02 (CENTRO DE EDUCAÇÃO ADEMAR VIEIRA)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE TRAMA METALICA PARA COBERTURA;	M²	109
EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO;	M²	102
EXECUÇÃO DE PISO GRANILITE;	M²	400

EM RELAÇÃO AO LOTE 03 (ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
---------------	-------	------------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		MÍNIMA
EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAMENTO EM CERÂMICA;	M²	91
PISO EM GRANILITE;	M²	350
CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO;	M³	4

A1) Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote o quantitativo acima deverá ser somado, sob pena de inabilitação.

A2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

A3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou o Atestado de Capacidade Técnica, deve conter as informações relativas às características técnicas acima descritas, nome dos profissionais responsáveis técnicos pela execução das obras, quantificação principal, local e período de execução;

9.1.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente e por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.5 Relação dos componentes da equipe técnica da empresa com sua especialização, destacando o Engenheiro responsável técnico e o Encarregado Geral, acompanhada respectivos currículos e declarações individuais autorizando suas inclusões na equipe técnica da obra, podendo este vínculo ser atual ou futuro;

9.1.4.5.1 A apresentação de “declaração de contratação futura” é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015- TCU- Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

9.1.4.6 Certidão de Registro da Empresa e do(s) seu(s) Responsável (is) Técnico (s) para com o CREA/BA ou com o CREA do local da sua sede, ou CAU.

9.1.4.7. Atestado de visita ao local da obra, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.4.7.1 A visita deverá ser realizada por responsável técnico indicado pela empresa licitante, até o 3º (terceiro) dia útil antes da data marcada para entrega das propostas. Os licitantes deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura munidos da devida autorização por parte da licitante, expedida em papel timbrado e assinada pelo seu responsável legal.

9.1.4.7.2 O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

9.1.5. DECLARAÇÕES

9.1.5.1. A licitante deverá apresentar declaração única em papel timbrado, assinado por seu representante legal, constando:

9.1.5.1.1. A aceitação irrestrita das condições estipuladas neste Edital;

9.1.5.1.2. A submissão às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Jequié, durante o prazo de vigência do contrato;

9.1.5.1.3. Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, e demais profissionais não figuram servidores ou empregados públicos, e em particular, da Prefeitura Municipal de Jequié;

9.1.5.1.4. Endereço para correspondência, o número do telefone, o nome, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, quando for o caso.

9.1.5.2. A licitante deverá apresentar ainda a Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo contido no Anexo V deste edital.

9.1.5.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima ou apresentem documentos com a validade expirada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.5.4 As certidões que não contenham prazo de validade serão consideradas válidas por trinta dias da data de sua emissão, ressalvada a hipótese do item 9.1.3.4 ou da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado.

9.1.5.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. O procedimento licitatório terá **FASE RECURSAL ÚNICA**, que se seguirá à habilitação do vencedor, na forma previsto no art. 27 da lei 12.462/2011.

10.2. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas e à habilitação do vencedor.

10.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.1 Não será admitida a apresentação das razões de recurso por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Comissão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

CAPÍTULO XI - DA ADJUDICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Homologado o julgamento e divulgado o resultado, o objeto Licitado será adjudicado ao 1º classificado na disputa.

11.2. Fica garantida à Prefeitura a faculdade de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e intervir na execução do objeto desta licitação, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas nesse Edital.

11.2.1 A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Secretaria Solicitante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.3. À Prefeitura fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do objeto, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

11.4. Todas as ordens de fornecimento e/ou comunicações entre a Prefeitura e a CONTRATADA deverão ser transmitidas por escrito, em duas vias, convenientemente numeradas, uma das quais deverá ficar em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário, para assim produzir seus efeitos.

11.5. Eleger-se-á o foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do Contrato.

CAPÍTULO XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis a obras desta natureza, assim como as determinações da Prefeitura e legislação pertinente.

12.2. Registrar o contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”, antes da emissão da primeira fatura.

12.3. Manter no canteiro da obra/serviço, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes.

12.4. Manter no escritório da obra/serviço um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, quantidades de materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica indicados pelo Município. Este Diário será devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias.

12.5. Manter permanentemente no local da obra/serviço, equipe técnica suficiente composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.6. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da obra/serviço, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

12.7. Obedecer normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.8. A CONTRATADA será responsabilizada financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou Município, e ainda a outrem, em função da execução dos serviços objeto desta Licitação.

12.9. Será da CONTRATADA a inteira e total responsabilidade, civil ou penal, nos casos de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.

12.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.11. Durante o período de execução do contrato, é de inteira responsabilidade do contratado, a limitação da área em uso, utilizando para tanto, elementos sinalizadores de advertência para veículos e transeuntes, conforme legislação vigente.

12.12. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, bem como os decorrentes de acidentes do trabalho.

12.13. Retirar o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

12.14. Obter o "Alvará de Construção" se exigível na legislação local.

CAPÍTULO XIII - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

13.1. As áreas correspondentes ao local da obra serão liberadas para início dos trabalhos na data previamente combinada com a CONTRATADA.

13.2. Na execução dos trabalhos, a empresa CONTRATADA deverá obedecer aos prazos fixados no cronograma físico proposto e indicado na proposta de preços da

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATADA. As modificações desses prazos somente serão admitidas em casos devidamente comprovados e aceitos pela administração ou por expressa determinação da mesma;

CAPÍTULO XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

14.1. Os “recebimentos “PROVISÓRIOS” E DEFINITIVOS” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.3. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, da qual participarão também os representantes da FISCALIZAÇÃO.

14.4. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais.

14.5. O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

14.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

14.7. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovará a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

14.8. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CAPÍTULO XV - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do contrato será efetuado de acordo com as informações da Secretaria de Infraestrutura, a contar do 1º mês de serviços.

15.1.1. O pagamento da última parcela será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços.

15.1.2. Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas em nome do Município.

15.1.3. Os pagamentos de serviços extraordinários, resultante de modificações previamente autorizadas por escrito, pelo Município, serão processados em separado, através de aditivo contratual, atendidas as disposições deste item.

15.1.4. O pagamento da primeira parcela está condicionado ao cumprimento estabelecido no item 12.2 deste Edital.

15.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CAPÍTULO XVI - DA GARANTIA E SANÇÕES

16.1. Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato.

16.2. O adjudicatário contratado fica sujeito ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato em caso de recusa em assinar o respectivo contrato.

16.3. A inexecução total ou parcial do contrato, constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O Contratado fica sujeito às penalidades previstas na minuta do Contrato, constante no Anexo deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.4.1. As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

16.5. Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

CAPÍTULO XVII - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié, a vistoria da obra, bem como a verificação de materiais e equipamentos adquiridos, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

17.2. Aos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, caso não seja atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

17.3. A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da Contratante.

17.4. Compete especificamente à Fiscalização:

17.4.1 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

17.4.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do estabelecido nas cláusulas do Contrato.

17.4.3. Exigir o cumprimento integral das Especificações Técnicas, da Proposta apresentada pela Licitante, ainda, das obrigações e condições estabelecidas na legislação vigente, aplicável ao objeto desta licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.4.4. Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipulando o prazo para sua retirada.

17.4.5. Exigir a imediata substituição de profissionais, técnicos ou auxiliares que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente as necessidades dos serviços.

17.4.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.

17.4.7. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA.

17.4.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.

17.4.9. Promover na presença da CONTRATADA as medições dos serviços executados.

17.4.10 Transmitir por escrito as instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma.

17.4.11 Relatar oportunamente ao Município, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

17.4.12 Dar ao Município imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidade contra a CONTRATADA ou mesmo rescisão do Contrato.

17.4.13 O fiscal de contrato, respeitando o Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA, nos termos do art. 4º, §2º, fora nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01192 | Caderno 1, sendo a senhora LARISSA VILELA SOUZA DE OLIVEIRA.

17.4.14 A Secretaria de Infraestrutura indicar Fiscal de Execução de Obra, profissional devidamente qualificado e vinculado ao CREA/CAU, no momento da expedição da “Ordem de Início de Obra / Ordem de Serviço”.

CAPÍTULO XVIII - FORMA DE CONTRATAÇÃO

18.1. A execução dos trabalhos licitados será feita mediante contrato e de acordo com as condições estabelecidas na minuta padrão que acompanha este Edital, podendo ser

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

incorporadas ao contrato, independente de transcrição, quaisquer novas condições específicas ou exigências da Prefeitura, desde que não fujam ao objeto do contrato.

18.2. Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será convidada e/ou informada por escrito pela Prefeitura, para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

18.3. Se o vencedor não comparecer dentro do prazo de até 05 (cinco) dias da respectiva convocação, a PREFEITURA poderá adjudicar aos outros licitantes classificados por ordem de valores menores e exigências outras previstas neste Edital, se assim preferir ou não houver tempo para a realização de nova licitação, tudo de acordo com as regras do art. 64 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

18.4. Será lavrado o Termo de Contrato com o licitante vencedor, conforme minuta anexa.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativas, sem que assista aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

19.2. Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio, grupos ou associações.

19.3. Ficam reservadas à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar não previsto no Edital, nas especificações, nos projetos, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente, com a contratação em questão.

19.4. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

19.5. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a realização desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

19.6. Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente procedimento, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da PREFEITURA, obedecendo aos prazos previstos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

neste Edital, ou através do telefone/fax: (073)3526-8000 no horário compreendido entre às 08:00 às 12:00 horas.

CAPÍTULO XX - ANEXOS

Anexo I – Informações técnicas de engenharia;
Anexo II – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa;
Anexo VI – Minuta do Contrato.

Jequié, 09 de dezembro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

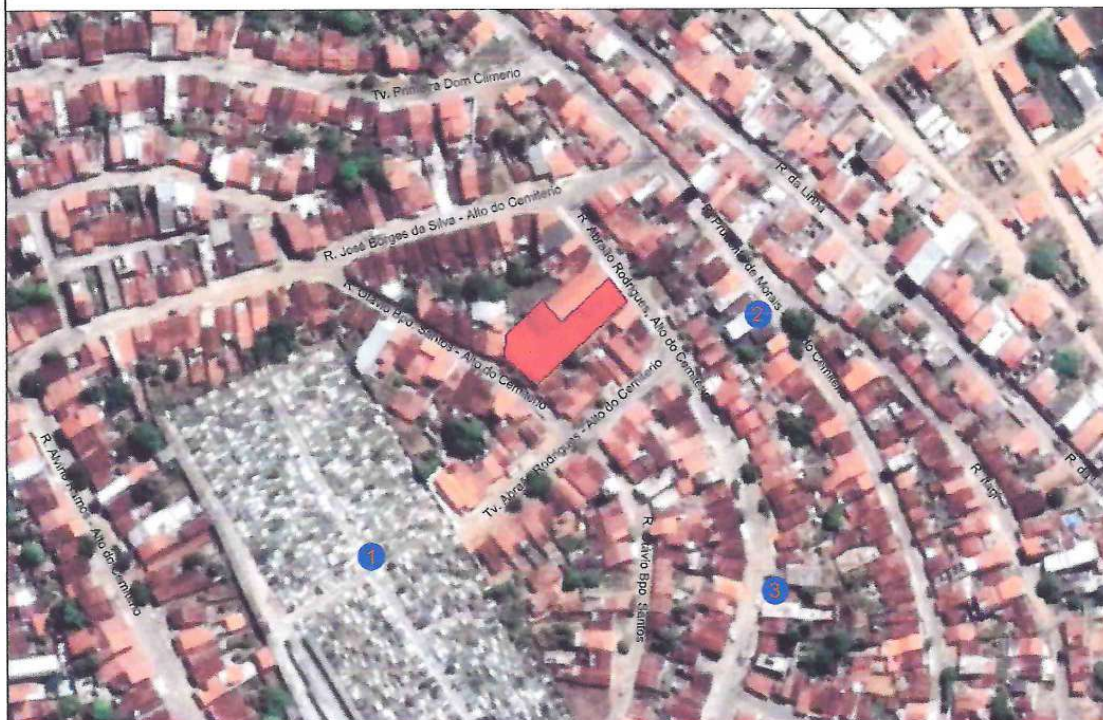
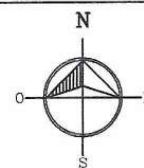
CONCORRÊNCIA N.º 013/2021

ANEXO I

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA

OBS: Qualquer dúvida ou esclarecimento acerca de especificações técnicas de engenharia deverá ser sanada na Secretaria de Infraestrutura.

PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL



 TERRENO

● PONTOS DE REFERÊNCIA:

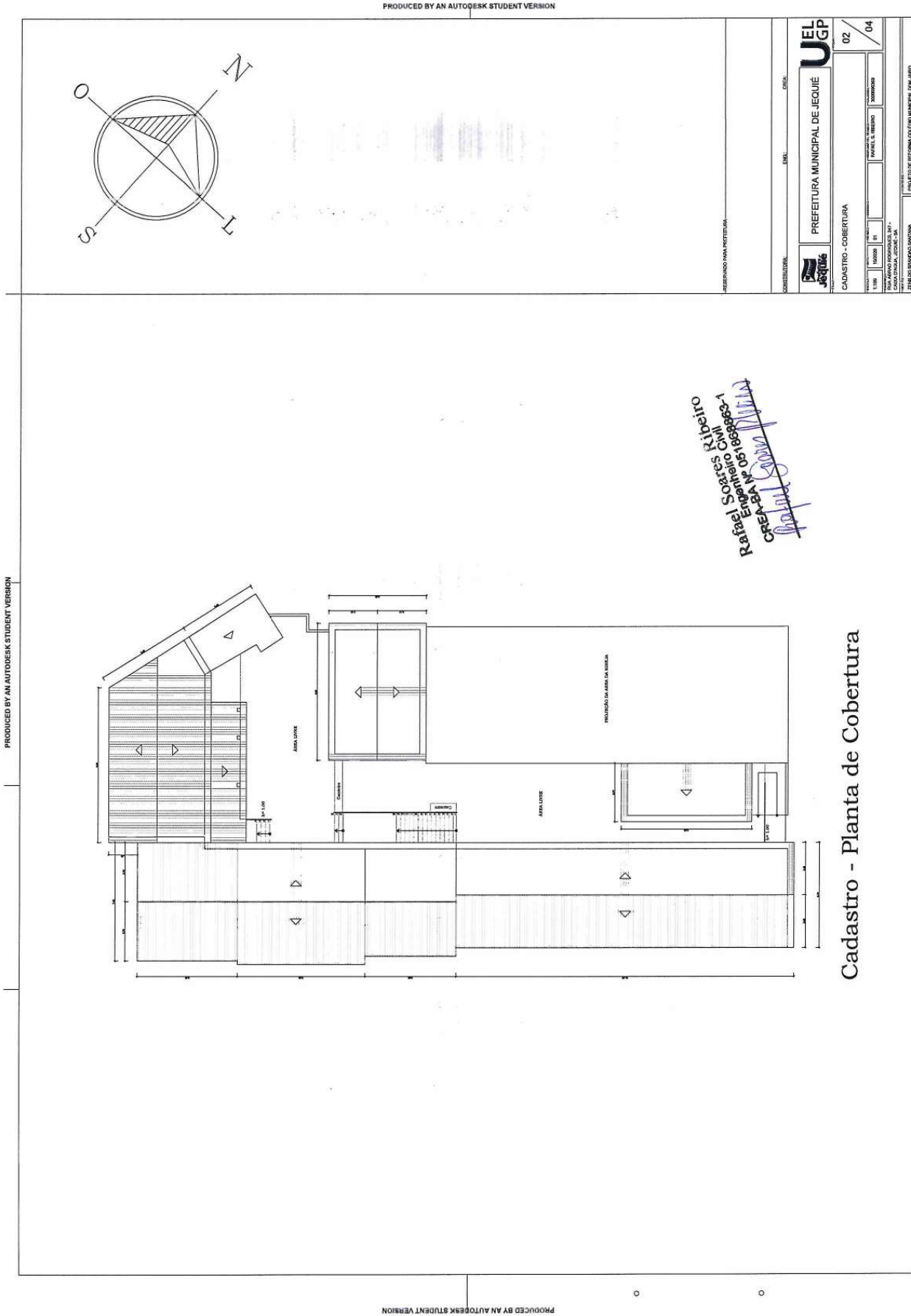
- 1- Alto do Cemiterio
2- Igreja Evangelica Primitiva
3- Alto Distribuidora

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LOCAL: Escola Municipal Dom João	ENDEREÇO: R. Abreu Rodrigues, 247 – Cofa D'água, Jequié – BA	
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO – Escola Municipal Dom João	DATA: AGOSTO/2021	ESCALA: Sem escala
TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	FOLHA Nº: 01/03	ASSINATURA:
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Av. Rio Branco, 1090 – Centro, Jequié – BA, 45201-590 JEQUIÉ – BA EMAIL: secjequié@gmail.com	RESP. TÉCNICO: RAFAEL SOARES RIBEIRO / CREA nº 051608863-1 DESENVOLVIMENTO: LEONARDO RODRIGUES	

Prefeitura Municipal de Jequié



Cadastro - Planta de Cobertura

[illegible]

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6038CC78B06625EEC12777C8C55A8FC

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

INFORMAÇÃO		GESTOR	PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO	
PROPOSTANTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELO DO EMPREENDIMENTO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ			Jequié/BA		Rua Afonso Rodrigues, Caixa D'água, 247		Reforma da Escola Municipal Dom João	
DATA BASE		DESOM.	LOCALIDADE DO SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE		BDI 1 BDI 2 BDI 3 BDI 4 BDI 6	
mai-21		Não	Salvador / BA		Reforma da Escola Municipal Dom João		22,95%	

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES										
Nível 2	1.1.0.1.	ORSE	51	Plicação de obra em chapas aço galvanizado, instalada	m2	2,25	350,67	BDI 1	431,15	970,09
Serviço	1.1.0.2.	ORSE	17	Demolição de reboco	m2	153,00	6,77	BDI 1	8,32	1.272,96
Serviço	1.1.0.3.	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	166,36	10,63	BDI 1	13,07	2.200,47
Serviço	1.1.0.4.	ORSE	16	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	104,04	19,78	BDI 1	24,32	2.530,25
Serviço	1.1.0.5.	ORSE	13	Demolição de concreto manualmente	m3	4,95	197,90	BDI 1	243,32	1.204,43
Serviço	1.1.0.6.	ORSE	6	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	16,49	22,83	BDI 1	28,07	462,87
Serviço	1.1.0.7.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,88	494,59	BDI 1	608,10	2.359,43
Serviço	1.1.0.8.	ORSE	263	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, italiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	371,27	48,95	BDI 1	60,18	22.343,03
Serviço	1.1.0.9.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	18,00	10,29	BDI 1	12,86	237,70
Serviço	1.1.0.10.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	48,00	1,08	BDI 1	1,33	65,17
Serviço	1.1.0.11.	ORSE	42	Aplicação total de reboco com pontelagem/taibuleiras	m2	153,58	2,03	BDI 1	2,50	383,95
Serviço	1.1.0.12.	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³/111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	40,00	6,46	BDI 1	7,94	317,60
Serviço	1.1.0.13.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	200,00	2,32	BDI 1	2,85	570,00
Nível 2	1.2.			SISTEMA ESTRUTURAL						21.894,34
Nível 3	1.2.1.			INFRAESTRUTURA						12.148,69
Serviço	1.2.1.1.	ORSE	2457	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at 6,15m	m3	20,21	40,59	BDI 1	49,91	1.008,68
Serviço	1.2.1.2.	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE	M3	0,34	217,61	BDI 1	267,55	90,97
Serviço	1.2.1.3.	SINAPI	96995	PREPARO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	13,12	41,96	BDI 1	51,22	672,01
Serviço	1.2.1.4.	ORSE	7585	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, OS USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	23,04	45,46	BDI 1	55,88	1.287,71
Serviço	1.2.1.5.	ORSE	7580	FORMA PLANA PARA VIGAS-BALDRAME, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, OS USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	31,50	45,24	BDI 1	55,62	1.762,03
Serviço	1.2.1.6.	SINAPI	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBREPOSO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,50	20,94	BDI 1	25,76	1.480,63
Serviço	1.2.1.7.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	140,00	14,81	BDI 1	18,21	2.549,40
Serviço	1.2.1.8.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,58	392,33	BDI 1	482,37	762,14
Serviço	1.2.1.9.	ORSE	11482	Concreto simples utilizado fôr=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	5,23	395,79	BDI 1	486,62	2.545,02
Nível 3	1.2.2.			SUPERESTRUTURA						9.745,76

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868883-1

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.2.2.1.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,50	20,94	BDI 1	25,75	1.480,63
Serviço	1.2.2.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	140,00	14,81	BDI 1	18,21	2.549,40
Serviço	1.2.2.3.	ORSE	11482	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	4,19	395,79	BDI 1	486,62	2.038,94
Serviço	1.2.2.4.	ORSE	10020	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	34,54	86,58	BDI 1	106,45	3.676,78
Nível 2	1.3.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						16.852,17
Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	123,05	50,04	BDI 1	61,52	7.570,04
Serviço	1.3.0.2.	ORSE	3311	Chapisco em parede com argamassa traço 1:2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo b branco) - Revisado 08/2015	m2	410,83	8,52	BDI 1	10,48	4.306,55
Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	87368	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:7,5 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_09/2019	M3	6,64	610,69	BDI 1	750,84	4.985,58
Nível 2	1.4.			ESQUADRIAS						8.736,41
Nível 3	1.4.1.			PORTAS						5.697,06
Serviço	1.4.1.1.	ORSE	12334	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizavista	m2	3,24	397,60	BDI 1	488,85	1.583,87
Serviço	1.4.1.2.	SINAPI	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	771,81	BDI 1	875,17	3.500,68
Serviço	1.4.1.3.	SINAPI	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	741,00	BDI 1	911,06	911,06
Serviço	1.4.1.4.	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18,00	98,52	BDI 1	121,13	2.180,34
Serviço	1.4.1.5.	ORSE	7756	Fechadura Pisto, tipo Tuxeta livelocapado, ref.032-CR, botão 26,5mm, cromada (ou similar)	UN	3,00	114,17	BDI 1	140,37	421,11
Nível 2	1.4.2.			JANELAS						139,36
Serviço	1.4.2.1.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,75	151,12	BDI 1	185,80	139,35
Nível 2	1.5.			SISTEMA REVESTIMENTO INTERIORS						10.410,46
Nível 3	1.5.1.			REVESTIMENTO INTERNO						10.410,46
Serviço	1.5.1.1.	ORSE	9677	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravenna, cor bran co brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	156,36	54,15	BDI 1	66,58	10.410,45
Nível 2	1.6.			SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS						18.321,87
Nível 3	1.6.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						10.094,18
Serviço	1.6.1.1.	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRACO 1:4 EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019	M3	0,85	586,48	BDI 1	721,08	612,92
Serviço	1.6.1.2.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	168,36	44,71	BDI 1	54,97	9.254,75
Serviço	1.6.1.3.	SINAPI	98688	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,40	76,76	BDI 1	94,38	226,51
Nível 3	1.6.2.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						8.227,49
Serviço	1.6.2.1.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO	M3	8,09	47,04	BDI 1	57,84	467,93

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.6.2.2.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM. AF_06/2014	M2	86,13	47,39	BDI 1	58,27	5.018,80
Serviço	1.6.2.3.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,67	393,15	BDI 1	483,38	2.740,76
Nível 2	1.7.			PINTURAS E ACABAMENTOS						12.369,37
Serviço	1.7.0.1.	ORSE	2279	Emassamento de superfícies, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixam erto e retoques - Rev.03	m2	366,26	11,88	BDI 1	14,61	5.351,06
Serviço	1.7.0.2.	ORSE	3967	Remoção de pintura com aplicação de 01 demão de removedor de tinta	m2	6,39	9,92	BDI 1	12,20	77,96
Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	366,26	11,95	BDI 1	14,69	5.390,36
Serviço	1.7.0.4.	ORSE	2308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de emalite sintético sobre madeira - R1	m2	59,64	14,03	BDI 1	17,25	1.028,79
Serviço	1.7.0.5.	ORSE	3738	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo ferro - R1	m2	8,00	10,68	BDI 1	13,13	105,04
Serviço	1.7.0.6.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO (EMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLÔ OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM ORCA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	8,00	43,33	BDI 1	53,27	426,16
Nível 2	1.8.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						2.598,89
Nível 3	1.8.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES						1.528,08
Serviço	1.8.1.1.	SINAPI	89657	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00	134,42	BDI 1	165,27	1.652,70
Serviço	1.8.1.2.	ORSE	1204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	6,00	23,77	BDI 1	29,23	175,38
Nível 3	1.8.2.			PEÇAS DE UTILIZAÇÃO						1.070,60
Serviço	1.8.2.1.	ORSE	1466	Registro gaveta c/ campo cromada, d=25mm (1") - ref 1509 Deixa ou similar	un	9,00	92,35	BDI 1	113,54	1.021,86
Serviço	1.8.2.2.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDADAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE	UN	1,00	39,64	BDI 1	48,74	48,74
Nível 2	1.9.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						10.196,44
Serviço	1.9.0.1.	ORSE	1679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mict órios, ralos sanitários, etc.)	un	10,00	68,15	BDI 1	86,02	860,20
Serviço	1.9.0.2.	ORSE	1683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pl	4,00	111,59	BDI 1	137,20	548,80
Serviço	1.9.0.3.	ORSE	1680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	8,00	36,96	BDI 1	45,44	363,52
Serviço	1.9.0.4.	ORSE	1703	Raio sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	6,00	30,08	BDI 1	36,98	221,88
Serviço	1.9.0.5.	ORSE	4717	Caixa de gordura em pvc 300mm	un	1,00	336,58	BDI 1	413,83	413,83
Serviço	1.9.0.6.	ORSE	4429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	1,00	124,00	BDI 1	152,46	152,46
Serviço	1.9.0.7.	ORSE	3230	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,30 x 0,50 m	m	25,00	246,71	BDI 1	305,79	7.644,75
Nível 2	1.10.			LOUÇAS METAS E ACESSÓRIOS						9.224,48
Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	86988	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	442,26	BDI 1	543,76	543,76
Serviço	1.10.0.2.	ORSE	10730	Vaso sanitário convencional, linha para, LOGASA ou similar, de 400 mm de altura, com assento de embutir e engate plástico	un	6,00	321,04	BDI 1	394,72	2.368,32
Serviço	1.10.0.3.	ORSE	2056	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	9,00	9,98	BDI 1	12,27	110,43
Serviço	1.10.0.4.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	222,44	BDI 1	273,49	1.093,96
Serviço	1.10.0.5.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	30,93	BDI 1	38,03	342,27
Serviço	1.10.0.6.	ORSE	4267	Dispenser para toalha interfolhada	un	7,00	44,58	BDI 1	54,81	383,67
Serviço	1.10.0.7.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	30,39	BDI 1	37,36	186,80
Serviço	1.10.0.8.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	72,48	BDI 1	86,11	623,77
Serviço	1.10.0.9.	SINAPI	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	266,64	BDI 1	327,83	327,83

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.10.0.10.	ORSE	10759	Bancada em granito coriza andorinha, e=2cm	m2	0,50	312,30	BDI 1	383,97	191,99
Serviço	1.10.0.11.	ORSE	12289	Plta de cozinha com bancada em granito coriza andorinha, e = 2cm, dim 2.50x0.60, com 02 cubas	un	1,00	2.033,31	BDI 1	2.499,95	2.499,95
Serviço	1.10.0.12.	ORSE	8492	Barra de apoio, reta, lva, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwell ou similar	un	3,00	149,58	BDI 1	183,91	551,73
Nível 2	1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						6.755,77
Serviço	1.11.0.1.	ORSE	12223	Quadro de distribuição de embutir, em chipa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento,	un	1,00	575,58	BDI 1	706,91	706,91
Serviço	1.11.0.2.	ORSE	7994	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5kA	un	6,00	44,23	BDI 1	54,38	326,28
Serviço	1.11.0.3.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA	UN	6,00	134,08	BDI 1	164,85	986,10
Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	50,00	9,35	BDI 1	11,50	575,00
Serviço	1.11.0.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	90,00	6,61	BDI 1	8,13	731,70
Serviço	1.11.0.6.	ORSE	8324	Plafon E-27	un	48,00	7,64	BDI 1	9,39	450,72
Serviço	1.11.0.7.	SINAPI	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E	UN	48,00	24,72	BDI 1	30,39	1.458,72
Serviço	1.11.0.8.	ORSE	3396	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pl	2,00	209,57	BDI 1	257,67	515,34
Nível 2	1.12.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						39,07
Serviço	1.12.0.1.	ORSE	11852	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retângul ar, "12 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	1,00	31,79	BDI 1	38,07	38,07
Nível 2	1.13.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						9.659,84
Serviço	1.13.0.1.	ORSE	2387	Quadro escolar em tábua branca com moldura	m2	21,50	329,42	BDI 1	405,02	8.748,43
Serviço	1.13.0.2.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO, AF 04/2019_P	M	8,03	92,31	BDI 1	113,50	911,41
Nível 2	1.14.			SERVIÇOS FINAIS						1.241,31
Serviço	1.14.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	695,47	1,92	BDI 1	2,36	1.641,31

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA
Local
09 de novembro de 2021
Data

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051869863-1

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de Jequié

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

CFF - CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO										Grau de Sigilo	
Cronograma Base para Licitação										#PÚBLICO	
Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO						
PROPOSTANTE / TOMADOR					REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIRÓ						
Prefeitura Municipal de Jequié											
			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELO DO EMPREENDIMENTO						
			Jequié/BA	Rua Abílio Rodrigues, Caixa D'água, 247	Reforma da Escola Municipal Dom Jairo						
LOCALIDADE DO SINAPI			DESCRIÇÃO DO LOTE		BID 1						
Salvador / BA			Reforma da Escola Municipal Dom Jairo		22,95%						
Nº			BID 4		BID 5						

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 000/000	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
1.12	INCENDIO	38,07	Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	100,00% 38,07						
1.13	SERVÇOS COMPLEMENTARES	9.659,84	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 9.659,84					
1.14	SERVÇOS FINAIS	1.841,31	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 1.841,31				

Local

09 de novembro de 2021

Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ART/RTT: 3

Rafael Soares Ribeiro

Engenheiro Civil

CREA-BA Nº 05188883-1

5/11/21

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIRO
ENDEREÇO: RUA ABRÃO RODRIGUES, CAIXA D'ÁGUA, 247, JEQUIÉ-BA

REFORMA DA CONSTRUÇÃO JÁ EXISTENTE											
1. SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1 PLACA DA OBRA											
1	PLACA	BASE	1,50	x	ALTURA	1,50	=	TOTAL	2,25		
										QUANTIDADE TOTAL	M2
1.2 DEMOLIÇÃO DE REBOCO											
		PERÍMETRO			ALTURA			TOTAL			
1	SALA 01	28,00	x		2,75	=		77,00			
2	SALA 02	15,80	x		2,75	=		43,45			
3	SALA 04	30,08	x		2,75	=		82,72			
4	SALA 05	28,04	x		2,75	=		77,11			
5	SALA 06	27,60	x		2,75	=		75,90			
6	SALA 07	26,80	x		2,75	=		73,70			
26	PARÉDES EXTERNAS	121,86	x		2,75	=		335,12			
										QUANTIDADE TOTAL	M2
1.4 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO											
		ÁREA									
3	SALA 04	56,37									
4	SALA 05	48,56									
5	SALA 06	46,40									
13	ALMOXARIFADO	4,20									
15	SANITÁRIO MASC. 01	4,38									
16	SANITÁRIO FEM. 01	3,91									
17	SANITÁRIO MASC. 02	4,54									
										QUANTIDADE TOTAL	M2
1.5 DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO											
		ÁREA									
1	COZINHA / HALL 01	0,88									
2	ALMOXARIFADO	4,20									
3	ÁREA DE SERVIÇO	5,19									
4	SANITÁRIO MASC. 01	4,38									
5	SANITÁRIO FEM. 01	3,91									
6	SANITÁRIO MASC. 02	4,54									
7	ÁREA LIVRE 02	80,94									
										QUANTIDADE TOTAL	M2
1.5 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE											
		ÁREA		ESPESURA		TOTAL					
1	ÁREA LIVRE 02	80,94	x	0,05	=	4,05					
2	ESCADA	18,10	x	0,05	=	0,91					
										QUANTIDADE TOTAL	M3
1.6 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA											
		PERÍMETRO		ALTURA		ESPESURA		TOTAL			
1	MURETA	11,58	x	1,00	x	0,12	=	1,39			
2	CANTEIRO 01	2,87	x	0,50	x	0,12	=	0,17			
3	CANTEIRO 02	4,63	x	0,50	x	0,12	=	0,28			
4	ESCADA / BANHEIROS	19,68	x	2,65	x	0,12	=	6,26			
5	ESTRUTURA DO RESERVATÓRIO	23,87	x	2,90	x	0,12	=	8,31			
6	SANITÁRIO AEE	0,35	x	2,10	x	0,12	=	0,09			
										QUANTIDADE TOTAL	M3
1.8 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO											
		QTD.		COMP.		LARGURA		ALTURA		TOTAL	
1	ESCADA / BANHEIROS - VIGAS	1,00	x	15,65	x	0,15	x	0,35	=	0,82	
2	ESTRUTURA DO RESERVATÓRIO - VIGAS	1,00	x	21,63	x	0,15	x	0,35	=	1,14	
3	ESCADA / BANHEIROS - PILARES	8,00	x	0,20	x	0,20	x	3,00	=	0,96	
4	ESTRUTURA DO RESERVATÓRIO - PILARES	8,00	x	0,20	x	0,20	x	3,00	=	0,96	
										QUANTIDADE TOTAL	M3
1.11 REVISÃO DE COBERTURA (TELHA CERÂMICA) COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL											
		ÁREA		COEF.		TOTAL					
1	SALA 01	48,00	x	1,04	=	50,11					
2	SALA 02	29,40	x	1,04	=	30,69					
3	SALA 04	56,37	x	1,04	=	58,85					
4	SALA 05	48,56	x	1,04	=	50,70					
5	SALA 06	46,40	x	1,04	=	48,44					
6	SALA 07	43,89	x	1,04	=	45,82					
7	SALA DOS PROFESSORES	13,88	x	1,04	=	14,49					
9	COZINHA	23,44	x	1,04	=	24,47					
10	DEPÓSITO DE LIVROS	7,61	x	1,04	=	7,94					
11	DEPÓSITO	7,65	x	1,04	=	7,99					
12	ARQUIVO	16,32	x	1,04	=	17,04					
13	DESPENSA	6,01	x	1,04	=	6,27					
14	SANITÁRIO FEM. 02	4,56	x	1,04	=	4,76					
15	SANITÁRIO AEE	3,53	x	1,04	=	3,69					
										QUANTIDADE TOTAL	M2
1.14 REMOÇÃO DE LOUÇA DE FORMA MANUAL											
		QTD.									
1	COZINHA	1,0									
2	ÁREA DE SERVIÇO	1,0									
3	SANITÁRIO MASC. 01	2,0									
4	SANITÁRIO FEM. 01	2,0									
5	SANITÁRIO MASC. 02	3,0									
6	SANITÁRIO FEM. 02	3,0									
7	SANITÁRIO AEE	2,0									

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIRO
ENDEREÇO: RUA ABRÃO RODRIGUES, CAIXA D'ÁGUA, 247, JEQUIÉ-BA

1.10 FORMA PARA VIGAS-BALDRAME, EM COMPENSADO DE 14MM, OS USOS									
	QTD.		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL		
1 VIGA BALDRAME ESCADA	10,00	x	4,00	x	0,35	=	14		
2 VIGA BALDRAME RESERVATÓRIO	10,00	x	5,00	x	0,35	=	17,5		
QUANTIDADE TOTAL								31,50	M2
1.08 AÇO CA-80 (3MM)									
	KG								
1 ESTRIBOS	57,50								
QUANTIDADE TOTAL									KG
1.10 AÇO CA-80 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO E FERRAGENS NAS FORMAS									
	KG								
1 BARRAS	140,00								
QUANTIDADE TOTAL									KG
1.09 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5									
	QTD.		COMP.		LARGURA		ALTURA		TOTAL
1 SAPATA ESCADA	8,00	x	1,30	x	1,30	x	0,05	=	0,68
2 SAPATA RESERVATÓRIO	8,00	x	1,50	x	1,50	x	0,05	=	0,90
QUANTIDADE TOTAL									1,58 M3
1.10 CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO									
	QTD.		COMP.		ALTURA		LARGURA		TOTAL
1 SAPATA ESCADA	8,00	x	0,80	x	0,80	x	0,20	=	1,02
2 SAPATA RESERVATÓRIO	8,00	x	1,00	x	1,00	x	0,20	=	1,60
3 PILAR DE ARRANQUE ESCADA	8,00	x	0,15	x	0,80	x	0,30	=	0,29
4 PILAR DE ARRANQUE RESERVATÓRIO	8,00	x	0,15	x	0,80	x	0,30	=	0,29
5 VIGA BALDRAME ESCADA	10,00	x	2,00	x	0,30	x	0,15	=	0,90
6 VIGA BALDRAME RESERVATÓRIO	10,00	x	2,50	x	0,30	x	0,15	=	1,13
QUANTIDADE TOTAL									5,23 M3
SUPERESTRUTURA									
1.10 AÇO CA-80 (3MM)									
	KG								
1 ESTRIBOS	57,50								
QUANTIDADE TOTAL									KG
1.10 AÇO CA-80 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO E FERRAGENS NAS FORMAS									
	KG								
1 BARRAS	140,00								
QUANTIDADE TOTAL									KG
1.10 CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO									
	QTD.		COMP.		ALTURA		LARGURA		TOTAL
1 VIGA ÁREA ESCADA	10,00	x	2,00	x	0,30	x	0,15	=	0,90
2 VIGA ÁREA RESERVATÓRIO	10,00	x	2,50	x	0,30	x	0,15	=	1,13
3 PILAR ESCADA	8,00	x	0,15	x	3,00	x	0,30	=	1,08
4 PILAR RESERVATÓRIO	8,00	x	0,15	x	3,00	x	0,30	=	1,08
QUANTIDADE TOTAL									4,19 M3
1.10 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFALTICA 4MM									
	ÁREA								
1 LAJE ESCADA	21,19								
2 LAJE RESERVATÓRIO	13,35								
QUANTIDADE TOTAL									34,54 M2
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL									
1.03 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS DE 9x19x29									
	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL				
1 MURETA	1,68	x	1,00	=	1,68				
2 ESCADA/BANHEIROS	19,68	x	2,65	=	52,15				
3 ESTRUTURA DO RESERVATÓRIO	23,87	x	2,90	=	69,22				
QUANTIDADE TOTAL									113,05 M2
1.03 CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA 1:3									
	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL				
1 SALA 01	28,00	x	2,75	=	77,00	15,40			
2 SALA 02	21,80	x	2,75	=	59,95	11,99			
3 SALA 04	56,27	x	2,75	=	155,02	31,00			
4 SALA 05	46,56	x	2,75	=	128,54	26,71			
5 SALA 06	46,40	x	2,75	=	127,60	25,52			
6 SALA 07	43,89	x	2,75	=	120,70	24,14			
13 ALMOXARIFADO	4,20	x	2,75	=	11,55	11,55			
15 ÁREA DE SERVIÇO	5,19	x	2,75	=	14,27	14,27			
16 SANITÁRIO MASC. 01	4,38	x	2,65	=	11,61	11,61			
17 SANITÁRIO FEM. 01	3,91	x	2,65	=	10,36	10,36			
18 SANITÁRIO MASC. 02	4,54	x	2,90	=	13,17	13,17			
25 MURETA	23,16	x	1,00	=	23,16	23,16			
26 ESCADA/BANHEIROS	19,68	x	2,65	=	52,15	52,15			
27 ESTRUTURA DO RESERVATÓRIO	23,87	x	2,90	=	69,22	69,22			
28 PAREDES EXTERNAS	121,86	x	2,90	=	353,39	70,68			
QUANTIDADE TOTAL									517,67 M2
1.03 ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5									
	PERÍMETRO		ALTURA		ESPESSURA		TOTAL		
1 SALA 01	28,00	x	2,90	x	0,02	=	1,22	0,24	
2 SALA 02	21,80	x	2,90	x	0,02	=	0,95	0,19	
3 SALA 04	30,08	x	2,90	x	0,02	=	1,31	0,26	
4 SALA 05	28,04	x	2,90	x	0,02	=	1,22	0,24	
5 SALA 06	27,60	x	2,90	x	0,02	=	1,20	0,24	
6 SALA 07	26,80	x	2,90	x	0,02	=	1,17	0,23	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIR
ENDEREÇO: RUA ABRÃO RODRIGUES, CAIXA D'ÁGUA, 247, JEQUIÉ-BA

PINTURAS E ACABAMENTOS									
1.12 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES									
		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL			
1	SALA 01	20,00	x	1,00	=	20,00			
2	SALA 02	10,90	x	1,00	=	10,90			
3	SALA 04	22,13	x	1,00	=	22,13			
4	SALA 05	27,79	x	1,00	=	27,79			
5	SALA 06	19,60	x	1,00	=	19,60			
6	SALA 07	26,80	x	1,00	=	26,80			
7	SALA DOS PROFESSORES	9,00	x	1,00	=	9,00			
8	DIREÇÃO	16,72	x	1,00	=	16,72			
9	DEPÓSITO DE LIVROS	7,61	x	1,00	=	7,61			
10	DEPÓSITO	11,06	x	1,00	=	11,06			
11	ARQUIVO	10,26	x	1,00	=	10,26			
12	ALMOXARIFADO	7,40	x	1,00	=	7,40			
13	FACHADA	22,05	x	2,50	=	55,13			
14	PARQUES EXTERNAS	121,86	x	1,00	=	121,86			
						QUANTIDADE TOTAL		266,26	M2
1.12 REMOÇÃO DE PINTURA COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE REMOVEDOR DE TINTA									
		COMP.		ALTURA		TOTAL			
1	PORTÃO DA ENTRADA	2,13	x	3,00	=	6,39			
						QUANTIDADE TOTAL		6,39	M2
1.12 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS									
		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL			
1	SALA 01	20,00	x	1,00	=	20,00			
2	SALA 02	10,90	x	1,00	=	10,90			
3	SALA 04	22,13	x	1,00	=	22,13			
4	SALA 05	27,79	x	1,00	=	27,79			
5	SALA 06	19,60	x	1,00	=	19,60			
6	SALA 07	26,80	x	1,00	=	26,80			
7	SALA DOS PROFESSORES	9,00	x	1,00	=	9,00			
8	DIREÇÃO	16,72	x	1,00	=	16,72			
9	DEPÓSITO DE LIVROS	7,61	x	1,00	=	7,61			
10	DEPÓSITO	11,06	x	1,00	=	11,06			
11	ARQUIVO	10,26	x	1,00	=	10,26			
12	ALMOXARIFADO	7,40	x	1,00	=	7,40			
13	FACHADA	22,05	x	2,50	=	55,13			
14	PARQUES EXTERNAS	121,86	x	1,00	=	121,86			
						QUANTIDADE TOTAL		266,26	M2
1.12 PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA									
		FACES		ALTURA		LARGURA		TOTAL	
1	SALA 01	2,00	x	2,10	x	0,80	=	3,36	
2	SALA 02	2,00	x	2,10	x	0,80	=	3,36	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIR

ENDEREÇO: RUA ABRÃO RODRIGUES, CAIXA D'ÁGUA, 247, JEQUIÉ-BA

3	SALA 03	2,00	x	2,10	x	0,70	=	2,94											
4	SALA 04	2,00	x	2,10	x	0,80	=	3,36											
5	SALA 05	2,00	x	2,10	x	0,80	=	3,36											
6	SALA 06	2,00	x	2,10	x	0,80	=	3,36											
7	SALA 07	2,00	x	2,10	x	0,80	=	3,36											
8	SALA DOS PROFESSORES	2,00	x	2,10	x	0,80	=	3,36											
9	DEPÓSITO DE LIVROS	2,00	x	2,10	x	0,70	=	2,94											
10	DEPÓSITO	2,00	x	2,10	x	0,70	=	2,94											
11	ARQUIVO	2,00	x	2,10	x	0,80	=	3,36											
12	ALMOXARIFADO	2,00	x	2,10	x	0,60	=	2,52											
13	DESPENSA	2,00	x	2,10	x	0,70	=	2,94											
14	SANITÁRIO MASC. 01	2,00	x	2,10	x	0,60	=	2,52											
15	SANITÁRIO FEM. 01	2,00	x	2,10	x	0,60	=	2,52											
16	SANITÁRIO MASC. 02	2,00	x	2,10	x	0,60	=	2,52											
17	SANITÁRIO FEM. 02	2,00	x	2,10	x	0,60	=	2,52											
18	SANITÁRIO AEE	2,00	x	2,10	x	0,80	=	3,36											
19	SANITÁRIO DIREÇÃO	2,00	x	2,10	x	0,60	=	2,52											
20	SANITÁRIO PROFESSORES	2,00	x	2,10	x	0,60	=	2,52											
										QUANTIDADE TOTAL		59,44	M2						

1.12 PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA EPOXI FUNDO ÓXIDO DE FERRO																			
										ÁREA									
2	CORRIMÃO					1,61													
3	PORTÃO DA ENTRADA					6,39													
										QUANTIDADE TOTAL		8,00	M2						

1.12 PINTURA COM TINTA ALQUEDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS																			
										ÁREA									
2	CORRIMÃO					1,61													
3	PORTÃO DA ENTRADA					6,39													
										QUANTIDADE TOTAL		8,00	M2						

										QTD.									
1	SANITÁRIO MASC. 01					3,00													
2	SANITÁRIO FEM. 01					2,00													
3	SANITÁRIO MASC. 02					4,00													
4	ÁREA DE SERVIÇO					1,00													
										QUANTIDADE TOTAL		10,00	UND						

										QTD.									
1	COZINHA					2,00													
2	SANITÁRIO FEM. 02					1,00													
3	SANITÁRIO AEE					1,00													
4	SANITÁRIO DIREÇÃO					1,00													
5	SANITÁRIO PROFESSORES					1,00													
										QUANTIDADE TOTAL		6,00	UND						

										QTD.									
1	COZINHA					1,00													
2	ÁREA DE SERVIÇO					1,00													
3	SANITÁRIO MASC. 01					1,00													
4	SANITÁRIO FEM. 01					1,00													
5	SANITÁRIO MASC. 02					1,00													
6	SANITÁRIO FEM. 02					1,00													
7	SANITÁRIO AEE					1,00													
8	SANITÁRIO DIREÇÃO					1,00													
9	SANITÁRIO PROFESSORES					1,00													
										QUANTIDADE TOTAL		9,00	UND						

										QTD.									
1	SANITÁRIO MASC. 02					1,00													
										QUANTIDADE TOTAL		1,00	UND						

										QTD.									
1	COZINHA					1,00													
2	ÁREA DE SERVIÇO					2,00													
3	SANITÁRIO MASC. 01					2,00													
4	SANITÁRIO FEM. 01					2,00													
5	SANITÁRIO MASC. 02					3,00													
										QUANTIDADE TOTAL		10,00	UND						

										QTD.									
1	SANITÁRIO MASC. 01					1,00													
2	SANITÁRIO FEM. 01					1,00													
3	SANITÁRIO MASC. 02					2,00													
										QUANTIDADE TOTAL		4,00	PT						

										QTD.									
1	COZINHA					2,00													
2	SANITÁRIO FEM. 02					3,00													
3	SANITÁRIO AEE					1,00													

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIR
ENDEREÇO: RUA ABRÃO RODRIGUES, CAIXA D'ÁGUA, 247, JEQUIÉ-BA

ENDEREÇO: RUA ABRÃO RODRIGUES, CAIXA D'ÁGUA, 247, JELIQUEIRA									
1	SANITÁRIO MASC. 01	1,00							
2	SANITÁRIO FEM. 01	1,00							
3	SANITÁRIO MASC. 02	1,00							
4	SANITÁRIO FEM. 02	1,00							
5	SANITÁRIO AEE	1,00							
6	SANITÁRIO DIREÇÃO	1,00							
7	SANITÁRIO PROFESSORES	1,00							
QUANTIDADE TOTAL									7,00

[illegible][illegible][illegible][illegible]

INSTALAÇÃO ELÉTRICA												
		QTD.										
1	GERAL	1,00										
											QUANTIDADE TOTAL	UND

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FIRMO
NUNES

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro

JEQUIÉ-BA
OUTUBRO DE 2021



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	02
2. MEMORIAL DESCRITIVO	02
3. SERVIÇOS PRELIMINARES	04
4. ALVENARIA E FECHAMENTO	05
5. ESQUADRIAS	06
6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	06
7. PAVIMENTAÇÃO	07
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10
10. PINTURA	12
11. COBERTURA	13
12. LIMPEZA	13
13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE	13



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [facebook.com/prefeitura.jequie](https://www.facebook.com/prefeitura.jequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Ampliação e Reforma da Creche Municipal Firmo Nunes.

O presente documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à reforma e ampliação do Firmo Nunes.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação dos projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de "as built" – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

Os ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

3.2. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Educação, com dimensões de 2,75 x 1,50 m.

3.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Os materiais como esquadrias metálicas (portas e janelas), esquadrias de madeira, ferragens das portas, louças e metais sanitários, bancadas de granito, bancadas de aço inox e outros, deverão ser retirados cuidadosamente para não ser danificados e devem ser transportados para a área determinada pela fiscalização.

A retirada das luminárias das salas que serão reformadas, louças sanitárias, metais sanitários, e parte da esquadria metálica que serão recolocadas após as obras de reforma. Informamos que todo material retirado em boas condições será reaproveitado. A fiscalização assumirá a guarda deste material.

O destino do entulho resultante das demolições da construção civil deverá seguindo conforme a Lei vigente do uso ocupacional do solo do município.

Os serviços de demolição e retiradas estão indicados em projeto arquitetônico.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



4. ALVENARIA E FECHAMENTO

4.1. ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões recomendada de (9x19x29) cm podendo ser variada com espessura aproximada de 0,10m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

5. ESQUADRIAS

Será realizada uma substituição de todas as portas e janelas. Para a instalação de novas portas, fará parte: pontos de solda, nivelamento e reposição de acessórios existentes (fechos e trincos). Além disso, as portas de todos os ambientes com exceção das áreas molhadas serão de vidro, visto que as portas destas áreas serão de madeira. É necessário frisar que as portas de madeira receberão pintura.

Será realizado o assentamento de janelas de alumínio de correr de 2 folhas conforme o projeto para os ambientes internos com exceção das áreas molhadas. As áreas molhadas irão receber o assentamento de janelas do tipo basculante.

6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajeque](https://www.facebook.com/prefeiturajeque)

Prefeitura Municipal de Jequié



Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

6.1. CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

6.2. MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:2:8. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

6.3. REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, esmaltada e com dimensões de 33x45cm. Serão aplicados nas paredes de todos os ambientes na altura inteira das paredes com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) que terão metade da altura revestida pela cerâmica.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

7. PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

7.1. REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

A camada de regularização ou argamassa deverá seguir as especificações técnicas da ABNT NBR 12041 e 1242 para pisos de alta resistências. Entre as especificações pode-se destacar a resistência a compressão maior do que 40MPa e resistência a tração na flexão maior do que 4 Mpa.

7.3. PISO EM GRANILITE

O piso de alta resistência será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 120x120cm, com placas tipo Granilite de alta resistência e espessura 12mm. O piso deverá ser aplicado somente nas áreas indicadas no projeto.

A superfície para assentamento do piso de alta resistência deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 f@prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações devem ser executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT descrito na NBR8160/93 para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

8.1. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbeiro com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas rosas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hidráulico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Cada banheiro deverá possuir 01 conjunto de acessórios de plástico tipo dispenser, que constem, 01 toalheiro e 02 saboneteiras.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de conduletes e petroleles, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os cabos dos circuitos somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a estrutura física das instalações elétricas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 prefeitura@jequie

Prefeitura Municipal de Jequié



Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens.

A fiação elétrica será feita com condutores de cobre. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm².

A empresa responsável pela obra/instaladora não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. Esta deverá realizar as suas instalações com base nas Normas prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial:

- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR 13570 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público
- NBR 5413 - Iluminação de Interiores
- NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade

10. PINTURA

10.1. EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 [prefeitura@jequie](mailto:prefeitura@jequie.ba.gov.br)

Prefeitura Municipal de Jequié



não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante, tendo ainda nas paredes dos ambientes internos com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) altura da pintura de 1.5m.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

11. COBERTURA

CALHAS, RUFOS E CONDUTORES:

Deverá ser executada a impermeabilização de calhas/lajes descobertas, com emulsão asfáltica com elastômeros.

TELHAS, TERÇAS, RIBAS E CAIBROS:

Deverá ser realizada a revisão da cobertura com telha cerâmica do tipo colonial comum, Itabaiana ou similar com reposição de 20% do material.

Para preservação do madeiramento e aumento da durabilidade deverá ser feito a imunização utilizando imunizante incolor do tipo Penetrol ou Similar.

Deverá ser realizada o telhamento com telha cerâmica tipo colonial com até 2 águas no anexo referente ao vestiário e lavanderia.

12. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE

Reforma, a ser realizada na Creche Municipal Franz Gedeon Município de Jequié-BA, localizado na Rua João José Duarte, s/n, Joaquim Romão, cep: 45200-000.

Com os seguintes ambientes:

BLOCO 01 (B1)	AREA	PERÍMETRO
SALA 01 B1	47,30	27,80
SALA 02 B1	47,30	27,80
SALA 03 B1	47,30	27,80
SALÃO PRINCIPAL	62,40	31,60
DESPENSA	9,40	12,70
SECRETÁRIA	10,24	13,12
ALMOXARIFADO	7,51	10,98
SALA DOS PROFESSORES	8,93	11,96
COORDENAÇÃO	8,35	11,56
DIRETORIA	4,90	9,16
CORREDOR PRINCIPAL	65,75	78,24
REFEITÓRIO	47,26	28,04
COZINHA	10,52	13,48
		16,39
W.C. MASC B1	9,31	
W.C. FEM B1	9,10	18,44
W.C. ADMINISTRATIVO	4,00	8,54
TOTAL	399,58	347,61



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



BLOCO 02 (B2)	AREA	PERÍMETRO
SALA 01 B2	45,42	27,22
SALA 02 B2	45,42	27,22
SALA 03 B2	46,29	27,52
SALA 04 B2	46,29	28,66
SALA 05 B2	49,63	28,66
SALA 06 B2	30,84	23,42
W.C. SOCIAL B2	13,52	25,75
W.C. PNE B2	4,18	8,20
TOTAL	281,60	195,51

BLOCO 01 (AMPLIAÇÃO)	AREA	PERÍMETRO
ESTACIONAMENTO	212,08	79,84
ACESSO SAN	5,63	11,50
LAVANDERIA	7,34	12,26
VESTIÁRIO MASC	23,76	22,26
VESTIÁRIO FEM	23,76	22,26
TOTAL	272,57	148,12

Resp. Técnico

Eng.º Civil:

Rafael Soares Ribeiro

CREA:0518688631

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

 Nº TC/CR 0 PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,95%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA

Local

terça-feira, 26 de outubro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU:

ART/RRT:

27.476 v007 micro

 Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1

Responsável Tomador

Nome:

Cargo:

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação		Grav de Selo #PÚBLICO	
Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE
PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié		MUNICÍPIO / UF Jequié/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua João José Duarte, Joaquim Romão
DATA BASE mar-21	DESON. Nulo	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES
		OBJETO REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES	
		APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES	
		BOI 1	BOI 2
		22,95%	BOI 3
			BOI 4
			BOI 5

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BOI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES										
REFORMA GERAL										
SERVIÇOS PRELIMINARES										
Nível 1	1.1									52.933,37
Serviço	1.1.0.1	ORSE	51	Plica de obra em chipa aço galvanizado, instalada	m2	5,50	350,67	BOI 1	431,15	2.371,33
Serviço	1.1.0.2	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DE OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	698,38	6,60	BOI 1	8,11	5.683,86
Serviço	1.1.0.3	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF 05/2016	M3	1,65	124,39	BOI 1	152,94	252,35
Serviço	1.1.0.4	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (respingos e/ou resíduo de pintura)	m2	2.577,93	5,41	BOI 1	6,65	17.143,23
Serviço	1.1.0.5	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	272,40	19,21	BOI 1	23,62	6.434,09
Serviço	1.1.0.6	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	99,87	10,63	BOI 1	13,07	1.306,61
Serviço	1.1.0.7	ORSE	43	Aplicação total de reboco com portlandcimentado	m2	950,86	2,03	BOI 1	2,50	2.377,20
Serviço	1.1.0.8	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	47,57	7,77	BOI 1	9,55	454,29
Serviço	1.1.0.9	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	145,22	20,52	BOI 1	35,07	5.082,87
Serviço	1.1.0.10	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	15,00	10,29	BOI 1	12,65	189,75
Serviço	1.1.0.11	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	516,91	1,73	BOI 1	2,13	1.101,02
Serviço	1.1.0.12	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m	14,43	47,45	BOI 1	58,34	841,85
Serviço	1.1.0.13	SINAPI	100988	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	M3XKM	1.500,00	5,17	BOI 1	6,36	9.540,00
Serviço	1.1.0.14	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	124,00	1,08	BOI 1	1,33	164,92
Nível 2	1.2									77.883,29
Serviço	1.2.0.1	SINAPI	87477	ALVENARIA E ARGAMASSA						
				ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁZIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	22,05	50,04	BOI 1	61,52	1.356,52
Serviço	1.2.0.2	SINAPI	87879	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, COM CALHÊRO DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	44,10	4,00	BOI 1	4,92	216,97
Serviço	1.2.0.3	ORSE	13027	Reboco ou emboco interno, de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento / areia) com Rebolec, espessura 1,5 cm	m2	44,10	23,96	BOI 1	29,34	1.293,89
Serviço	1.2.0.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	950,88	64,15	BOI 1	78,87	74.995,91
Nível 3	1.3									196.355,06
Serviço	1.3.0.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, labialaria ou similar r, com reposição de 20% do material	m2	1.017,64	64,01	BOI 1	78,70	80.088,27
Serviço	1.3.0.2	ORSE	208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunitante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	1.017,64	10,71	BOI 1	13,17	13.402,32
Serviço	1.3.0.3	SINAPI	94228	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	183,04	93,52	BOI 1	114,98	21.045,94
Serviço	1.3.0.4	ORSE	3230	Caixa de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grade de concreto, seção 0,30 x 0,50 m	m2	37,44	248,71	BOI 1	305,79	11.448,78
Serviço	1.3.0.5	SINAPI	96116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIAÇÃO. AF 05/2017, F	M2	645,06	87,47	BOI 1	107,54	69.369,75

27.476 v007 mtrio

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 2	1.4			ESQUADRIAS						69.732,26
Serviço	1.4.0.1	SINAPI	91333	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM COCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 1,40 X 2,00, COM ESSENCIA DE MADEIRA, INCLUSIVE OBRAS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	2,00	783,43	BDI 1	963,23	1.926,46
Serviço	1.4.0.2	ORSE	11556	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	m2	27,30	355,00	BDI 1	436,47	11.915,63
Serviço	1.4.0.3	SINAPI	4948	PORTÃO DE ABRIR EM GRAU DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m2	8,40	322,17	BDI 1	396,11	3.327,32
Serviço	1.4.0.4	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	92,02	272,50	BDI 1	335,04	30.830,38
Serviço	1.4.0.5	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATE-TE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m2	62,16	204,24	BDI 1	251,11	15.609,00
Serviço	1.4.0.6	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATE-TE, FERRAGENS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m2	4,92	687,15	BDI 1	826,26	4.035,68
Serviço	1.4.0.7	SINAPI	100705	TABULEIRO TIPO LIVRE OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF. 12/2019	UN	9,00	73,19	BDI 1	89,98	809,91
Serviço	1.4.0.8	ORSE	12629	Conjunto de fechadura de adeopor em ferro pintado, sem macaneta, com chave g rande (sem cilindro) e 2 chaves g randes	un	23,00	45,19	BDI 1	55,56	1.277,88
Nível 2	1.5			PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO						51.890,94
Serviço	1.5.0.1	ORSE	2303	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamen to e retoques	m2	26,46	14,41	BDI 1	17,72	468,67
Serviço	1.5.0.2	ORSE	2279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, liam ento e retoques - Rev 03	m2	1.385,28	11,88	BDI 1	14,61	20.238,94
Serviço	1.5.0.3	SINAPI	86469	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m2	1.919,67	11,95	BDI 1	14,69	28.199,95
Serviço	1.5.0.4	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF. 01/2020	m2	26,46	7,01	BDI 1	8,62	228,09
Serviço	1.5.0.5	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA EM TUBO DE 1/2" DE DIÂMETRO, EM SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	m2	92,02	21,70	BDI 1	26,68	2.455,09
Nível 2	1.6			PISOS						60.552,93
Serviço	1.6.0.1	SEINFRA	C2234	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANULITE	m2	99,97	126,42	BDI 1	155,43	15.538,34
Serviço	1.6.0.2	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	m2	6,00	44,71	BDI 1	54,97	329,82
Serviço	1.6.0.3	ORSE	2259	Rodapé alta resistência, h = 7 cm	m	543,12	15,50	BDI 1	19,06	10.351,87
Serviço	1.6.0.4	ORSE	7285	Soleira em granito branco fortaleza, l = 15 cm, a = 2 cm	m	124,80	63,17	BDI 1	77,67	9.693,22
Serviço	1.6.0.5	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 06/2020	M	48,80	143,31	BDI 1	176,20	8.598,56
Serviço	1.6.0.6	SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	m2	252,10	51,75	BDI 1	63,63	16.041,12
Nível 2	1.7			LUMINÁRIAS						12.457,83
Serviço	1.7.0.1	ORSE	12971	Luminária Painel Led embutir 1bw quadrada, 6000k, de G-light ou similar	un	123,00	76,24	BDI 1	93,74	11.530,02
Serviço	1.7.0.2	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	9,00	83,85	BDI 1	103,09	927,81
Nível 2	1.8			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						16.834,25
Serviço	1.8.0.1	ORSE	2108	Pla de cozinha com bancada em aço inox, dim 1.80x0.80, c/ 02 cubas, sifão cto made, válvula de descarga e 1 torneira de 1/2" de diâmetro	UN	1,00	1.217,73	BDI 1	1.497,20	1.497,20
Serviço	1.8.0.2	ORSE	10759	Bancada em granito cinza ardorinha, a=22cm	m2	0,72	312,30	BDI 1	363,97	276,46
Serviço	1.8.0.3	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TIPO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	120,05	BDI 1	147,60	147,60
Serviço	1.8.0.4	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12,00	215,21	BDI 1	264,60	3.175,20
Serviço	1.8.0.5	ORSE	2073	Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELTE ou similar, inclui ve válvula de descarga HYDRA ou similar, assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anti de vedação e tubo de ligação com acabam ento cromado	un	6,00	898,29	BDI 1	858,55	6.868,40

27.476 v007 micro 2

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.8.0.6	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	442,26	BDI 1	543,76	543,76
Serviço	1.8.0.7	ORSE	4545	Kit de acessórios para banheiro em ABS/alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 sa. boneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalhas nite e 01 porta-bonita (banho))	un	9,00	49,66	BDI 1	61,06	549,54
Serviço	1.8.0.8	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (torzenzito ou similar)	un	2,00	100,16	BDI 1	123,15	246,30
Serviço	1.8.0.9	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIBERGLA SS, REF. CLPD1085 ou similar	un	9,00	328,03	BDI 1	403,31	3.629,79
Nível 2	1.9.			SERVIÇOS FINAIS						1.863,78
Serviço	1.9.0.1	SINAPI	98524	Limpeza geral	M2	70,00	2,98	BDI 1	3,66	256,20
Serviço	1.9.0.2	ORSE	2450	Montagem de estrutura de concreto	m2	691,18	1,92	BDI 1	2,36	1.628,20
Nível 2	2.0.			Montagem de estrutura de concreto						3.720,32
Serviço	2.0.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DE OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	272,57	6,60	BDI 1	8,11	2.210,54
Serviço	2.1.0.1	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at 4,1 5,0m	m3	8,96	40,59	BDI 1	49,91	447,19
Serviço	2.1.0.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,30	30,64	BDI 1	37,67	237,32
Serviço	2.1.0.4	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	272,57	0,09	BDI 1	0,11	29,98
Serviço	2.1.0.5	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_06/2016	M3	5,20	124,39	BDI 1	152,94	795,29
Nível 2	2.2.			SISTEMA ESTRUTURAL						41.157,81
Nível 3	2.2.1.			CONCRETO ARMADO - SAPATAS						5.056,92
Serviço	2.2.1.1.	ORSE	6320	Leito de concreto, fck=15 mp, lançado e adensado	m3	0,45	479,53	BDI 1	588,35	264,76
Serviço	2.2.1.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M2	13,44	85,48	BDI 1	105,10	1.412,54
Serviço	2.2.1.3.	ORSE	140	Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	87,92	14,81	BDI 1	18,21	1.601,02
Serviço	2.2.1.4.	ORSE	141	Apo CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	5,74	13,88	BDI 1	17,07	97,98
Serviço	2.2.1.5.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mp, lançado e adensado	m3	2,69	508,75	BDI 1	625,51	1.682,62
Nível 3	2.2.2.			CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES						30.034,75
Serviço	2.2.2.1.	ORSE	6320	Leito de concreto, fck=15 mp, lançado e adensado	m3	0,48	479,53	BDI 1	588,35	282,41
Serviço	2.2.2.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	114,80	85,48	BDI 1	105,10	12.044,46
Serviço	2.2.2.3.	ORSE	140	Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	544,30	14,81	BDI 1	18,21	9.911,70
Serviço	2.2.2.4.	ORSE	141	Apo CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	185,40	13,88	BDI 1	17,07	2.823,38
Serviço	2.2.2.5.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mp, lançado e adensado	m3	7,95	508,75	BDI 1	625,51	4.972,80
Nível 3	2.2.3.			CONCRETO ARMADO - VERGA E CONTRAVERGA						1.282,78
Serviço	2.2.3.1.	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,40	42,53	BDI 1	52,29	596,11
Serviço	2.2.3.2.	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,90	44,43	BDI 1	54,63	213,06
Serviço	2.2.3.3.	SINAPI	83199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	11,40	32,36	BDI 1	39,79	453,61
Nível 3	2.2.4.			LAJES						4.801,36
Serviço	2.2.4.1.	ORSE	140	Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	25,00	14,81	BDI 1	18,21	455,25
Serviço	2.2.4.2.	ORSE	7823	Laje pré-fabricada trepida para piso ou cobertura, intertubo 38cm, l=16cm, di. enchimento em concreto armado	M2	14,80	195,90	BDI 1	240,86	3.564,73
Serviço	2.2.4.3.	ORSE	11380	Fornitura e instalação de laje de concreto CA-60, malha 20x20cm, ferro 3,4mm, painel 2,0m (0,729gr/m²). Malha Pop. Leste Gerdau ou similar	m2	14,80	9,60	BDI 1	11,80	174,64
Serviço	2.2.4.4.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mp, lançado e adensado	m3	0,97	508,75	BDI 1	625,51	606,74
Nível 3	2.3.1.			ALVENARIA EM GERAL						59.440,66
Serviço	2.3.1.1.	SINAPI	87519	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	242,45	81,06	BDI 1	99,65	24.162,57
Serviço	2.3.1.2.	ORSE	42	Aplicamento total de reboco com pontelhas/falhas de	m2	187,59	2,03	BDI 1	2,50	468,98

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.3.1.3.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014.	M2	452,68	4,00	BDI 1	4,92	2.227,23
Serviço	2.3.1.4.	ORSE	13027	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebolec, AF. 06/2014.	m2	321,27	23,86	BDI 1	25,34	9.426,06
Serviço	2.3.1.5.	ORSE	4783	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	188,60	26,37	BDI 1	32,42	6.114,41
Serviço	2.3.1.6.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	187,59	64,13	BDI 1	78,87	14.795,22
Serviço	2.3.1.7.	ORSE	2279	Enlaxamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixam enlo e reletes - Rev 03	m2	17,25	11,88	BDI 1	14,61	252,02
Serviço	2.3.1.8.	SINAPI	68489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	135,75	11,95	BDI 1	14,69	1.994,17
Nível 2	2.4.			IMPERMEABILIZAÇÃO						
Serviço	2.4.0.1.	ORSE	9442	Impermeabilização - Aplicação de Flocosfalo - 01 demão	m2	114,60	16,94	BDI 1	20,83	2.397,12
Nível 2	2.5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
Serviço	2.5.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM INTERRUPTOR DIFERENCIAL, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2016	UN	1,00	458,91	BDI 1	564,23	564,23
Serviço	2.5.0.2.	ORSE	11563	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), c urva C, corrente 10KA.	un	4,00	99,17	BDI 1	121,93	487,72
Serviço	2.5.0.3.	ORSE	7994	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), c onrente 5KA.	un	8,00	44,23	BDI 1	54,38	435,04
Serviço	2.5.0.4.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	160,00	10,17	BDI 1	12,50	2.000,00
Serviço	2.5.0.5.	SINAPI	91826	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	600,00	4,04	BDI 1	4,97	2.982,00
Serviço	2.5.0.6.	ORSE	3798	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm² 4507 750v / 70°C	m	200,00	8,21	BDI 1	10,09	2.018,00
Serviço	2.5.0.7.	ORSE	3396	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sarfado embudo Ø 3/4", inclusive aterramento	pl	4,00	209,57	BDI 1	257,67	1.030,68
Serviço	2.5.0.8.	SINAPI	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10x250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	UN	12,00	219,26	BDI 1	269,58	3.234,96
Serviço	2.5.0.9.	SINAPI	93143	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10x250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	UN	15,00	167,83	BDI 1	206,47	3.097,05
Serviço	2.5.0.10.	ORSE	3395	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sarfado embudo Ø 3/4"	un	54,00	212,08	BDI 1	260,75	14.080,50
Serviço	2.5.0.11.	ORSE	3401	Interruptor 01 seções simples	un	4,00	6,41	BDI 1	7,88	31,52
Serviço	2.5.0.12.	ORSE	3402	Interruptor 02 seções simples	un	3,00	10,78	BDI 1	13,25	39,75
Serviço	2.5.0.13.	ORSE	3403	Interruptor 03 seções simples	un	5,00	9,08	BDI 1	11,16	55,80
Serviço	2.5.0.14.	ORSE	12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000K, da G-light ou similar	un	30,00	76,24	BDI 1	93,74	2.812,20
Serviço	2.5.0.15.	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUZ, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	3,00	83,85	BDI 1	103,09	309,27
Nível 2	2.6.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
Nível 3	2.6.1.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS						
Serviço	2.6.1.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	M	60,00	20,94	BDI 1	25,75	1.545,00
Serviço	2.6.1.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	M	30,00	25,76	BDI 1	36,59	1.097,70
Serviço	2.6.1.3.	SINAPI	94719	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE	M	15,00	56,85	BDI 1	69,90	1.048,50
Serviço	2.6.1.4.	SINAPI	89447	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	8,00	19,23	BDI 1	23,64	189,12
Serviço	2.6.1.5.	SINAPI	89550	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	8,00	29,15	BDI 1	35,84	286,72
Serviço	2.6.1.6.	SINAPI	89551	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	8,00	36,38	BDI 1	45,23	361,84
Serviço	2.6.1.7.	SINAPI	89448	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	20,00	29,15	BDI 1	36,38	727,60
Serviço	2.6.1.8.	SINAPI	89449	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	20,00	36,38	BDI 1	45,23	727,60
Serviço	2.6.1.9.	SINAPI	89781	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	10,00	36,38	BDI 1	44,73	447,30
Serviço	2.6.1.10.	SINAPI	89705	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	25,00	23,24	BDI 1	28,70	717,50
Serviço	2.6.1.11.	SINAPI	89706	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN35MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	20,00	51,81	BDI 1	63,70	1.274,00
Serviço	2.6.1.12.	SINAPI	89844	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM X 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	20,00	57,81	BDI 1	71,08	1.421,60
Serviço	2.6.1.13.	SINAPI	89759	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM X 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	20,00	7,08	BDI 1	8,70	174,00
Serviço	2.6.1.14.	SINAPI	89820	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM X 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	10,00	30,70	BDI 1	37,75	377,50
Serviço	2.6.1.15.	ORSE	11015	Bucha de redução de cobre, juntas soldadas, diâm = 42mm x 35mm	un	10,00	41,42	BDI 1	50,93	509,30
Serviço	2.6.1.16.	ORSE	1458	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref.1502-B, Pn16, Deixa ou similar	un	2,00	79,15	BDI 1	97,31	194,62
Serviço	2.6.1.17.	ORSE-I	462	Caixa d'água fibra vidro 3.000 litros - Forflex-Torres (ou similar)	un	1,00	1.019,91	BDI 1	1.252,75	1.252,75
Serviço	2.6.1.18.	ORSE	1150	Luva de pvc rígido soldado, marmom, diâm = 25mm	un	5,00	4,47	BDI 1	5,50	27,50
Serviço	2.6.1.19.	SINAPI	89979	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1". INSTALADO EM RAMAL OU	UN	5,00	27,83	BDI 1	34,22	171,10
Nível 3	2.6.2.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO						
Serviço	2.6.2.1.	SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PEDRAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETORE AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	50,00	29,07	BDI 1	35,74	1.787,00

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.6.2.2	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	90,00	42,02	BDI 1	51,66	4.649,40
Serviço	2.6.2.3	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	90,00	27,68	BDI 1	34,03	2.041,80
Serviço	2.6.2.4	ORSE	1658	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	20,00	21,53	BDI 1	26,47	529,40
Serviço	2.6.2.5	ORSE	1660	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	20,00	33,74	BDI 1	41,48	829,60
Serviço	2.6.2.6	ORSE	1633	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	10,00	23,38	BDI 1	28,75	287,50
Serviço	2.6.2.7	SINAPI	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMA DE ESGOTO SANITÁRIO OU ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00	27,52	BDI 1	33,84	1.015,20
Serviço	2.6.2.8	ORSE	1111	Curva 45° de pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	15,00	24,05	BDI 1	29,57	443,55
Serviço	2.6.2.9	ORSE	1113	Curva 45° de pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	20,00	49,93	BDI 1	61,39	1.227,80
Serviço	2.6.2.10	SINAPI	89735	ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	18,41	BDI 1	22,64	271,68
Serviço	2.6.2.11	SINAPI	89743	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	42,20	BDI 1	51,88	778,20
Serviço	2.6.2.12	SINAPI	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	59,87	BDI 1	73,61	1.104,15
Serviço	2.6.2.13	ORSE	1649	Luva de corre em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	14,00	19,70	BDI 1	24,22	339,08
Serviço	2.6.2.14	ORSE	1650	Luva de corre em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	16,00	23,85	BDI 1	29,32	469,12
Serviço	2.6.2.15	SINAPI	89709	RAMAL DE DESCARGA, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	9,90	BDI 1	12,17	146,04
Serviço	2.6.2.16	ORSE	1695	Calha sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento trancado e pintura prateada	un	9,00	48,68	BDI 1	61,08	549,72
Serviço	2.6.2.17	ORSE	11335	Calha de expansão 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	4,00	511,50	BDI 1	628,89	2.515,56
Serviço	2.6.2.18	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	12,00	407,03	BDI 1	500,44	6.005,28
Nível 2	2.7			COBERTURA						48.135,90
Serviço	2.7.0.1	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	58,03	49,46	BDI 1	60,81	3.528,80
Serviço	2.7.0.2	SINAPI	92588	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE LACAMENTO. AF_12/2015	UN	15,20	1.406,98	BDI 1	1.729,88	26.294,18
Serviço	2.7.0.3	SINAPI	92572	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	58,03	96,91	BDI 1	119,15	6.914,27
Serviço	2.7.0.4	ORSE	208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	58,03	10,71	BDI 1	13,17	764,26
Serviço	2.7.0.5	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,44	93,52	BDI 1	114,98	2.810,11
Serviço	2.7.0.6	ORSE	13973	Parafuso de fixação de 20 cm, cor: negro ou Carvão, ref: xafos ou similar	m2	60,49	116,65	BDI 1	145,88	8.804,28
Nível 2	2.8			ESQUADRIAS						51.656,27
Serviço	2.8.0.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,90	530,26	BDI 1	656,10	7.107,48
Serviço	2.8.0.2	SINAPI	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANULITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	35,70	274,25	BDI 1	337,19	12.037,68
Serviço	2.8.0.3	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	1.067,13	BDI 1	1.312,04	3.936,12
Serviço	2.8.0.4	SINAPI	4948	PORTA DE ABRIR EM GRAULITE, COM METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	8,40	322,17	BDI 1	396,11	3.327,32
Serviço	2.8.0.5	ORSE	11201	Grati com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha a 2"	m2	59,35	243,76	BDI 1	299,70	17.757,23
Serviço	2.8.0.6	ORSE	41	Grati com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha a 2"	m2	5,78	272,56	BDI 1	335,04	1.939,83
Serviço	2.8.0.7	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATE-TE, FERRAGENS E Conjunto de fechadura de sobrepôr em ferro pintado, com chave e morda (sem cilindro) - tipo cabine - completa	M2	5,76	667,15	BDI 1	820,26	4.724,70
Serviço	2.8.0.8	ORSE	12659	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamen l e relikes	un	3,00	45,19	BDI 1	55,56	166,68
Serviço	2.8.0.9	ORSE	2303	Pintura TINTA DE ACABAMENTO (PINTMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM	m2	17,01	14,41	BDI 1	17,72	301,42
Serviço	2.8.0.10	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PINTMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM	M2	17,01	7,01	BDI 1	8,62	146,63
Serviço	2.8.0.11	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO)	M2	8,29	21,70	BDI 1	26,68	221,18

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 2	2.9			PISOS						31.848,92
Serviço	2.9.0.1	SEINFRA	C2234	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANULITE	m²	60,40	126,42	BDI 1	155,43	9.401,96
Serviço	2.9.0.2	SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PATIO/REVESTIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16	m²	232,08	55,76	BDI 1	63,63	13.494,65
Serviço	2.9.0.3	ORSE	2259	Revestimento em granito, h = 7 cm	m	88,28	15,50	BDI 1	19,06	1.301,42
Serviço	2.9.0.4	ORSE	7785	Solário em granito branco, espessura, l = 15 cm, a = 2 cm	m	9,60	83,17	BDI 1	77,67	745,63
Serviço	2.9.0.5	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2020	M	13,54	143,31	BDI 1	176,20	2.385,75
Serviço	2.9.0.6	SINAPI	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CINTE AREIA), EM BETONERA 100 L, ESPESURA 4 CM, ÁREAS SECAS E ÁREAS ÚMIDAS, PARA REVESTIMENTO DE PISOS SOBRE INTERTRAVELIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL, MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF_12/2014	M2	74,03	49,59	BDI 1	60,97	4.513,61
Nível 2	2.10			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS						24.297,96
Serviço	2.10.0.1	ORSE	3223	Banco de concreto pré-moldado com encosto e pintura (padrão enruê)	un	5,00	964,91	BDI 1	1.186,36	5.931,80
Serviço	2.10.0.2	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 20,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUI DO BIFLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM INTELUX, AF_05/2020	UN	6,00	215,21	BDI 1	264,60	1.587,60
Serviço	2.10.0.3	ORSE	2073	Unho sanitário convencional, linha infantil 08/54, CELITE ou similar, inclui ve válvula de	un	8,00	698,29	BDI 1	858,55	6.868,40
Serviço	2.10.0.4	ORSE	4545	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 sa boneleira, 01	un	12,00	49,66	BDI 1	61,06	732,72
Serviço	2.10.0.5	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (romanezi) ou similar	un	4,00	100,16	BDI 1	123,15	492,60
Serviço	2.10.0.6	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50L, com suporte (poste), FIOBERGLA SS, REF.	un	14,00	328,03	BDI 1	403,31	5.646,34
Serviço	2.10.0.7	ORSE	9718	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m2	3,30	475,34	BDI 1	554,43	1.928,62
Serviço	2.10.0.8	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVREOCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, AF_12/2019	UN	12,00	73,19	BDI 1	89,99	1.079,88

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA

Local

28 de outubro de 2021

Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 05186863-1
Rafael Soares Ribeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						Grau de Sigilo	
Cronograma Base para Licitação						#PÚBLICO	
Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO	ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES		
PROPRIETÁRIO / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF		APELO DO EMPREENDIMENTO				
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA		REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
LOCALIDADE DO SINAPI	LOCALIDADE / ENDEREÇO		REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
Não	Rua João José Duarte, Joaquim Romão		REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
DATA BASE	LOCALIDADE DO LOTE		REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
01-01-21	Salvador / BA		REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				
			REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR FIRMO NUNES				

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Metas / Macroscopos	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
2.2.	SISTEMA ESTRUTURAL	41.157,81	Acumulado (%) Acumulado (R\$)	50,00% 20.578,91	100,00% 41.157,81						
2.3.	ALVENARIA EM GERAL	59.440,66	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	50,00% 29.720,33 59.440,66	50,00% 100,00% 59.440,66					
2.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.387,12	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 2.387,12						
2.5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	33.178,72	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	40,00% 13.271,49 33.178,72	60,00% 100,00% 33.178,72					
2.6.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	37.524,93	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	50,00% 18.762,47 37.524,93	50,00% 100,00% 37.524,93					
2.7.	COBERTURA	49.135,90	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	70,00% 34.395,13 49.135,90	70,00% 100,00% 49.135,90	30,00% 100,00% 14.740,77				
2.8.	ESQUADRIAS	51.656,27	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	50,00% 25.828,14 51.656,27	50,00% 100,00% 51.656,27					
2.9.	PISOS	31.843,02	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	75,00% 23.882,27 31.843,02	75,00% 100,00% 31.843,02	25,00% 100,00% 7.960,75				
2.10.	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	24.267,96	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 24.267,96			

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 05186863-1
ART/RRT:

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 05186863-1
Rafael Soares Ribeiro

Local: _____
28 de outubro de 2021
Data

27.476 v007 micro

2

Prefeitura Municipal de Jequié



SERVIÇO DA BOMBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: (REFORMA) [COLÉGIO MUNICIPALIZADO PROFESSOR FIRMO NUNES]
ENDEREÇO: RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA.

REFORMA DA CONSTRUÇÃO DA EXISTENTE					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
	PLACA	BASE	ALTURA	TOTAL	
		2,75	2,00	5,50	
					QUANTIDADE TOTAL 5,50
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA				
		PERÍMETRO			
	SALA 01 B1	27,80			
	SALA 02 B1	27,80			
	SALA 03 B1	27,80			
	SALA PRINCIPAL	31,60			
	DESPENSA	12,70			
	SECRETARIA	13,12			
	ALMOXARIFADO	10,98			
	SALA DOS PROFESSORES	11,96			
	COORDENAÇÃO	11,96			
	DIRETORIA	9,15			
	CORREDOR PRINCIPAL	78,24			
	REFEITÓRIO	28,04			
	SALA 01 B2	27,22			
	SALA 02 B2	27,22			
	SALA 03 B2	27,22			
	SALA 04 B2	27,22			
	SALA 05 B2	28,66			
	SALA 06 B2	23,42			
	COZINHA	13,48			
	W.C. MASC B1	16,39			
	W.C. FEM B1	18,44			
	W.C. SOCIAL B2	23,75			
	W.C. PNE B2	8,20			
	W.C. ADMINISTRATIVO	8,54			
	MURO	155,26			
					QUANTIDADE TOTAL 698,38
1.3	CORREDOR PRINCIPAL (VEDAÇÃO PASSAGEM FINAL)				
		VOLUME			
		1,65			
					QUANTIDADE TOTAL 1,65
1.4	REMOÇÃO DE PINTURA - LIXAMENTO				
		PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL	
	SALA 01 B1	27,80	x 3,00	83,40	
	SALA 02 B1	27,80	x 3,00	83,40	
	SALA 03 B1	27,80	x 3,00	83,40	
	SALA PRINCIPAL	31,60	x 3,00	94,80	
	DESPENSA	12,70	x 3,00	38,10	
	SECRETARIA	13,12	x 3,00	39,36	
	ALMOXARIFADO	10,98	x 3,00	32,94	
	SALA DOS PROFESSORES	11,96	x 3,00	35,88	
	COORDENAÇÃO	11,96	x 3,00	35,88	
	DIRETORIA	9,15	x 3,00	27,45	
	CORREDOR PRINCIPAL	78,24	x 3,00	234,72	
	REFEITÓRIO	28,04	x 3,00	84,12	
	SALA 01 B2	27,22	x 3,00	81,66	
	SALA 02 B2	27,22	x 3,00	81,66	
	SALA 03 B2	27,22	x 3,00	81,66	
	SALA 04 B2	27,22	x 3,00	81,66	
	SALA 05 B2	28,66	x 3,00	85,98	
	SALA 06 B2	23,42	x 3,00	70,26	
	PARQUES EXTERNAS	251,73	x 3,00	755,19	
	MURO	155,26	x 3,00	465,78	
					QUANTIDADE TOTAL 2.577,99
1.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES				
		PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL	
	COZINHA	13,48	3,00	40,44	
	W.C. MASC B1	16,39	3,00	49,17	
	W.C. FEM B1	18,44	3,00	55,32	
	W.C. SOCIAL B2	23,75	3,00	71,25	
	W.C. PNE B2	8,20	3,00	24,60	
	W.C. ADMINISTRATIVO	8,54	3,00	25,62	
					QUANTIDADE TOTAL 272,40
1.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO				
		ÁREA			
	DESPENSA	9,40			
	SECRETARIA	10,24			
	ALMOXARIFADO	7,51			
	SALA DOS PROFESSORES	8,89			
	COORDENAÇÃO	8,35			
	DIRETORIA	4,90			
	COZINHA	10,52			
	W.C. MASC B1	9,31			
	W.C. FEM B1	9,10			
	W.C. SOCIAL B2	13,52			
	W.C. PNE B2	4,18			
	W.C. ADMINISTRATIVO	4,00			
					QUANTIDADE TOTAL 99,97
1.7	APICAMENTO DE REBOCO				
		PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL	
	SALA 01 B1	27,80	1,50	41,70	
	SALA 02 B1	27,80	1,50	41,70	
	SALA 03 B1	27,80	1,50	41,70	
	SALA PRINCIPAL	31,60	1,50	47,40	
	DESPENSA	12,70	1,50	19,05	
	SECRETARIA	13,12	1,50	19,68	
	ALMOXARIFADO	10,98	1,50	16,47	
	SALA DOS PROFESSORES	11,96	1,50	17,94	
	COORDENAÇÃO	11,96	1,50	17,94	
	DIRETORIA	9,15	1,50	13,73	
	CORREDOR PRINCIPAL	78,24	1,50	117,36	
	REFEITÓRIO	28,04	1,50	42,06	
	SALA 01 B2	27,22	1,50	40,83	
	SALA 02 B2	27,22	1,50	40,83	
	SALA 03 B2	27,22	1,50	40,83	

Página 1 de 8

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro

JEQUIÉ

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUÉ

OBRA: [REFORMA] [COLÉGIO MUNICIPALIZADO PROFESSOR FIRMO NUNES]

ENDERECO: RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, JOAQUIM ROMÃO, NEQUÊ-BA

[illegible][illegible]

BENÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANJAL'	CITD	BASE	ALTURA	ÁREA
SALA 01 B1	2,00	3,00	0,50	3,00
SALA 01 B1	2,00	2,00	1,50	6,00
SALA 02 B1	2,00	3,00	0,50	3,00
SALA 02 B1	2,00	2,00	1,50	6,00
SALA 03 B1	2,00	3,00	0,50	3,00
SALA 03 B1	2,00	2,00	1,50	6,00
SALA PRINCIPAL	1,00	3,80	0,90	3,42
DESPESA	1,00	0,80	0,80	0,48
SECRETARIA	1,00	0,60	0,80	0,48
SECRETARIA	1,00	1,00	2,10	2,10
ALMOXARIFADO	1,00	0,80	0,80	0,48
CORREDOR PRINCIPAL	3,00	3,80	2,70	30,78
CORREDOR PRINCIPAL	1,00	7,60	2,70	20,52
REFEITORIO	2,00	3,00	0,50	3,00
REFEITORIO	2,00	2,00	1,50	6,00
SALA 01 B2	2,00	3,00	0,50	3,00
SALA 01 B2	2,00	2,00	1,50	6,00
SALA 02 B2	2,00	3,00	0,50	3,00
SALA 02 B2	2,00	2,00	1,50	6,00
SALA 03 B2	2,00	3,00	0,50	3,00
SALA 03 B2	2,00	2,00	1,50	6,00
SALA 04 B2	2,00	3,00	0,50	3,00
SALA 04 B2	2,00	2,00	1,50	6,00
SALA 05 B2	2,00	3,00	0,50	3,00
SALA 05 B2	2,00	2,00	1,50	6,00
SALA 06 B2	2,00	2,90	1,50	3,00
COZINHA	2,00	0,80	0,60	1,08
W.C. MASC B1	1,00	0,80	0,50	0,40
W.C. FEM B1	1,00	0,80	0,50	0,40
W.C. SOCIAL B2	4,00	0,80	0,50	1,60
W.C. ADMINISTRATIVO	1,00	0,60	0,80	0,48

[illegible][illegible]

MEMÓRIAS DE AVALIAÇÃO DE MANEJO DE ÁGUA				
	PERÍMETRO	ALTURA	ESPESURA	TOTAL
SECRETARIA	1,00	1,20	0,15	0,18
ALMOXARIFADO	1,20	0,15	0,22	JANELA
				JANELA

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1

Prefeitura Municipal de Jequié



SETOR DE BOMAS
INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: (REFORMA) (COLÉGIO MUNICIPALIZADO PROFESSOR FIRMO NUNES)
ENDEREÇO: RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA.

SALA DOS PROFESSORES	1,00	1,20	0,15	0,18	JANELA		
COORDENAÇÃO	1,00	1,20	0,15	0,18	JANELA		
DIRETORIA	0,90	0,90	0,15	0,12	JANELA		
REFETÓRIO	4,00	1,50	0,15	0,90	JANELA		
SALA PRINCIPAL	8,00	3,00	0,15	3,60	ALVENARIA		
CORREDOR PRINCIPAL	6,00	3,50	0,15	3,15	ALVENARIA		
W.C. SOCIAL B2	8,66	3,00	0,15	3,90	ALVENARIA		
W.C. PNE B2	4,45	3,00	0,15	2,00	ALVENARIA		
QUANTIDADE TOTAL						14,43	m²

BLOCO 01 (B1)		750,00					
BLOCO 02 (B2)		750,00					
QUANTIDADE TOTAL						1.500,00	m²

1.34 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS		QTD					
SALA 01 B1	8,00						
SALA 02 B1	8,00						
SALA 03 B1	8,00						
SALA PRINCIPAL	8,00						
DESPENSA	2,00						
SECRETARIA	2,00						
ALMOXARIFADO	2,00						
SALA DOS PROFESSORES	1,00						
COORDENAÇÃO	1,00						
DIRETORIA	1,00						
CORREDOR PRINCIPAL	15,00						
REFETÓRIO	8,00						
SALA 01 B2	8,00						
SALA 02 B2	8,00						
SALA 03 B2	8,00						
SALA 04 B2	8,00						
SALA 05 B2	8,00						
SALA 06 B2	4,00						
COZINHA	3,00						
W.C. MASC B1	3,00						
W.C. FEM B1	3,00						
W.C. SOCIAL B2	3,00						
W.C. PNE B2	1,00						
W.C. ADMINISTRATIVO	1,00						
QUANTIDADE TOTAL						124,00	unidade

2.1 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO		PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL			
W.C. ADMINISTRATIVO	3,00	3,00	9,00				
W.C. MASC B1	0,95	3,00	2,85				
W.C. FEM B2	3,40	3,00	10,20				
QUANTIDADE TOTAL						22,05	m²

2.2 CHAPISCO		PERÍMETRO	ALTURA	COEF	TOTAL		
W.C. ADMINISTRATIVO	3,00	3,00	2,00	18,00			
W.C. MASC B1	0,95	3,00	2,00	5,70			
W.C. FEM B2	3,40	3,00	2,00	20,40			
QUANTIDADE TOTAL						44,10	m²

2.3 REBOCO INTERNO		PERÍMETRO	ALTURA	COEF	TOTAL		
W.C. ADMINISTRATIVO	3,00	3,00	2,00	18,00			
W.C. MASC B1	0,95	3,00	2,00	5,70			
W.C. FEM B2	3,40	3,00	2,00	20,40			
QUANTIDADE TOTAL						44,10	m²

2.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS		PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL			
SALA 01 B1	27,80	x	1,50	41,70			
SALA 02 B1	27,80	x	1,50	41,70			
SALA 03 B1	27,80	x	1,50	41,70			
SALA PRINCIPAL	31,60	x	1,50	47,40			
DESPENSA	12,70	x	1,50	19,05			
SECRETARIA	13,12	x	1,50	19,68			
ALMOXARIFADO	10,98	x	1,50	16,47			
SALA DOS PROFESSORES	11,96	x	1,50	17,94			
COORDENAÇÃO	11,56	x	1,50	17,34			
DIRETORIA	9,18	x	1,50	13,74			
CORREDOR PRINCIPAL	78,24	x	1,50	117,36			
REFETÓRIO	28,04	x	1,50	42,06			
SALA 01 B2	27,22	x	1,50	40,83			
SALA 02 B2	27,22	x	1,50	40,83			
SALA 03 B2	27,52	x	1,50	41,28			
SALA 04 B2	27,52	x	1,50	41,28			
SALA 05 B2	28,86	x	1,50	43,29			
SALA 06 B2	33,42	x	1,50	50,13			
COZINHA	13,48	x	3,00	40,44			
W.C. MASC B1	16,39	x	3,00	49,17			
W.C. FEM B1	18,44	x	3,00	55,32			
W.C. SOCIAL B2	25,75	x	3,00	77,25			
W.C. PNE B2	8,20	x	3,00	24,60			
W.C. ADMINISTRATIVO	8,54	x	3,00	25,62			
QUANTIDADE TOTAL						950,88	m²

3.1 REVISÃO EM COBERTURA COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL		ÁREA	(%)	TOTAL			
BLOCO 01 (B1)	511,27	x	1,04	531,72			
BLOCO 02 (B2)	467,23	x	1,04	485,92			
QUANTIDADE TOTAL						1.017,64	m²

3.2 IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO		ÁREA	(%)	TOTAL			
BLOCO 01 (B1)	511,27	x	1,04	531,72			
BLOCO 02 (B2)	467,23	x	1,04	485,92			
QUANTIDADE TOTAL						1.017,64	m²

NOTA: AVALIAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MODELO EM, LIGANDO O LIGAMENTO DE 60 CM, INCLUI O TRANSMISSO VERTICAL AP. 27/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



SETOR DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: [REFORMA] [COLÉGIO MUNICIPALIZADO PROFESSOR FIRMO NUNES]
ENDEREÇO: RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA

	EXTENSÃO		(%)	TOTAL					
BLOCO 01 (B1)	76,00	x	1,04	79,04					
BLOCO 02 (B2)	100,00	x	1,04	104,00					
QUANTIDADE TOTAL									183,04 NR

3.4	CALHA DE CONCRETO	EXTENSÃO		(%)	TOTAL				
	PÁTIO	36,00	x	1,04	37,44				
QUANTIDADE TOTAL									37,44 NR

3.5	FORRO EM TUBULOS DE PVC, PRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AP. 8/2017, 7	ÁREA							
	SALA 01 B1	47,30							
	SALA 02 B1	47,30							
	SALA 03 B1	47,30							
	SALA PRINCIPAL	62,40							
	DESPENSA	9,40							
	SECRETARIA	10,24							
	ALMOXARIFADO	7,51							
	SALA DOS PROFESSORES	8,93							
	COORDENAÇÃO	8,25							
	DIRETORIA	4,90							
	CORREDOR PRINCIPAL	85,75							
	REFEITÓRIO	47,26							
	SALA 01 B2	45,42							
	SALA 02 B2	45,42							
	SALA 03 B2	46,29							
	SALA 04 B2	46,29							
	SALA 05 B2	49,63							
	SALA 06 B2	30,84							
	COZINHA	10,51							
	W.C. ADMINISTRATIVO	4,00							
QUANTIDADE TOTAL									645,06 NR

4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PRISADA, SEMI-LOCA (LÉVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 90X210CM, ESPESURA DE BOM, ITENS INCLUSIVE: DOBRAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM	QNT							
	W.C. MASC B1	1,00							
	W.C. FEM B1	1,00							
	W.C. ADMINISTRATIVO	1,00							
QUANTIDADE TOTAL									3,00 UNO

4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PRISADA, SEMI-LOCA (LÉVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 90X210CM, ESPESURA DE BOM, ITENS INCLUSIVE: DOBRAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM	QNT							
	W.C. MASC B2	1,00							
	W.C. FEM B2	1,00							
QUANTIDADE TOTAL									2,00 UNO

4.3	Porta em vidro temperado 12mm, isolante, inclusive ferragens de fixação, puxador e instalação	QNT	BASE	ALTURA	ÁREA				
	SALA 01 B1	1,00	0,90	2,10	1,89				
	SALA 02 B1	1,00	0,90	2,10	1,89				
	SALA 03 B1	1,00	0,90	2,10	1,89				
	DESPENSA	1,00	0,80	2,10	1,68				
	SECRETARIA	1,00	0,80	2,10	1,68				
	ALMOXARIFADO	1,00	0,80	2,10	1,68				
	SALA DOS PROFESSORES	1,00	0,80	2,10	1,68				
	COORDENAÇÃO	1,00	0,90	2,10	1,89				
	DIRETORIA	1,00	0,80	2,10	1,68				
	SALA 01 B2	1,00	0,90	2,10	1,89				
	SALA 02 B2	1,00	0,90	2,10	1,89				
	SALA 03 B2	1,00	0,90	2,10	1,89				
	SALA 04 B2	1,00	0,90	2,10	1,89				
	SALA 05 B2	1,00	0,90	2,10	1,89				
	SALA 06 B2	1,00	0,90	2,10	1,89				
QUANTIDADE TOTAL									27,30 NR

4.4	PORTA DE METALUMINACÃO A COZINHA	QNT	BASE	ALTURA	ÁREA				
	ENTRADA PRINCIPAL	1,00	4,00	2,10	8,40				
QUANTIDADE TOTAL									8,40 NR

4.5	Grelha em metal (JANELAS EXTERNAS)	QNT	BASE	ALTURA	COEF	TOTAL			
	SALA 01 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	5,64			
	SALA 02 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	5,64			
	SALA 03 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	5,64			
	SALA PRINCIPAL	1,00	3,80	0,90	1,44	4,92			
	DESPENSA	1,00	0,60	0,80	1,44	0,69			
	SECRETARIA	1,00	0,60	0,80	1,44	0,69			
	ALMOXARIFADO	2,00	0,60	0,80	1,44	1,38			
	SALA DOS PROFESSORES	1,00	1,00	1,20	1,44	1,73			
	COORDENAÇÃO	1,00	1,00	1,20	1,44	1,73			
	DIRETORIA	1,00	1,00	1,20	1,44	1,73			
	SALA 01 B2	2,00	2,00	1,50	1,44	5,64			
	SALA 02 B2	2,00	2,00	1,50	1,44	5,64			
	SALA 03 B2	2,00	2,00	1,50	1,44	5,64			
	SALA 04 B2	2,00	2,00	1,50	1,44	5,64			
	SALA 05 B2	2,00	2,00	1,50	1,44	5,64			
	SALA 06 B2	1,00	1,00	1,50	1,44	4,72			
	COZINHA	2,00	0,90	0,60	1,44	1,56			
	W.C. MASC B1	1,00	0,80	0,50	1,44	0,58			
	W.C. FEM B1	1,00	0,80	0,50	1,44	0,58			
	W.C. MASC B2	2,00	0,80	0,50	1,44	1,15			
	W.C. FEM B2	2,00	0,80	0,50	1,44	1,15			
	W.C. ADMINISTRATIVO	1,00	0,60	0,80	1,44	0,69			
QUANTIDADE TOTAL									92,02 NR

4.6	JANELA DE ALUMINIO DE 3 POLHAS DE CORREN OU DE ABIR	QNT	BASE	ALTURA	TOTAL				
	SALA 01 B1	2,00	2,00	1,50	6,00				
	SALA 02 B1	2,00	2,00	1,50	6,00				
	SALA 03 B1	2,00	2,00	1,50	6,00				
	ALMOXARIFADO	1,00	0,80	0,80	0,48				
	SALA DOS PROFESSORES	1,00	1,00	1,20	1,20				
	COORDENAÇÃO	1,00	1,00	1,20	1,20				
	DIRETORIA	1,00	1,00	1,20	1,20				
	REFEITÓRIO	2,00	2,00	1,50	6,00				
	SALA 01 B2	2,00	2,00	1,50	6,00				

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: [REFORMA] COLÉGIO MUNICIPALIZADO PROFESSOR FIRMO NUNES
ENDEREÇO: RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA.

	SALA 02 B2	2,00	2,00	1,50	6,00				
	SALA 03 B2	2,00	2,00	1,50	6,00				
	SALA 04 B2	2,00	2,00	1,50	6,00				
	SALA 05 B2	2,00	2,00	1,50	6,00				
	SALA 06 B2	2,00	2,00	1,50	6,00				
	COZINHA	2,00	0,90	0,60	5,08				
	QUANTIDADE TOTAL					62,16	M2		

4.7	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGEM E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	QNT	BASE	ALTURA	ÁREA				
	ALMOXARIFADO	2,00	0,60	0,80	0,96				
	COZINHA	2,00	0,90	0,60	1,08				
	W.C. MASC B1	1,00	0,80	0,50	0,40				
	W.C. FEM B1	1,00	0,80	0,50	0,40				
	W.C. MASC B2	2,00	0,80	0,50	0,80				
	W.C. FEM B2	2,00	0,80	0,50	0,80				
	W.C. ADMINISTRATIVO	1,00	0,60	0,80	0,48				
	QUANTIDADE TOTAL					4,92	M2		

4.8	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AP. 12/2019	QNT							
	W.C. MASC B1	2,00							
	W.C. FEM B1	2,00							
	W.C. MASC B2	2,00							
	W.C. FEM B2	2,00							
	W.C. ADMINISTRATIVO	1,00							
	QUANTIDADE TOTAL					9,00	UNO		

4.9	CONJUNTO DE RECHAIZURA COM ARMADILHAS E MACANETAS	QNT							
	SALA 01 B1	1,00							
	SALA 02 B1	1,00							
	SALA 03 B1	1,00							
	SALA PRINCIPAL (GRADE T8)	1,00							
	DESPENSA	1,00							
	SECRETARIA	1,00							
	ALMOXARIFADO	1,00							
	SALA DOS PROFESSORES	1,00							
	COORDENAÇÃO	1,00							
	DIRETORIA	1,00							
	REFETÓRIO	1,00							
	SALA 01 B2	1,00							
	SALA 02 B2	1,00							
	SALA 03 B2	1,00							
	SALA 04 B2	1,00							
	SALA 05 B2	1,00							
	SALA 06 B2	1,00							
	COZINHA (PORTA GRADE)	1,00							
	W.C. MASC B1	1,00							
	W.C. FEM B1	1,00							
	W.C. SOCIAL B2	1,00							
	W.C. PNE B2	1,00							
	W.C. ADMINISTRATIVO	1,00							
	QUANTIDADE TOTAL					23,00	UNO		

5.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa e 02o, lixando e a retouque	QNT	BASE	ALTURA	COEF	ÁREA			
	PORTAS EM MADEIRA								
	W.C. MASC B1	1,00	0,80	2,10	3	5,04			
	W.C. FEM B1	1,00	0,80	2,10	3	5,04			
	W.C. SOCIAL B2	1,00	0,90	2,10	3	5,67			
	W.C. PNE B2	1,00	0,90	2,10	3	5,67			
	W.C. ADMINISTRATIVO	1,00	0,80	2,10	3	5,04			
	QUANTIDADE TOTAL					26,46	M2		

5.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa e 02o, lixando e a retouque - Rev 09	PERIMETRO	ALTURA	TOTAL					
	SALA 01 B1	27,80	1,50	41,70					
	SALA 02 B1	27,80	1,50	41,70					
	SALA 03 B1	27,80	1,50	41,70					
	SALA PRINCIPAL	31,60	1,50	47,40					
	DESPENSA	12,70	1,50	19,05					
	SECRETARIA	13,12	1,50	19,68					
	ALMOXARIFADO	10,98	1,50	16,47					
	SALA DOS PROFESSORES	11,96	1,50	17,94					
	COORDENAÇÃO	11,96	1,50	17,94					
	DIRETORIA	9,16	1,50	13,74					
	CORREDOR PRINCIPAL	78,24	1,50	117,36					
	REFETÓRIO	28,04	1,50	42,06					
	SALA 01 B2	27,22	1,50	40,83					
	SALA 02 B2	27,22	1,50	40,83					
	SALA 03 B2	27,52	1,50	41,28					
	SALA 04 B2	27,52	1,50	41,28					
	SALA 05 B2	28,66	1,50	42,99					
	SALA 06 B2	23,42	1,50	35,13					
	PARQUES EXTERNAS	235,60	3,00	705,80					
	QUANTIDADE TOTAL				1.385,28	M2			

5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AP. 06/2014	PERIMETRO	ALTURA	TOTAL					
	SALA 01 B1	27,80	1,50	41,70					
	SALA 02 B1	27,80	1,50	41,70					
	SALA 03 B1	27,80	1,50	41,70					
	SALA PRINCIPAL	31,60	1,50	47,40					
	DESPENSA	12,70	1,50	19,05					
	SECRETARIA	13,12	1,50	19,68					
	ALMOXARIFADO	10,98	1,50	16,47					
	SALA DOS PROFESSORES	11,96	1,50	17,94					
	COORDENAÇÃO	11,96	1,50	17,94					
	DIRETORIA	9,16	1,50	13,74					
	CORREDOR PRINCIPAL	78,24	1,50	117,36					
	REFETÓRIO	28,04	1,50	42,06					
	SALA 01 B2	27,22	1,50	40,83					
	SALA 02 B2	27,22	1,50	40,83					
	SALA 03 B2	27,52	1,50	41,28					
	SALA 04 B2	27,52	1,50	41,28					
	SALA 05 B2	28,66	1,50	42,99					
	SALA 06 B2	23,42	1,50	35,13					
	COZINHA	13,68	1,50	20,52					
	PARQUES EXTERNAS	251,73	3,00	755,19					

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: [REFORMA] [COLÉGIO MUNICIPALIZADO PROFESSOR FIRMO NUNES]
ENDEREÇO: RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA.

	MURO	355,26	3,00	465,78				QUANTIDADE TOTAL	1.919,67
5.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF. 05/2020								
		QNT	BASE	ALTURA	COEF	ÁREA			
	W.C. MASC B1	1,00	0,80	2,10	3	5,04			
	W.C. FEM B1	1,00	0,80	2,10	3	5,04			
	W.C. MASC B2	1,00	0,90	2,10	3	5,67			
	W.C. FEM B2	1,00	0,90	2,10	3	5,67			
	W.C. ADMINISTRATIVO	1,00	0,80	2,10	3	5,04			
							QUANTIDADE TOTAL		26,46
5.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO SINTÉTICO APLICADO AO ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA EXECUTADO EM OBRA [ANELAS DE AÇO E GRADE METALON]								
		QNT	BASE	ALTURA	COEF 1	ÁREA TOTAL			
	SALA 01 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 02 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 03 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 04 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 05 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 06 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 07 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 08 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 09 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 10 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 11 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 12 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 13 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 14 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 15 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 16 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 17 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 18 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 19 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 20 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 21 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 22 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 23 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 24 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 25 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 26 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 27 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 28 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 29 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 30 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 31 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 32 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 33 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 34 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 35 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 36 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 37 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 38 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 39 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 40 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 41 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 42 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 43 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 44 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 45 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 46 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 47 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 48 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 49 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 50 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 51 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 52 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 53 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 54 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 55 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 56 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 57 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 58 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 59 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 60 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 61 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 62 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 63 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 64 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 65 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 66 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 67 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 68 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 69 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 70 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 71 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 72 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 73 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 74 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 75 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 76 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 77 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 78 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 79 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 80 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 81 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 82 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 83 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 84 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 85 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 86 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 87 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 88 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 89 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 90 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 91 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 92 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 93 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 94 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 95 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 96 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 97 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 98 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 99 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 100 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 101 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 102 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 103 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 104 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 105 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 106 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 107 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 108 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 109 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 110 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 111 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 112 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 113 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 114 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 115 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 116 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 117 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 118 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 119 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 120 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 121 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 122 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 123 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 124 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 125 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 126 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 127 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 128 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 129 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 130 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 131 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 132 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 133 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 134 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 135 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 136 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 137 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 138 B1	2,00	2,00	1,50	1,44	8,64			
	SALA 139 B1	2,00	2,00	1,50,					

JEQUIÉ
L'Énergie du Futur

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: [AMPLIAÇÃO] [COLÉGIO MUNICIPALIZADO] PROFESSOR FIRMO NUNES
ENDEREÇO: RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA

AMPLIAÇÃO - ESCOLA ADHEMAR VIEIRA												
1 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA												
1.1 LOGACAO BR-020												
	ESTACIONAMENTO	ÁREA	212,08									
	ACESSO SAN	5,63										
	LAVANDERIA	7,34										
	VESTIÁRIO MASC	23,76										
	VESTIÁRIO FEM	23,76										
											QUANTIDADE TOTAL	272,57 M ²
1.2 REGULARIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE FORMA MANUAIS												
	ESTACIONAMENTO	ÁREA	212,08									
	ACESSO SAN	5,63										
	LAVANDERIA	7,34										
	VESTIÁRIO MASC	23,76										
	VESTIÁRIO FEM	23,76										
											QUANTIDADE TOTAL	272,57 M ²
1.3 RAMPAS E BLOCOS												
	RAMPA BLOCO 1	VOLUME	5,20									
											QUANTIDADE TOTAL	5,20 M ³
2 - SISTEMA ESTRUTURAL												
2.1 AMPLIAÇÃO DO PISO DE CIMENTO												
	AMPLIAÇÃO	VOLUME	0,45									
											QUANTIDADE TOTAL	0,45 M ³
2.2 FORMAS PARA PISO DE CONCRETO												
	AMPLIAÇÃO	ÁREA	13,44									
											QUANTIDADE TOTAL	13,44 M ²
2.3 ALGUMAS COBRAS												
	AMPLIAÇÃO	PESO	87,92									
											QUANTIDADE TOTAL	87,92 KG
2.4 ALGUMAS COBRAS												
	AMPLIAÇÃO	PESO	5,74									
											QUANTIDADE TOTAL	5,74 KG
2.5 OBRAS EM ALVENARIA												
	AMPLIAÇÃO	VOLUME	2,69									
											QUANTIDADE TOTAL	2,69 M ³
2.6 LUSTRE												
	AMPLIAÇÃO 1	VOLUME	0,48									
											QUANTIDADE TOTAL	0,48 M ³
2.7 FORMAS												
	AMPLIAÇÃO	ÁREA	114,60									
											QUANTIDADE TOTAL	114,60 M ²
2.8 AZEITE DA 3ª												
	AMPLIAÇÃO	PESO	544,30									
											QUANTIDADE TOTAL	544,30 KG
2.9 ALGUMAS COBRAS												
	AMPLIAÇÃO	PESO	165,40									
											QUANTIDADE TOTAL	165,40 KG
2.10 OBRAS EM ALVENARIA												
	AMPLIAÇÃO	VOLUME	7,95									
											QUANTIDADE TOTAL	7,95 M ³
2.11 VERBA DE JANELA												
	LAVANDERIA	QNT	2,00	BASE	0,6	EXTENSÃO	0,6	TOTAL	1,80			
	VESTIÁRIO MASC	7,00	0,6	0,6	4,80							
	VESTIÁRIO FEM	7,00	0,6	0,6	4,80							
											QUANTIDADE TOTAL	11,40 M ³
2.12 VERBA DE PORTA												
	LAVANDERIA	QNT	2,00	BASE	0,6	EXTENSÃO	0,6	TOTAL	1,80			
	VESTIÁRIO MASC	7,00	0,6	0,6	4,80							
	VESTIÁRIO FEM	7,00	0,6	0,6	4,80							
											QUANTIDADE TOTAL	11,40 M ³

Página 1 de 7

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: (AMPLIAÇÃO) COLÉGIO MUNICIPALIZADO PROFESSOR FIRMO NUNES
ENDEREÇO: RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA.

7 - ESQUADRIAS									
7.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	QNT	BASE	ALTURA	ÁREA				
	VESTIÁRIO MASC	5,00	0,60	1,50	5,40				
	VESTIÁRIO FEM	5,00	0,60	1,50	5,40				
	QUANTIDADE TOTAL					10,80	M2	ok	
7.2	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	QNT	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL				
	VESTIÁRIO MASC	5,00	1,85	1,50	13,875				
	VESTIÁRIO FEM	5,00	1,85	1,50	13,875				
	VESTIÁRIO MASC PNE	1,00	2,65	1,50	3,975				
	VESTIÁRIO FEM PNE	1,00	2,65	1,50	3,975				
	QUANTIDADE TOTAL					35,70	M2	ok	
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM	QNT							
	LAVANDERIA	1,00							
	VESTIÁRIO MASC	1,00							
	VESTIÁRIO FEM	1,00							
	QUANTIDADE TOTAL					3,00	UND	ok	
7.4	PORTÃO METALON 4,00X2,00M	QNT							
	ENTRADA ESTACIONAMENTO	1,00							
	QUANTIDADE TOTAL					1,00			
7.5	GRADE TUBULAR EM FERRO GALVANIZADO	QNT	BASE	ALTURA	ÁREA				
	MURO ESTACIONAMENTO EM L	1,00	39,50	1,50	59,25				
	QUANTIDADE TOTAL					59,25	m2		
7.6	Grade em metalon (janelas)	QNT	BASE	ALTURA	ÁREA				
	LAVANDERIA	2,00	0,60	0,60	0,72				
	VESTIÁRIO MASC	7,00	0,60	0,60	2,52				
	VESTIÁRIO FEM	7,00	0,60	0,60	2,52				
	QUANTIDADE TOTAL					5,76	m2	ok	
7.7	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E	QNT	BASE	ALTURA	ÁREA				
	LAVANDERIA	2,00	0,60	0,60	0,72				
	VESTIÁRIO MASC	7,00	0,60	0,60	2,52				
	VESTIÁRIO FEM	7,00	0,60	0,60	2,52				
	QUANTIDADE TOTAL					5,76	M2	ok	
7.8	Conjunto de fechadura de sobragar em ferro pintado, sem macaneta, com chave e grande (sem cilindro) - tipo cabao - completa	QNT							
	LAVANDERIA	1,00							
	VESTIÁRIO MASC	1,00							
	VESTIÁRIO FEM	1,00							
	QUANTIDADE TOTAL					3,00	UND	ok	
7.9	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa e óleo, lixamento e retoques	QNT	BASE	ALTURA	COEF	ÁREA			
	LAVANDERIA	1,00	0,90	2,10	3	5,67			
	VESTIÁRIO MASC	1,00	0,90	2,10	3	5,67			
	VESTIÁRIO FEM	1,00	0,90	2,10	3	5,67			
	QUANTIDADE TOTAL					17,01	M2	ok	
7.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FORÇO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF. 01/2021	QNT	BASE	ALTURA	COEF	ÁREA			
	LAVANDERIA	1,00	0,90	2,10	3	5,67			
	VESTIÁRIO MASC	1,00	0,90	2,10	3	5,67			
	VESTIÁRIO FEM	1,00	0,90	2,10	3	5,67			
	QUANTIDADE TOTAL					17,01	M2	ok	
7.11	PINTURA COM TITNA ALQUIDICA DE ACABAMENTO SINTETICO APLICADO AS ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIE METALICA EXECUTADO EM OBRA (JANELAS DE AÇO E GRADE METALON)	QNT	ÁREA DA JANELA	COEF	TOTAL				
	LAVANDERIA	2,00	0,36	1,44	1,04				
	VESTIÁRIO MASC	7,00	0,36	1,44	3,63				
	VESTIÁRIO FEM	7,00	0,36	1,44	3,63				
	QUANTIDADE TOTAL					8,29	M2	ok	
8 - PISO EM GERAL									
8.1	PISO EM GRANILITE	ÁREA							
	ACESSO SAN	5,63							
	LAVANDERIA	7,34							
	VESTIÁRIO MASC	23,76							
	VESTIÁRIO FEM	23,76							
	QUANTIDADE TOTAL					60,49	M2	OK	
8.2	PISO EM CERMAMICA	ÁREA							
	ESTACIONAMENTO	212,08							
	QUANTIDADE TOTAL					212,08	M2		
8.3	BORDAPÉ EM ALTA RESISTENCIA, ALTURA 7CM. AF. 06/2020	PERÍMETRO							
	ACESSO SAN	11,50							
	LAVANDERIA	12,26							
	VESTIÁRIO MASC	22,26							
	VESTIÁRIO FEM	22,26							
	QUANTIDADE TOTAL					68,28	M	ok	
8.4	Solaina em granito branco (ortolite) (2x19 cm) x=3 cm	QNT	COMPRIMENTO	TOTAL					
	LAVANDERIA	2,00	0,60	1,20					

JEQUIÉ
TRADITION

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMATICA

OBRA: [AMPLIAÇÃO] [COLÉGIO MUNICIPALIZADO PROFESSOR FIRMO NUNES]
ENDEREÇO: RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA.

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1

3

4

5

6

7

8

9

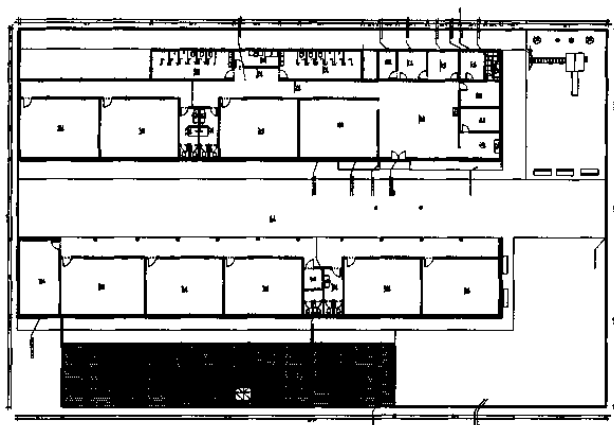
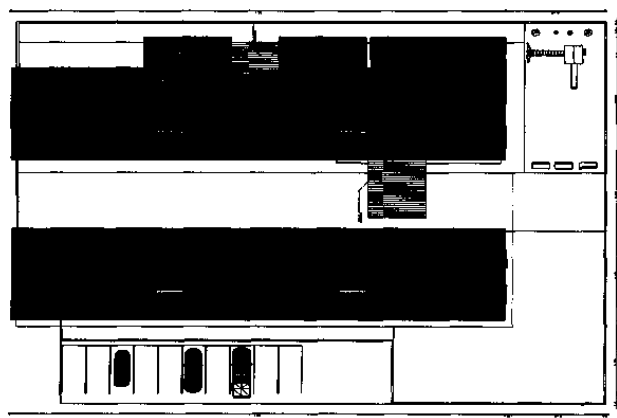
10

11

12

13

14

[illegible]

Prefeitura
Jequié
Secretaria Municipal de Educação

PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
CRECHE PROFESSOR FIRMO NUNES

LEVANTAMENTO CADASTRAL ARQUITETURA

OFFICIAL RECORDING UNIT - JACQUES BOULO	DATE	10/21/2021	TIME	11:19	DATE-TIME	10/21/2021 11:19
LA JOLLA, JACQUES BOULO						10/21/2021 11:19

NAME	LAST FIRST MI	DATE OF BIRTH	DATE OF DEATH
BOGARD, BA	ALVIN DREW	1909 NOV 21	1984 MAR 28

PERSONAL NUMBER

TOTAL QUANTITY

REMARKS

(1) (2) (3) (4)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	52
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----

100

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6038CC78B06625EEC12777C8C55A8FC

 TERRENO

1- Supermercado Barreto
2- Supermercado Cidade Sol

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RUA JOÃO JOSÉ DUARTE, JOAQUIM ROMÃO, JECUIÉ BA

Sem escola

01/03

1

PEDRO EVANGELISTA

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR VIEIRA MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro

JEQUIÉ-BA
OUTUBRO DE 2021



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	02
2. MEMORIAL DESCRITIVO.....	02
3. SERVIÇOS PRELIMINARES	04
4. ALVENARIA E FECHAMENTO	05
5. ESQUADRIAS	06
6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS.....	06
7. PAVIMENTAÇÃO	07
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	10
10. PINTURA.....	12
11. COBERTURA	13
12. LIMPEZA	13
13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE	13



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Ademar Vieira.

O presente documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à reforma e ampliação do Ademar Vieira.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação dos projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de “as built” – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

Os ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o *dimensionamento* das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

3.2. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Educação, com dimensões de 2,75 x 1,50 m.

3.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Os materiais como esquadrias metálicas (portas e janelas), esquadrias de madeira, ferragens das portas, louças e metais sanitários, bancadas de granito, bancadas de aço inox e outros, deverão ser retirados cuidadosamente para não ser danificados e devem ser transportados para a área determinada pela fiscalização.

A retirada das luminárias das salas que serão reformadas, louças sanitárias, metais sanitários, e parte da esquadria metálica que serão recolocadas após as obras de reforma. Informamos que todo material retirado em boas condições será reaproveitado. A fiscalização assumirá a guarda deste material.

O destino do entulho resultante das demolições da construção civil deverá seguindo conforme a Lei vigente do uso ocupacional do solo do município.

Os serviços de demolição e retiradas estão indicados em projeto arquitetônico.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



4. ALVENARIA E FECHAMENTO

4.1. ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões recomendada de (9x19x29) cm podendo ser variada com espessura aproximada de 0,10m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

5. ESQUADRIAS

Será realizada uma substituição de todas as portas e janelas. Para a instalação de novas portas, fará parte: pontos de solda, nivelamento e reposição de acessórios existentes (fechos e trincos). Além disso, as portas de todos os ambientes com exceção das áreas molhadas serão de vidro, visto que as portas destas áreas serão de madeira. É necessário frisar que as portas de madeira receberão pintura.

Será realizado o assentamento de janelas de alumínio de correr de 2 folhas conforme o projeto para os ambientes internos com exceção das áreas molhadas. As áreas molhadas irão receber o assentamento de janelas do tipo basculante.

6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [prefeitura@jequie](mailto:prefeitura@jequie.ba.gov.br)

Prefeitura Municipal de Jequié



Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

6.1. CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

6.2. MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:2:8. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

6.3. REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, esmaltada e com dimensões de 33x45cm. Serão aplicados nas paredes de todos os ambientes na altura inteira das paredes com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) que terão metade da altura revestida pela cerâmica.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

7. PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

7.1. REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

A camada de regularização ou argamassa deverá seguir as especificações técnicas da ABNT NBR 12041 e 1242 para pisos de alta resistências. Entre as especificações pode-se destacar a resistência a compressão maior do que 40MPa e resistência a tração na flexão maior do que 4 Mpa.

7.2. PISO EM GRANILITE

O piso de alta resistência será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 120x120cm, com placas tipo Granilite de alta resistência e espessura 12mm. O piso deverá ser aplicado somente nas áreas indicadas no projeto.

A superfície para assentamento do piso de alta resistência deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 prefeitura@jequie

Prefeitura Municipal de Jequié



As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações devem ser executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT descrito na NBR8160/93 para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • prefelturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

8.1. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas rosas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Cada banheiro deverá possuir 01 conjunto de acessórios de plástico tipo dispenser, que constem, 01 toalheiro e 02 saboneteiras.



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutores e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os cabos dos circuitos somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a estrutura física das instalações elétricas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens.

A fiação elétrica será feita com condutores de cobre. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm².

A empresa responsável pela obra/instaladora não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. Esta deverá realizar as suas instalações com base nas Normas prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial:

- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR 13570 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público
- NBR 5413 - Iluminação de Interiores
- NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade

10. PINTURA

10.1. EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante, tendo ainda nas paredes dos ambientes internos com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) altura da pintura de 1.5m.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

11. COBERTURA

CALHAS, RUFOS E CONDUTORES:

Deverá ser executada a impermeabilização de calhas/lajes descobertas, com emulsão asfáltica com elastômeros.

TELHAS, TERÇAS, RIBAS E CAIBROS:

Deverá ser realizada a revisão da cobertura com telha cerâmica do tipo colonial comum, Itabaiana ou similar com reposição de 20% do material.

Para preservação do madeiramento e aumento da durabilidade deverá ser feito a imunização utilizando imunizante incolor do tipo Penetrol ou Similar.

Deverá ser realizada o telhamento com telha cerâmica tipo colonial com até 2 águas no anexo referente ao refeitório.

12. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE

Reforma e Ampliação, a ser realizada na Escola Municipal Ademar Vieira Município de Jequié-BA, localizado na Rua Nilo Peçanha, s/n, Jequiezinho, cep: 45202-101.

Com os seguintes ambientes:

BLOCO PRINCIPAL	ÁREA	PERÍMETRO
SALA 01	44,67	26,89
SALA 02	44,65	26,88
SALA 03	42,00	26,00
SALA 04	42,00	26,00
SALA DE RECURSOS	40,49	26,89
SECRETÁRIA	40,49	20,20
DEPÓSITO	3,11	7,70
CIRCULAÇÃO B1	36,47	39,49
AUDITÓRIO	159,18	50,57
ÁREA DE LAZER	202,00	63,00
MOTOR AR COND 01	3,76	7,76
MOTOR AR COND 02	3,72	7,72
REFEITÓRIO	147,78	62,89
COZINHA	19,11	19,46
ÁREA DE SERVIÇO	2,67	6,92
W.C. FUNCIONÁRIOS	2,55	6,72
W.C. PROFESSORES	2,55	6,72
W.C. MASC	1,83	5,49
W.C. FEM	1,84	5,50
W.C. PNE	3,59	7,66
VESTIÁRIO 01	24,77	44,02



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



PAREDE EXTERNA		263,31
----------------	--	--------

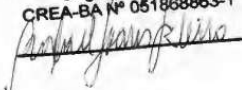
AMPLIAÇÃO	AREA	PERÍMETRO
SALA 01 B2	42,00	26,00
SALA 02 B2	42,00	26,00
SALA 03 B2	42,00	26,00
CIRCULAÇÃO B2	32,40	40,50
W.C. MASC	16,90	18,14
W.C. FEM	16,90	18,14
PAREDES EXTERNAS		76,63

Resp. Técnico

Eng.º Civil:

Rafael Soares Ribeiro

CREA:0518688631

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1




Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

 Nº TC/CR
0
 PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR VIEIRA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual de base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,95%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA

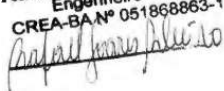
Local

quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Data

 Responsável Técnico
 Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU:
 ART/RRT:

27.476 v007 micro

 Rafael Soares Ribeiro
 Engenheiro Civil
 CREA-BA Nº 051868863-1


 Responsável Tomador
 Nome:
 Cargo:

1

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO		GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO	
PROPRIETÁRIO / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR VIEIRA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ		Jequié/BA		Praça Papa João XXIII, Joaquim Romão		APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
DATA BASE		DESOML	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE		REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR VIEIRA	
mar/21		Não	Salvador / BA	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR VIEIRA		BDI 1	BDI 2
						22,85%	BDI 3
							BDI 4
							BDI 5

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA GERAL										
Nível 1	1.1.1	ORSE	51	SERVIÇOS PRELIMINARES	m2	5,00	350,67	BDI 1	-	1.753,33
Nível 2	1.1.0.1	ORSE	227	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	85,60	40,59	BDI 1	431,15	53.328,95
Nível 3	1.1.0.2	ORSE	7725	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alamedado, guarda-corpo)	m2	1.377,92	5,41	BDI 1	49,91	4.272,30
Nível 4	1.1.0.3	ORSE	7725	Remoção de pintura lixex (raspagem e/ou lixamento e/ou escorço)	m2	548,31	19,21	BDI 1	6,65	9.183,17
Nível 5	1.1.0.4	SINAPI	97653	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M2	640,96	10,63	BDI 1	23,62	12.951,08
Nível 6	1.1.0.5	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	1,04	15,65	BDI 1	13,07	8.377,35
Nível 7	1.1.0.6	SINAPI	101139	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3. DMT ATÉ 200M. AF_ 07/2020	M3	872,24	2,03	BDI 1	19,24	20,01
Nível 8	1.1.0.7	ORSE	42	Alocamento total de reboco com poliestireno expansivo	m2	48,26	7,77	BDI 1	2,50	2.180,60
Nível 9	1.1.0.8	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	m2	38,50	20,52	BDI 1	9,55	460,88
Nível 10	1.1.0.9	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M2	20,00	10,29	BDI 1	35,07	1.350,20
Nível 11	1.1.0.10	SINAPI	97653	REMOÇÃO DE LOÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	UN	623,67	1,73	BDI 1	12,65	253,00
Nível 12	1.1.0.11	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M2	20,53	47,45	BDI 1	2,13	1.328,42
Nível 13	1.1.0.12	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M3	1.500,00	5,17	BDI 1	58,34	1.197,72
Nível 14	1.1.0.13	SINAPI	100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XMM). AF_ 07/2020	MDXMM	59,00	1,08	BDI 1	6,36	9.540,00
Nível 15	1.1.0.14	SINAPI	97655	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	UN	95,45	50,04	BDI 1	1,33	78,47
Nível 16	1.2	SINAPI	87477	ALVENARIA E ARGAMASSA	M2	19,95	170,06	BDI 1	-	78.743,34
Nível 17	1.2.0.1	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X38CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 06/2014	M2	19,95	170,06	BDI 1	61,52	5.872,08
Nível 18	1.2.0.2	SINAPI	96361	REVESTIMENTO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÁOS. AF_ 06/2017. P	M2	197,80	4,00	BDI 1	209,09	4.171,35
Nível 19	1.2.0.3	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 06/2014	M2	3,68	610,69	BDI 1	4,92	973,18
Nível 20	1.2.0.4	SINAPI	87368	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_ 06/2013	M3	823,68	64,15	BDI 1	750,84	2.783,09
Nível 21	1.2.0.5	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 06/2014	M2	522,08	64,01	BDI 1	76,70	64.983,64
Nível 22	1.3	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, fibrolata ou similar r, com reposição de 20% do material	m2	522,08	10,71	BDI 1	76,70	122.896,44
Nível 23	1.3.0.1	ORSE	208	Imunização de mobiliamento de cobertura com imunitizante inodor tipo Peridol ou similar	m2	145,00	93,52	BDI 1	13,17	8.875,79
Nível 24	1.3.0.2	ORSE	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 30 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	145,00	93,52	BDI 1	114,98	16.672,10

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.3.0.4.	ORSE	3030	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,30 x 0,50 m	m2	60,00	246,71	BDI 1	305,79	18.347,40
Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017. P	M2	369,29	87,47	BDI 1	107,54	39.713,45
Nível 2	1.4.			ESQUADRIAS						71.990,31
Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	5,04	535,26	BDI 1	658,10	3.316,82
Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	M2	13,44	274,25	BDI 1	337,19	4.531,83
Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	4,00	824,61	BDI 1	1.013,86	4.055,44
Serviço	1.4.0.4.	SINAPI	91333	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	3,00	763,43	BDI 1	963,23	2.889,69
Serviço	1.4.0.5.	ORSE	11556	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	m2	37,75	355,00	BDI 1	436,47	16.476,74
Serviço	1.4.0.6.	ORSE	12756	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e tranca 5/8"rosto	un	1,00	3.126,19	BDI 1	3.843,65	3.843,65
Serviço	1.4.0.7.	ORSE	4716	Grelha em metalização	m2	71,62	272,50	BDI 1	335,04	23.995,56
Serviço	1.4.0.8.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	36,90	204,24	BDI 1	251,11	9.285,96
Serviço	1.4.0.9.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	1,60	667,15	BDI 1	820,26	1.312,42
Serviço	1.4.0.10.	SINAPI	100705	PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	12,00	73,19	BDI 1	89,99	1.079,88
Serviço	1.4.0.11.	ORSE	12629	Conjunto de fechadura de sobrepôr em ferro pintado, sem manetela, com chave g rande (sem cilindro) - tipo calado - completa	un	22,00	45,19	BDI 1	55,56	1.222,32
Nível 2	1.5.			PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO						48.353,49
Serviço	1.5.0.1.	ORSE	2303	Enlaxamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m2	30,24	14,41	BDI 1	17,72	535,85
Serviço	1.5.0.2.	ORSE	2279	Enlaxamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev. 03	m2	1.505,24	11,88	BDI 1	14,61	21.991,56
Serviço	1.5.0.3.	SINAPI	88469	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	1.505,24	11,95	BDI 1	14,69	22.111,98
Serviço	1.5.0.4.	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF. 01/2021	M2	8,40	7,01	BDI 1	8,62	72,41
Serviço	1.5.0.5.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADA EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	M2	136,87	21,70	BDI 1	26,68	3.651,69
Nível 2	1.6.			PISOS						153.224,85
Serviço	1.6.0.1.	SEINFRA	C2234	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANILITE	m2	611,68	126,42	BDI 1	155,43	95.073,42
Serviço	1.6.0.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF. 06/2014	M2	611,68	33,26	BDI 1	40,89	25.011,60
Serviço	1.6.0.3.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	4,50	44,71	BDI 1	54,97	247,37
Serviço	1.6.0.4.	ORSE	2259	Rodapé alta resistência, h = 7 cm	m	365,06	15,50	BDI 1	19,06	6.958,04
Serviço	1.6.0.5.	ORSE	7285	Solista em granito branco Bondeira, h = 15 cm, a = 2 cm	m	56,40	63,17	BDI 1	77,67	4.380,59
Serviço	1.6.0.6.	SINAPI	101064	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2020	M	48,80	143,31	BDI 1	176,20	8.598,56
Serviço	1.6.0.7.	SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PÁTEO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	203,60	51,75	BDI 1	63,63	12.955,07
Nível 2	1.7.			LUMINÁRIAS						6.683,35

27.476 v007 micro

2

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.7.0.1.	ORSE	12971	Luminária Painel Led embutir. 14w quadrada, 6000k, de G-light ou similar	un	57,00	76,24	BDI 1	93,74	5.343,18
Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDEIA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00	83,85	BDI 1	103,09	1.340,17
Nível 2	1.8.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						5.384,03
Serviço	1.8.0.1.	ORSE	11335	Caixa de espuma 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00	511,50	BDI 1	628,89	628,89
Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	97606	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x0,60x0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	407,03	BDI 1	508,44	1.000,88
Serviço	1.8.0.3.	ORSE	1162	Linha de pvc rígido sólido, manrom, diâmetro = 40mm	un	5,00	10,36	BDI 1	12,74	63,70
Serviço	1.8.0.4.	ORSE	1702	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha red onda acabamento cromado	un	4,00	30,08	BDI 1	36,98	147,92
Serviço	1.8.0.5.	ORSE	1695	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. n°25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	4,00	49,68	BDI 1	61,08	244,32
Serviço	1.8.0.6.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	27,68	BDI 1	34,03	1.020,90
Serviço	1.8.0.7.	ORSE	1111	Curva 45° de pvc rígido sólido, manrom diâmetro = 50mm	un	8,00	24,05	BDI 1	29,57	236,56
Serviço	1.8.0.8.	ORSE	8778	Pelotão manrom branco, esp = 2 cm	m²	0,58	280,45	BDI 1	344,81	199,99
Serviço	1.8.0.9.	ORSE	12283	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0,60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodapé 10 cm, assentado	un	1,00	1.497,25	BDI 1	1.840,87	1.840,87
Nível 2	1.9.			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						17.985,95
Serviço	1.9.0.1.	ORSE	2108	Prato branco, com borda em inox, diâmetro 18,0x0,60, c/ 02 cubas, sifão em madeiro, válvula cromada, torneira cromada, confeitaria e assentado.	UN	2,00	1.217,73	BDI 1	1.497,20	2.994,40
Serviço	1.9.0.2.	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	4,00	312,30	BDI 1	383,97	1.535,88
Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	120,05	BDI 1	147,60	590,40
Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	215,21	BDI 1	264,60	2.910,60
Serviço	1.9.0.5.	ORSE	2072	Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclui ve assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	8,00	522,42	BDI 1	642,32	5.138,56
Serviço	1.9.0.6.	ORSE	4545	Rolê de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 sa boneiteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-bonita banheiro)	un	7,00	49,66	BDI 1	61,06	427,42
Serviço	1.9.0.7.	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	6,00	100,16	BDI 1	123,15	738,90
Serviço	1.9.0.8.	ORSE	10636	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l com suporte (poste), FIOBERGLA SS, REF. CLPD085 ou similar	un	9,00	328,03	BDI 1	403,31	3.629,79
Nível 2	1.10.			SERVIÇOS FINAIS						2.204,78
Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com ENxada AF_05/2018	M2	70,00	2,98	BDI 1	3,66	256,20
Serviço	1.10.0.2.	ORSE	2450	Limpeza geral	m²	825,67	1,92	BDI 1	2,36	1.948,58
Nível 2	2.			AMPLIACÃO						466.800,43
Nível 2	2.1.			MOVIMENTO DE TERRA						13.642,12
Serviço	2.1.0.1.	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DE OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	192,20	6,60	BDI 1	8,11	1.598,74
Serviço	2.1.0.2.	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at 6 1,50m	m³	33,54	40,59	BDI 1	49,91	1.673,08
Serviço	2.1.0.3.	SINAPI	93362	REATERRAMENTO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	40,86	30,64	BDI 1	37,67	1.542,86
Serviço	2.1.0.4.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	241,02	0,09	BDI 1	0,11	26,51
Serviço	2.1.0.5.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	57,80	124,39	BDI 1	152,84	8.839,93
Nível 2	2.2.			SISTEMA ESTRUTURAL						84.342,91
Nível 3	2.2.1.			CONCRETO ARMADO - SAPATAS						11.442,61
Serviço	2.2.1.1.	ORSE	6320	Assio de concreto, tipo sapata, com 02 metros de comprimento e 0,40m de largura	m3	0,02	478,53	BDI 1	588,35	541,28
Serviço	2.2.1.2.	SINAPI	96542	FORMA DE CONCRETO, TIPO ALÇARFE, DESMONTAVEL, DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, UTILIZANDO AF_05/2017	M2	29,43	85,48	BDI 1	105,10	3.083,09
Serviço	2.2.1.3.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	193,26	14,81	BDI 1	18,21	3.519,26
Serviço	2.2.1.4.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	88,56	13,88	BDI 1	17,07	1.511,72
Serviço	2.2.1.5.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	4,44	508,75	BDI 1	625,51	2.777,26

27.476 x007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 3	2.2.2.			CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES						
Serviço	2.2.2.1	ORSE	6320	Lastro de concreto, fôr=15 mpa, lãminado e adensado	m3	0,25	478,53	BDI 1	598,35	58.211,70
Serviço	2.2.2.2	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FôrMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	297,95	85,48	BDI 1	105,10	31.314,55
Serviço	2.2.2.3	ORSE	140	Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	788,76	14,81	BDI 1	18,21	14.354,21
Serviço	2.2.2.4	ORSE	141	Apo CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	219,78	13,88	BDI 1	17,07	3.751,30
Nível 3	2.2.3.			CONCRETO ARMADO - VERGA E CONTRAVERGA						
Serviço	2.2.3.1	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fôr=25 mpa, lãminado e adensado	m3	13,82	508,75	BDI 1	625,51	8.644,55
Serviço	2.2.3.1	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	13,30	42,53	BDI 1	52,29	695,46
Serviço	2.2.3.2	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	6,50	44,43	BDI 1	54,63	355,10
Serviço	2.2.3.3	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	13,30	32,36	BDI 1	38,79	529,21
Nível 3	2.2.4.			LAJES						
Serviço	2.2.4.1	ORSE	140	Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	11,00	14,81	BDI 1	18,21	200,31
Serviço	2.2.4.2	ORSE	7823	Laje pré-fabricada trepida para piso ou cobertura, intereço 38cm, lã=16cm, el. enchimento em EPS lã=12cm, inclusive escoramento em madeira e capotamento 4 cm	M2	22,00	195,90	BDI 1	240,86	5.298,92
Serviço	2.2.4.3	ORSE	11380	FôrMado e lãminado para laje, fôr=25 mpa, lãminado e adensado, CA=60, malha 20x20cm, ferro 3,4mm, espessura 10 cm (0,73kg/m²). Malha Pq. Low Grid ou similar	m2	69,20	9,60	BDI 1	11,80	816,56
Serviço	2.2.4.4	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fôr=25 mpa, lãminado e adensado	m3	10,86	508,75	BDI 1	625,51	6.733,04
Nível 3	2.3.			ALVENARIA EM GERAL						
Nível 3	2.3.1.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						
Serviço	2.3.1.1	SINAPI	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	339,44	81,06	BDI 1	99,66	33.628,59
Serviço	2.3.1.2	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	11,38	47,45	BDI 1	58,34	663,91
Serviço	2.3.1.3	ORSE	42	Aplicamento total de reboco com pontelamento/gradeiras	m2	286,59	2,03	BDI 1	2,50	716,48
Serviço	2.3.1.4	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	832,47	4,00	BDI 1	4,92	4.095,75
Serviço	2.3.1.5	ORSE	2279	Enlaxamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixam-ento e rebocos - R1	m2	443,52	11,88	BDI 1	14,61	6.479,83
Serviço	2.3.1.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	481,84	11,95	BDI 1	14,69	7.078,23
Serviço	2.3.1.7	ORSE	13027	Reboco externo, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebolec, espessura 1,5 cm	m2	407,64	23,86	BDI 1	25,34	11.960,16
Serviço	2.3.1.8	ORSE	4783	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	268,21	26,37	BDI 1	32,42	8.695,37
Nível 3	2.3.2.			REVESTIMENTO						
Serviço	2.3.2.1	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	340,79	64,15	BDI 1	78,87	26.878,11
Nível 2	2.4.			IMPERMEABILIZAÇÃO						
Serviço	2.4.0.1	ORSE	9442	Impermeabilização - Aplicação de Frioastello - 01 demão	m2	72,60	16,94	BDI 1	20,83	1.512,26
Nível 2	2.5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
Serviço	2.5.0.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	458,91	BDI 1	564,23	564,23
Serviço	2.5.0.2	ORSE	11563	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), c urva C, corrente nominal termomagnético 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), c urva C, corrente nominal 25 A	un	4,00	99,17	BDI 1	121,93	487,72
Serviço	2.5.0.3	ORSE	7994	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), c urva C, corrente nominal termomagnético 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), c urva C, corrente nominal 25 A	un	8,00	44,23	BDI 1	54,38	435,04
Serviço	2.5.0.4	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	160,00	10,17	BDI 1	12,50	2.000,00
Serviço	2.5.0.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	600,00	4,04	BDI 1	4,97	2.982,00
Serviço	2.5.0.6	ORSE	3798	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/750V / 70°C	m	200,00	8,21	BDI 1	10,09	2.018,00
Serviço	2.5.0.7	ORSE	3396	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido, Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	4,00	209,57	BDI 1	257,67	1.030,68

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.5.0.8	SINAPI	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRICADO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	UN	12,00	219,26	BDI 1	269,58	3.234,96
Serviço	2.5.0.9	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRICADO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	UN	15,00	167,93	BDI 1	206,47	3.097,05
Serviço	2.5.0.10	ORSE	3395	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanitário 40x3/4"	un	54,00	212,08	BDI 1	260,75	14.086,50
Serviço	2.5.0.11	ORSE	3402	Interruptor 01 simples	un	3,00	6,41	BDI 1	7,88	23,92
Serviço	2.5.0.12	ORSE	3403	Interruptor 02 simples	un	3,00	11,48	BDI 1	13,92	41,88
Serviço	2.5.0.13	ORSE	3403	Interruptor 03 simples	un	5,00	9,08	BDI 1	11,42	55,80
Serviço	2.5.0.14	ORSE	12971	Luminária Planel Led embutir 18w quadrada, 6000K, da G-light ou similar	un	54,00	76,24	BDI 1	93,74	5.081,96
Serviço	2.5.0.15	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUIA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	8,00	83,85	BDI 1	103,09	824,72
Nível 2	2.6.1			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS						37.403,33
Nível 3	2.6.1.1			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	90,00	20,94	BDI 1	25,75	1.545,00
Serviço	2.6.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	30,00	29,76	BDI 1	36,59	1.097,70
Serviço	2.6.1.2	SINAPI	89357	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCOMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	M	15,00	56,85	BDI 1	69,90	1.048,50
Serviço	2.6.1.3	SINAPI	94719	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	8,00	19,23	BDI 1	23,64	189,12
Serviço	2.6.1.4	SINAPI	89647	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	8,00	29,15	BDI 1	35,84	286,72
Serviço	2.6.1.5	SINAPI	89650	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	8,00	36,38	BDI 1	44,73	357,84
Serviço	2.6.1.6	SINAPI	89767	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	30,00	19,68	BDI 1	24,20	726,00
Serviço	2.6.1.7	SINAPI	89646	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	20,00	29,15	BDI 1	35,84	716,80
Serviço	2.6.1.8	SINAPI	89649	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	10,00	36,38	BDI 1	44,73	447,30
Serviço	2.6.1.9	SINAPI	89761	TÉ, CPVC, SOLDÁVEL, DN28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	25,00	23,34	BDI 1	28,70	717,50
Serviço	2.6.1.10	SINAPI	89705	TÉ, CPVC, SOLDÁVEL, DN32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	20,00	51,81	BDI 1	63,70	1.274,00
Serviço	2.6.1.11	SINAPI	89706	TÉ, CPVC, SOLDÁVEL, DN32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	20,00	57,81	BDI 1	71,08	1.421,60
Serviço	2.6.1.12	SINAPI	89844	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM X 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	20,00	7,08	BDI 1	8,70	174,00
Serviço	2.6.1.13	SINAPI	89759	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	10,00	30,70	BDI 1	37,75	377,50
Serviço	2.6.1.14	SINAPI	89920	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4"), ref. 1502-B, Pn16, Oca ou similar	un	10,00	41,42	BDI 1	50,93	509,30
Serviço	2.6.1.15	ORSE	11015	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 Litros, COM TAMPA	un	2,00	79,15	BDI 1	97,31	194,62
Serviço	2.6.1.16	ORSE	1458	Linha de pvc rígido soldável, memom, diâm = 25mm	UN	1,00	920,01	BDI 1	1.131,15	1.131,15
Serviço	2.6.1.17	SINAPI	34640	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	un	5,00	4,47	BDI 1	5,50	27,50
Serviço	2.6.1.18	ORSE	1150	Linha de pvc rígido soldável, memom, diâm = 25mm	UN	5,00	27,83	BDI 1	34,22	171,10
Serviço	2.6.1.19	SINAPI	89979	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO	UN	5,00	27,83	BDI 1	34,22	171,10
Nível 3	2.6.2			TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	50,00	29,07	BDI 1	35,74	1.787,00
Serviço	2.6.2.1	SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	90,00	42,02	BDI 1	51,66	4.649,40
Serviço	2.6.2.2	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	60,00	27,68	BDI 1	34,03	2.041,80
Serviço	2.6.2.3	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	20,00	21,53	BDI 1	26,47	529,40
Serviço	2.6.2.4	ORSE	1658	Tá sanitário em pvc rígido 42 anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	20,00	33,74	BDI 1	41,48	829,60
Serviço	2.6.2.5	ORSE	1660	Tá sanitário em pvc rígido 42 anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	20,00	33,74	BDI 1	41,48	829,60
Serviço	2.6.2.6	ORSE	1633	Junção simples em pvc rígido 42 anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	10,00	23,38	BDI 1	28,75	287,50

5

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.6.2.7.	SINAPI	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	30,00	27,52	BDI 1	33,84	1.015,20
Serviço	2.6.2.8.	ORSE	1111	Curva 45º de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 50mm	un	15,00	24,05	BDI 1	29,57	443,55
Serviço	2.6.2.9.	ORSE	1113	Curva 45º de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 75mm	un	20,00	49,93	BDI 1	61,39	1.227,80
Serviço	2.6.2.10.	SINAPI	89735	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	12,00	18,41	BDI 1	22,84	271,68
Serviço	2.6.2.11.	SINAPI	89743	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	15,00	42,20	BDI 1	51,88	778,20
Serviço	2.6.2.12.	SINAPI	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	15,00	59,87	BDI 1	73,61	1.104,15
Serviço	2.6.2.13.	ORSE	1649	Linha de coner em pvc rígido 2 anéis, para esgoto primário, diâmetro = 50mm	un	14,00	19,70	BDI 1	24,22	339,08
Serviço	2.6.2.14.	ORSE	1650	Linha de coner em pvc rígido 2 anéis, para esgoto primário, diâmetro = 75mm	un	16,00	23,85	BDI 1	29,32	469,12
Serviço	2.6.2.15.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	12,00	9,90	BDI 1	12,17	146,04
Serviço	2.6.2.16.	ORSE	1695	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. n°25, acabamento branco, marca Aíros ou similar	un	9,00	48,68	BDI 1	61,08	549,72
Serviço	2.6.2.17.	ORSE	11335	Caixa de esgoto 0,50 x 0,60 x 0,80m	un	4,00	511,50	BDI 1	628,89	2.515,56
Serviço	2.6.2.18.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERIAS 0,60x0,60x0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	12,00	407,03	BDI 1	500,44	6.005,28
Nível 2	2.7.			COBERTURA						86.449,06
Serviço	2.7.0.1.	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	250,66	49,46	BDI 1	60,81	15.242,63
Serviço	2.7.0.2.	SINAPI	92588	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF. 12/2015	UN	6,00	1.405,98	BDI 1	1.729,88	10.379,26
Serviço	2.7.0.3.	SINAPI	92572	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CABROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	218,40	96,91	BDI 1	119,15	26.022,36
Serviço	2.7.0.4.	ORSE	208	Inunização de madeiramento de cobertura com inunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	250,22	10,71	BDI 1	13,17	3.295,40
Serviço	2.7.0.5.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	30,19	93,52	BDI 1	114,98	3.471,25
Nível 2	2.8.			ESQUADRIAS						57.439,54
Serviço	2.8.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	10,80	535,26	BDI 1	658,10	7.107,48
Serviço	2.8.0.2.	SINAPI	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	M2	47,08	274,25	BDI 1	337,19	15.878,26
Serviço	2.8.0.3.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E instalação	UN	2,00	1.067,13	BDI 1	1.312,04	2.624,08
Serviço	2.8.0.4.	ORSE	11556	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	m2	5,67	355,00	BDI 1	436,47	2.474,78
Serviço	2.8.0.5.	ORSE	4715	Grade em metalon	m2	51,32	272,50	BDI 1	335,04	17.194,25
Serviço	2.8.0.6.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	34,20	204,24	BDI 1	251,11	8.587,96
Serviço	2.8.0.7.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	1,44	667,15	BDI 1	820,26	1.181,17
Serviço	2.8.0.8.	ORSE	12629	Conjunto de fixação de vidro para porta e janela, com chave g rande (sem cilindro) - tipo calaisa - completa	un	5,00	45,19	BDI 1	55,56	277,80
Serviço	2.8.0.9.	ORSE	2303	Ensaamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m2	11,34	14,41	BDI 1	17,72	200,94

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.8.0.10.	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF. 01/2021	M2	10,08	7,01	BDI 1	8,62	86,89
Serviço	2.8.0.11.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLÔ OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF. 01/2020	M2	88,40	21,70	BDI 1	26,68	1.824,91
Nível 2	2.9.	SEINFRA	C2234	PISOS	m2	192,20	126,42	BDI 1	155,43	60.851,68
Serviço	2.9.0.1.	ORSE	2259	Revestimento de pisos com granilite Rodapé alta resistência, h = 7 cm	m	135,68	15,50	BDI 1	19,06	2.589,87
Serviço	2.9.0.2.	ORSE	7285	Soleira em granito branco, largura, l = 15 cm, e = 2 cm	m	25,20	63,17	BDI 1	77,67	1.957,28
Serviço	2.9.0.3.	ORSE	7285	Soleira em granito branco, largura, l = 15 cm, e = 2 cm	m	4,30	63,17	BDI 1	77,67	333,98
Serviço	2.9.0.4.	ORSE	7285	Soleira em granito branco, largura, l = 15 cm, e = 2 cm	m	4,30	63,17	BDI 1	77,67	333,98
Serviço	2.9.0.5.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF. 05/2020	M	7,00	143,31	BDI 1	176,20	1.233,40
Serviço	2.9.0.6.	SINAPI	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRACO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF. 11/2014	M2	192,20	49,59	BDI 1	60,97	11.716,43
Serviço	2.9.0.7.	SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PATIOESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM, AF. 12/2015	M2	203,60	51,75	BDI 1	63,53	12.855,07
Nível 2	2.10.	ORSE	3223	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	un	3,00	954,91	BDI 1	1.186,36	18.780,17
Serviço	2.10.0.1.	ORSE	3223	Banco de concreto pré-moldado com encosto e pintura (padrão emru)	un	3,00	954,91	BDI 1	1.186,36	3.559,08
Serviço	2.10.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	215,21	BDI 1	264,60	1.587,60
Serviço	2.10.0.3.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	442,26	BDI 1	543,76	3.262,56
Serviço	2.10.0.4.	ORSE	4545	Kit de acessórios para banheiro em ABS/alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 sa boneleira, 01 papeleira, 01 porta-toalha e 01 porta-toalha banco)	un	10,00	49,66	BDI 1	61,06	610,60
Serviço	2.10.0.5.	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (fornezzati ou similar)	un	2,00	100,16	BDI 1	123,15	246,30
Serviço	2.10.0.6.	ORSE	10538	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50L, com suporte (poste), FIOBERGLA SS, REF. CLPD1085 ou similar	un	6,00	326,03	BDI 1	403,31	2.419,86
Serviço	2.10.0.7.	ORSE	1888	Espelho plano 3mm	m2	4,32	167,76	BDI 1	206,26	891,04
Serviço	2.10.0.8.	ORSE	2387	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m2	12,80	328,42	BDI 1	405,02	5.193,25
Serviço	2.10.0.9.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVREOCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, AF. 12/2019	UN	12,00	73,19	BDI 1	89,99	1.079,88

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA

Local

21 de outubro de 2021

Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1

Prefeitura Municipal de Jequié

Nº OPERAÇÃO		GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO		Grau de Sigilo				
PROPOSTANTE / TOMADOR				MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR VIEIRA				
DATA BASE		DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE		APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO		REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR VIEIRA				
mar-21		Não	Salvador / BA	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR VIEIRA		Praça Papa João XXIII, Joaquim Romão		REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR VIEIRA				
								BDI 1 BDI 2 BDI 3 BDI 4 BDI 5				
								22,95%				

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Item	Descrição das Meias / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 0001/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
1	CRONOGRAMA GLOBAIS DO LOTE	1.057.135,77	Parcela (%)	14,13%	20,61%	18,10%	26,29%	17,74%	3,13%		
			Acumulado (R\$)	149.405,02	217.841,16	191.391,16	277.890,18	187.538,33	33.069,87		
			Parcela (%)	14,13%	34,74%	52,84%	79,13%	96,87%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	149.405,02	567.246,16	958.637,34	958.637,34	1.024.065,85	1.057.135,72		
			Parcela (%)	20,46%	18,35%	14,02%	20,56%	20,71%	5,90%		
			Acumulado (R\$)	20,46%	38,81%	52,83%	73,39%	94,10%	100,00%		
			Parcela (%)	100,00%	100,00%		73,39%	52,71%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	114.677,17	217.550,67	296.135,26	411.398,88	527.515,42	560.585,29		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	53.328,95	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	53.328,95							
1.2.	ALVENARIA E ARGAMASSA	78.743,34	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00%	39.371,67	78.743,34					
1.3.	COBERTURA	122.696,44	Parcela (%)	50,00%	50,00%						
			Acumulado (R\$)	61.348,22	122.696,44						
1.4.	ESQUADRIAS	71.990,31	Parcela (%)	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00%	0,00%	28.796,12	71.990,31				
1.5.	PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	48.363,49	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	24.181,75	48.363,49		
1.6.	PISOS	153.224,65	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00%	0,00%	0,00%	61.289,86	153.224,65			
1.7.	LUMINÁRIAS	6.683,35	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6.683,35		
1.8.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5.384,03	Parcela (%)	0,00%	40,00%	60,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00%	2.153,61	5.384,03					
1.9.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	17.965,95	Parcela (%)	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00%	0,00%	7.186,38	17.965,95				
1.10.	SERVIÇOS FINAIS	2.204,78	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2.204,78		
2	AMPLIAÇÃO	496.850,43	Parcela (%)	50,00%	50,00%	22,72%	32,73%	14,38%			
			Acumulado (R\$)	248.425,21	496.850,43						
2.1.	MOVIMENTO DE TERRA	13.642,12	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	13.642,12							

27.478 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 0001/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
2.2.	SISTEMA ESTRUTURAL	84.342,91	Parcela (%) Acumulado (R\$) Acumulado (%)	13.642,12 25,00% 25,00%	75,00% 100,00% 84.342,91						
2.3.	ALVENARIA EM GERAL	100.396,43	Parcela (%) Acumulado (R\$) Acumulado (%)	0,00% 0,00% 0,00%	50,00% 50,00% 50.198,22	50,00% 100,00% 100.396,43					
2.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.512,26	Parcela (%) Acumulado (R\$) Acumulado (%)	0,00% 0,00% 0,00%	100,00% 1.512,26						
2.5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	35.943,93	Parcela (%) Acumulado (R\$) Acumulado (%)	0,00% 0,00% 0,00%	0,00% 0,00% 0,00%	50,00% 50,00% 17.971,97	50,00% 100,00% 35.943,93				
2.6.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	37.403,33	Parcela (%) Acumulado (R\$) Acumulado (%)	0,00% 0,00% 0,00%	0,00% 0,00% 0,00%	50,00% 50,00% 18.701,67	50,00% 100,00% 37.403,33				
2.7.	COBERTURA	86.449,06	Parcela (%) Acumulado (R\$) Acumulado (%)	0,00% 0,00% 0,00%	0,00% 0,00% 0,00%	30,00% 30,00% 25.934,72	70,00% 100,00% 86.449,06				
2.8.	ESQUADRIAS	57.438,54	Parcela (%) Acumulado (R\$) Acumulado (%)	0,00% 0,00% 0,00%	0,00% 0,00% 0,00%	0,00% 0,00% 0,00%	40,00% 40,00% 22.975,42	60,00% 100,00% 57.438,54			
2.9.	PISOS	60.661,88	Parcela (%) Acumulado (R\$) Acumulado (%)	0,00% 0,00% 0,00%	0,00% 0,00% 0,00%	0,00% 0,00% 0,00%	70,00% 70,00% 42.463,18	30,00% 100,00% 60.661,88			
2.10.	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	18.760,17	Parcela (%) Acumulado (R\$) Acumulado (%)	0,00% 0,00% 0,00%	0,00% 0,00% 0,00%	0,00% 0,00% 0,00%	0,00% 0,00% 0,00%	100,00% 100,00% 18.760,17			

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 05186883-1
ART/RRT:

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 05186883-1

Local:
21 de outubro de 2021
Data:

27.476 v007 micro

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: [REFORMA] [ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR VIEIRA]
ENDEREÇO: PRAÇA PAZ JÃO XXIII, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA.

REFORMA DA CONSTRUÇÃO JÁ EXISTENTE					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	BASE	ALTURA	TOTAL	
	REFORMA	2,00	x	2,50	5,00
					QUANTIDADE TOTAL 5,00 M2 OK
ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	ALTURA	TOTAL	
	MURO - FUNDO E LATERAL	85,60	x	3,00	85,60
					QUANTIDADE TOTAL 85,60 M2 OK
1.3	REMOÇÃO DE PINTURA - LIXAMENTO	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL	
	SALA 01	26,89	x	1,50	40,34
	SALA 02	26,88	x	1,50	40,32
	SALA 03	26,00	x	1,50	39,00
	SALA 04	26,00	x	1,50	39,00
	SALA DE RECURSOS	26,89	x	1,50	40,34
	SECRETARIA	20,20	x	1,50	30,30
	DEPÓSITO	7,70	x	1,50	11,55
	CIRCULAÇÃO B1	39,49	x	1,50	59,24
	AUDITÓRIO	50,57	x	1,50	75,86
	ÁREA DE LAZER	63,00	x	1,50	94,50
	MOTOR AR CONDO 01	7,76	x	1,50	11,64
	MOTOR AR CONDO 02	7,72	x	1,50	11,58
	REFETÓRIO	62,89	x	1,50	94,34
	PARADE EXTERNA	263,31	x	3,00	789,93
					QUANTIDADE TOTAL 1.977,92 M2 OK
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL	
	SALA 01	26,89	1,50	40,34	
	SALA 02	26,88	1,50	40,32	
	SALA 03	26,00	1,50	39,00	
	SALA 04	26,00	1,50	39,00	
	SALA DE RECURSOS	26,89	1,50	40,34	
	SECRETARIA	20,20	1,50	30,30	
	DEPÓSITO	7,70	1,50	11,55	
	COZINHA	19,46	3,00	58,38	
	ÁREA DE SERVIÇO	6,92	3,00	20,76	
	W.C. FUNCIONÁRIOS	6,72	3,00	20,16	
	W.C. PROFESSORES	6,72	3,00	20,16	
	W.C. MASC	5,49	3,00	16,47	
	W.C. FEM	5,50	3,00	16,50	
	W.C. PNE	7,66	3,00	22,98	
	VESTIÁRIO 01	44,02	3,00	132,06	
					QUANTIDADE TOTAL 548,31 M2 OK
1.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	ÁREA			
	SALA 01	44,67			
	SALA 02	44,65			
	SALA 03	42,00			
	SALA 04	42,00			
	SALA DE RECURSOS	40,49			
	SECRETARIA	21,70			
	DEPÓSITO	3,11			
	CIRCULAÇÃO B1	36,47			
	AUDITÓRIO	159,18			
	REFETÓRIO	147,78			
	COZINHA	19,11			
	ÁREA DE SERVIÇO	2,67			
	W.C. FUNCIONÁRIOS	2,55			
	W.C. PROFESSORES	2,55			
	W.C. MASC	1,83			
	W.C. FEM	1,84			
	W.C. PNE	3,59			
	VESTIÁRIO 01	24,77			
					QUANTIDADE TOTAL 640,96 M2 OK
1.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CIMENTO	VOLUME			
	REFETÓRIO	1,04			
					QUANTIDADE TOTAL 1,04 M3 OK
1.7	APLICAMENTO DE REBOCO	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL	
	SALA 01	26,89	1,50	40,34	
	SALA 02	26,88	1,50	40,32	
	SALA 03	26,00	1,50	39,00	
	SALA 04	26,00	1,50	39,00	
	SALA DE RECURSOS	26,89	1,50	40,34	
	SECRETARIA	20,20	1,50	30,30	
	DEPÓSITO	7,70	1,50	11,55	
	CIRCULAÇÃO B1	39,49	1,50	59,24	
	AUDITÓRIO	50,57	1,50	75,86	
	ÁREA DE LAZER	63,00	1,50	94,50	
	REFETÓRIO	62,89	1,50	94,34	
	COZINHA	19,46	3,00	58,38	
	ÁREA DE SERVIÇO	6,92	3,00	20,76	
	W.C. FUNCIONÁRIOS	6,72	3,00	20,16	
	W.C. PROFESSORES	6,72	3,00	20,16	
	W.C. MASC	5,49	3,00	16,47	
	W.C. FEM	5,50	3,00	16,50	
	W.C. PNE	7,66	3,00	22,98	
	VESTIÁRIO 01	44,02	3,00	132,06	
					QUANTIDADE TOTAL 872,24 M2 OK
1.8	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAIS	QNT	BASE	ALTURA	ÁREA
	SALA 01	1,00	1,10	2,30	2,53
	SALA 02	1,00	1,10	2,30	2,53
	SALA 03	1,00	1,10	2,30	2,53
	SALA 04	1,00	1,10	2,30	2,53
	SALA DE RECURSOS	1,00	1,10	2,30	2,53
	SECRETARIA	1,00	0,80	2,10	1,68
	DEPÓSITO	1,00	0,60	2,10	1,26

Página 1 de 8

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM TORNA-RECONSTRUÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: [REFORMA] [ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR VIEIRA]

ENDEREÇO: PRAÇA PAPELO XXIII, JOAQUIM ROM-RO, JEQUIÉ-BA.

	CIRCULAÇÃO B1	1,00	1,60	2,60	4,16				
	AUDITÓRIO	2,00	2,00	2,60	10,40				
	ÁREA DE LAZER	1,00	1,00	2,50	2,50				
	REFEITÓRIO	1,00	2,20	2,61	5,74				
	COZINHA	1,00	0,70	2,10	1,47				
	W.C. FUNCIONÁRIOS	1,00	0,60	2,10	1,26				
	W.C. PROFESSORES	1,00	0,60	2,10	1,26				
	W.C. MASC	1,00	0,60	2,10	1,26				
	W.C. FEM	1,00	0,60	2,10	1,26				
	W.C. PNE	1,00	0,80	2,10	1,68				
	VESTIÁRIO 01	1,00	0,80	2,10	1,68				
	QUANTIDADE TOTAL				48,26	M2	OK		

1.9	REMOÇÃO DE JANELAS DE BOMBA MANUAL	QTD	BASE	ALTURA	ÁREA				
	SALA 01	2,00	1,90	0,90	3,42				
	SALA 02	2,00	1,90	0,90	3,42				
	SALA 03	2,00	1,90	0,90	3,42				
	SALA 04	2,00	1,90	0,90	3,42				
	SALA DE RECURSOS	1,00	1,90	0,90	1,71				
	AUDITÓRIO	5,00	2,30	1,70	19,55				
	COZINHA	1,00	1,80	1,00	1,80				
	ÁREA DE SERVIÇO	1,00	0,80	0,20	0,16				
	W.C. FUNCIONÁRIOS	1,00	0,80	0,20	0,16				
	W.C. PROFESSORES	1,00	0,80	0,20	0,16				
	W.C. MASC	1,00	0,80	0,20	0,16				
	W.C. FEM	1,00	0,80	0,20	0,16				
	W.C. PNE	1,00	0,40	0,60	0,24				
	VESTIÁRIO 01	2,00	0,60	0,60	0,72				
	QUANTIDADE TOTAL				38,50	M2			

1.10	REMOÇÃO DE LOUÇA DE BOMBA MANUAL	QTD							
	ÁREA DE LAZER	3,00							
	COZINHA	2,00							
	ÁREA DE SERVIÇO	1,00							
	W.C. FUNCIONÁRIOS	2,00							
	W.C. PROFESSORES	2,00							
	W.C. MASC	2,00							
	W.C. FEM	2,00							
	W.C. PNE	2,00							
	VESTIÁRIO 01	4,00							
	QUANTIDADE TOTAL					20,00	UND	OK	

1.11	REMOÇÃO DE PÓRTO	ÁREA							
	SALA 01	44,67							
	SALA 02	44,65							
	SALA 03	42,00							
	SALA 04	42,00							
	SALA DE RECURSOS	40,49							
	SECRETARIA	21,70							
	DEPÓSITO	3,11							
	CIRCULAÇÃO B1	36,47							
	AUDITÓRIO	159,18							
	MOTOR AR CONDO 01	3,76							
	MOTOR AR CONDO 02	3,72							
	REFEITÓRIO	147,78							
	COZINHA	19,11							
	ÁREA DE SERVIÇO	2,87							
	W.C. FUNCIONÁRIOS	2,55							
	W.C. PROFESSORES	2,55							
	W.C. MASC	1,83							
	W.C. FEM	1,84							
	W.C. PNE	3,59							
	QUANTIDADE TOTAL					623,67	M2	OK	

1.12	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE QUALQUER TIPO DE BLOCO	PERÍMETRO	ALTURA	ESPESSURA	TOTAL				
	MURO ÁREA DE LAZER	26,30	3,00	0,15	11,93				
	ABERTURA REFEITÓRIO	5,30	4,00	0,15	3,78				
	ABERTURA EXTERNA COZINHA	2,00	2,00	0,15	0,60				
	RAMPA E ESCADA	22,00	0,50	0,15	1,65				
	VESTIÁRIO 01	11,30	1,50	0,15	2,54				
	QUANTIDADE TOTAL					20,50	M3	OK	

	REMOÇÃO DE PÓRTO DE BOMBA MANUAL DE BOMBA MANUAL	VOLUME	DISTÂNCIA						
	ÁREA DE REFORMA	300,00	5,00						
	QUANTIDADE TOTAL					1.500,00	M3/M	OK	

1.14	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS	QTD							
	SALA 01	4,00							
	SALA 02	4,00							
	SALA 03	4,00							
	SALA 04	4,00							
	SALA DE RECURSOS	4,00							
	SECRETARIA	3,00							
	DEPÓSITO	1,00							
	CIRCULAÇÃO B1	4,00							
	AUDITÓRIO	8,00							
	ÁREA DE LAZER	6,00							
	MOTOR AR CONDO 01	1,00							
	MOTOR AR CONDO 02	1,00							
	REFEITÓRIO	3,00							
	COZINHA	2,00							
	ÁREA DE SERVIÇO	1,00							
	W.C. FUNCIONÁRIOS	1,00							
	W.C. PROFESSORES	1,00							
	W.C. MASC	1,00							
	W.C. FEM	1,00							
	W.C. PNE	1,00							
	VESTIÁRIO 01	4,00							
	QUANTIDADE TOTAL					59,00	UND	OK	

	ALVENARIA E ARGAMASSA								
1.15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 31X38X8	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL					

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO																																																																																																																																			
 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRA: [REFORMA] [ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR VIEIRA] ENDEREÇO: PRAÇA PAZ, JOÃO XXIII, JOAQUIM ROM-RO, JEQUIÉ-BA																																																																																																																																			
<table> <tr> <td>CODINHA</td><td>2,30</td><td>1,50</td><td>3,45</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>MURO (fundo e lateral)</td><td>92,00</td><td>1,00</td><td>92,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="4">QUANTIDADE TOTAL</td><td>95,45</td><td>OK</td></tr> </table>						CODINHA	2,30	1,50	3,45			MURO (fundo e lateral)	92,00	1,00	92,00			QUANTIDADE TOTAL				95,45	OK																																																																																																												
CODINHA	2,30	1,50	3,45																																																																																																																																
MURO (fundo e lateral)	92,00	1,00	92,00																																																																																																																																
QUANTIDADE TOTAL				95,45	OK																																																																																																																														
<table> <tr> <td colspan="6">2.1 PAREDES COM PLACA DE REDEO DRYWALL</td></tr> <tr> <td>VESTIÁRIO 01</td><td>PERÍMETRO</td><td>6,65</td><td>ALTURA</td><td>3,00</td><td>TOTAL 19,95</td></tr> <tr> <td colspan="4">QUANTIDADE TOTAL</td><td>19,95</td><td>OK</td></tr> </table>						2.1 PAREDES COM PLACA DE REDEO DRYWALL						VESTIÁRIO 01	PERÍMETRO	6,65	ALTURA	3,00	TOTAL 19,95	QUANTIDADE TOTAL				19,95	OK																																																																																																												
2.1 PAREDES COM PLACA DE REDEO DRYWALL																																																																																																																																			
VESTIÁRIO 01	PERÍMETRO	6,65	ALTURA	3,00	TOTAL 19,95																																																																																																																														
QUANTIDADE TOTAL				19,95	OK																																																																																																																														
<table> <tr> <td colspan="6">2.2 QUADRO</td></tr> <tr> <td>CODINHA</td><td>PERÍMETRO</td><td>2,30</td><td>ALTURA</td><td>1,50</td><td>TOTAL 6,90</td></tr> <tr> <td>MURO (fundo e lateral)</td><td></td><td>92,00</td><td>1,00</td><td></td><td>92,00</td></tr> <tr> <td colspan="4">QUANTIDADE TOTAL</td><td>197,80</td><td>OK</td></tr> </table>						2.2 QUADRO						CODINHA	PERÍMETRO	2,30	ALTURA	1,50	TOTAL 6,90	MURO (fundo e lateral)		92,00	1,00		92,00	QUANTIDADE TOTAL				197,80	OK																																																																																																						
2.2 QUADRO																																																																																																																																			
CODINHA	PERÍMETRO	2,30	ALTURA	1,50	TOTAL 6,90																																																																																																																														
MURO (fundo e lateral)		92,00	1,00		92,00																																																																																																																														
QUANTIDADE TOTAL				197,80	OK																																																																																																																														
<table> <tr> <td colspan="6">2.3 LIMPO</td></tr> <tr> <td>MURO (fundo e lateral)</td><td>PERÍMETRO</td><td>92,00</td><td>ALTURA</td><td>1,00</td><td>VOLUME 3,68</td></tr> <tr> <td colspan="4">QUANTIDADE TOTAL</td><td>3,68</td><td>OK</td></tr> </table>						2.3 LIMPO						MURO (fundo e lateral)	PERÍMETRO	92,00	ALTURA	1,00	VOLUME 3,68	QUANTIDADE TOTAL				3,68	OK																																																																																																												
2.3 LIMPO																																																																																																																																			
MURO (fundo e lateral)	PERÍMETRO	92,00	ALTURA	1,00	VOLUME 3,68																																																																																																																														
QUANTIDADE TOTAL				3,68	OK																																																																																																																														
<table> <tr> <td colspan="6">2.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACA TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 3 M² A MEIA ALTURA DAS</td></tr> <tr> <td>SALA 01</td><td>PERÍMETRO</td><td>26,89</td><td>ALTURA</td><td>1,50</td><td>TOTAL 40,34</td></tr> <tr> <td>SALA 02</td><td></td><td>26,88</td><td>1,50</td><td></td><td>40,32</td></tr> <tr> <td>SALA 03</td><td></td><td>26,00</td><td>1,50</td><td></td><td>39,00</td></tr> <tr> <td>SALA 04</td><td></td><td>26,00</td><td>1,50</td><td></td><td>39,00</td></tr> <tr> <td>SALA DE RECURSOS</td><td></td><td>26,89</td><td>1,50</td><td></td><td>40,34</td></tr> <tr> <td>SECRETARIA</td><td></td><td>20,20</td><td>1,50</td><td></td><td>30,30</td></tr> <tr> <td>DEPÓSITO</td><td></td><td>7,70</td><td>1,50</td><td></td><td>11,55</td></tr> <tr> <td>CIRCULAÇÃO B1</td><td></td><td>39,49</td><td>1,50</td><td></td><td>59,24</td></tr> <tr> <td>AUDITÓRIO</td><td></td><td>50,57</td><td>1,50</td><td></td><td>75,86</td></tr> <tr> <td>ÁREA DE LAZER</td><td></td><td>41,70</td><td>1,50</td><td></td><td>62,55</td></tr> <tr> <td>REFEITÓRIO</td><td></td><td>62,89</td><td>1,50</td><td></td><td>94,34</td></tr> <tr> <td>CODINHA</td><td></td><td>19,46</td><td>3,00</td><td></td><td>58,38</td></tr> <tr> <td>ÁREA DE SERVIÇO</td><td></td><td>6,92</td><td>2,80</td><td></td><td>19,38</td></tr> <tr> <td>W.C. FUNCIONÁRIOS</td><td></td><td>6,72</td><td>2,80</td><td></td><td>18,82</td></tr> <tr> <td>W.C. PROFESSORES</td><td></td><td>6,72</td><td>2,80</td><td></td><td>18,82</td></tr> <tr> <td>W.C. MASC</td><td></td><td>5,49</td><td>2,80</td><td></td><td>15,37</td></tr> <tr> <td>W.C. FEM</td><td></td><td>5,50</td><td>2,80</td><td></td><td>15,40</td></tr> <tr> <td>W.C. PNE</td><td></td><td>7,66</td><td>2,80</td><td></td><td>21,45</td></tr> <tr> <td>VESTIÁRIO 01</td><td></td><td>44,02</td><td>2,80</td><td></td><td>123,26</td></tr> <tr> <td colspan="4">QUANTIDADE TOTAL</td><td>823,68</td><td>M2 OK</td></tr> </table>						2.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACA TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 3 M² A MEIA ALTURA DAS						SALA 01	PERÍMETRO	26,89	ALTURA	1,50	TOTAL 40,34	SALA 02		26,88	1,50		40,32	SALA 03		26,00	1,50		39,00	SALA 04		26,00	1,50		39,00	SALA DE RECURSOS		26,89	1,50		40,34	SECRETARIA		20,20	1,50		30,30	DEPÓSITO		7,70	1,50		11,55	CIRCULAÇÃO B1		39,49	1,50		59,24	AUDITÓRIO		50,57	1,50		75,86	ÁREA DE LAZER		41,70	1,50		62,55	REFEITÓRIO		62,89	1,50		94,34	CODINHA		19,46	3,00		58,38	ÁREA DE SERVIÇO		6,92	2,80		19,38	W.C. FUNCIONÁRIOS		6,72	2,80		18,82	W.C. PROFESSORES		6,72	2,80		18,82	W.C. MASC		5,49	2,80		15,37	W.C. FEM		5,50	2,80		15,40	W.C. PNE		7,66	2,80		21,45	VESTIÁRIO 01		44,02	2,80		123,26	QUANTIDADE TOTAL				823,68	M2 OK
2.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACA TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 3 M² A MEIA ALTURA DAS																																																																																																																																			
SALA 01	PERÍMETRO	26,89	ALTURA	1,50	TOTAL 40,34																																																																																																																														
SALA 02		26,88	1,50		40,32																																																																																																																														
SALA 03		26,00	1,50		39,00																																																																																																																														
SALA 04		26,00	1,50		39,00																																																																																																																														
SALA DE RECURSOS		26,89	1,50		40,34																																																																																																																														
SECRETARIA		20,20	1,50		30,30																																																																																																																														
DEPÓSITO		7,70	1,50		11,55																																																																																																																														
CIRCULAÇÃO B1		39,49	1,50		59,24																																																																																																																														
AUDITÓRIO		50,57	1,50		75,86																																																																																																																														
ÁREA DE LAZER		41,70	1,50		62,55																																																																																																																														
REFEITÓRIO		62,89	1,50		94,34																																																																																																																														
CODINHA		19,46	3,00		58,38																																																																																																																														
ÁREA DE SERVIÇO		6,92	2,80		19,38																																																																																																																														
W.C. FUNCIONÁRIOS		6,72	2,80		18,82																																																																																																																														
W.C. PROFESSORES		6,72	2,80		18,82																																																																																																																														
W.C. MASC		5,49	2,80		15,37																																																																																																																														
W.C. FEM		5,50	2,80		15,40																																																																																																																														
W.C. PNE		7,66	2,80		21,45																																																																																																																														
VESTIÁRIO 01		44,02	2,80		123,26																																																																																																																														
QUANTIDADE TOTAL				823,68	M2 OK																																																																																																																														
<table> <tr> <td colspan="6">COBERTURA</td></tr> <tr> <td colspan="6">2.6 PAVIMENTO INTERIORES COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA 33x45 CM</td></tr> <tr> <td>BLOCO 01</td><td>ÁREA</td><td>502,00</td><td>(%)</td><td>1,04</td><td>TOTAL 522,08</td></tr> <tr> <td colspan="4">QUANTIDADE TOTAL</td><td>522,08</td><td>M2 OK</td></tr> </table>						COBERTURA						2.6 PAVIMENTO INTERIORES COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA 33x45 CM						BLOCO 01	ÁREA	502,00	(%)	1,04	TOTAL 522,08	QUANTIDADE TOTAL				522,08	M2 OK																																																																																																						
COBERTURA																																																																																																																																			
2.6 PAVIMENTO INTERIORES COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA 33x45 CM																																																																																																																																			
BLOCO 01	ÁREA	502,00	(%)	1,04	TOTAL 522,08																																																																																																																														
QUANTIDADE TOTAL				522,08	M2 OK																																																																																																																														
<table> <tr> <td colspan="6">2.7 REVESTIMENTO DE PAVIMENTO EXTERIORES</td></tr> <tr> <td>BLOCO 01</td><td>ÁREA</td><td>502,00</td><td>(%)</td><td>1,04</td><td>TOTAL 522,08</td></tr> <tr> <td colspan="4">QUANTIDADE TOTAL</td><td>522,08</td><td>M2 OK</td></tr> </table>						2.7 REVESTIMENTO DE PAVIMENTO EXTERIORES						BLOCO 01	ÁREA	502,00	(%)	1,04	TOTAL 522,08	QUANTIDADE TOTAL				522,08	M2 OK																																																																																																												
2.7 REVESTIMENTO DE PAVIMENTO EXTERIORES																																																																																																																																			
BLOCO 01	ÁREA	502,00	(%)	1,04	TOTAL 522,08																																																																																																																														
QUANTIDADE TOTAL				522,08	M2 OK																																																																																																																														
<table> <tr> <td colspan="6">2.8 CANALIZADOR DE PLÁSTICO (PVC) 100x100 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM</td></tr> <tr> <td>BLOCO 01</td><td>PERÍMETRO</td><td>145,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="4">QUANTIDADE TOTAL</td><td>145,00</td><td>M OK</td></tr> </table>						2.8 CANALIZADOR DE PLÁSTICO (PVC) 100x100 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM						BLOCO 01	PERÍMETRO	145,00				QUANTIDADE TOTAL				145,00	M OK																																																																																																												
2.8 CANALIZADOR DE PLÁSTICO (PVC) 100x100 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM																																																																																																																																			
BLOCO 01	PERÍMETRO	145,00																																																																																																																																	
QUANTIDADE TOTAL				145,00	M OK																																																																																																																														
<table> <tr> <td colspan="6">2.9 CANALIZADOR DE PLÁSTICO (PVC) 100x100 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM</td></tr> <tr> <td>BLOCO 01</td><td>PERÍMETRO</td><td>60,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="4">QUANTIDADE TOTAL</td><td>60,00</td><td>M OK</td></tr> </table>						2.9 CANALIZADOR DE PLÁSTICO (PVC) 100x100 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM						BLOCO 01	PERÍMETRO	60,00				QUANTIDADE TOTAL				60,00	M OK																																																																																																												
2.9 CANALIZADOR DE PLÁSTICO (PVC) 100x100 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM																																																																																																																																			
BLOCO 01	PERÍMETRO	60,00																																																																																																																																	
QUANTIDADE TOTAL				60,00	M OK																																																																																																																														
<table> <tr> <td colspan="6">3.3 PORTA EM REJÓIAS DE PVC PRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, NF 06/2017, F</td></tr> <tr> <td>SALA 01</td><td>ÁREA</td><td>26,89</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>SALA 02</td><td></td><td>26,88</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>SALA 03</td><td></td><td>26,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>SALA 04</td><td></td><td>26,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>SALA DE RECURSOS</td><td></td><td>26,89</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>SECRETARIA</td><td></td><td>20,20</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>CIRCULAÇÃO B1</td><td></td><td>39,49</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>AUDITÓRIO</td><td></td><td>50,57</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>REFEITÓRIO</td><td></td><td>62,89</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>CODINHA</td><td></td><td>19,46</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>VESTIÁRIO 01</td><td></td><td>44,02</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="4">QUANTIDADE TOTAL</td><td>369,29</td><td>M2 OK</td></tr> </table>						3.3 PORTA EM REJÓIAS DE PVC PRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, NF 06/2017, F						SALA 01	ÁREA	26,89				SALA 02		26,88				SALA 03		26,00				SALA 04		26,00				SALA DE RECURSOS		26,89				SECRETARIA		20,20				CIRCULAÇÃO B1		39,49				AUDITÓRIO		50,57				REFEITÓRIO		62,89				CODINHA		19,46				VESTIÁRIO 01		44,02				QUANTIDADE TOTAL				369,29	M2 OK																																																
3.3 PORTA EM REJÓIAS DE PVC PRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, NF 06/2017, F																																																																																																																																			
SALA 01	ÁREA	26,89																																																																																																																																	
SALA 02		26,88																																																																																																																																	
SALA 03		26,00																																																																																																																																	
SALA 04		26,00																																																																																																																																	
SALA DE RECURSOS		26,89																																																																																																																																	
SECRETARIA		20,20																																																																																																																																	
CIRCULAÇÃO B1		39,49																																																																																																																																	
AUDITÓRIO		50,57																																																																																																																																	
REFEITÓRIO		62,89																																																																																																																																	
CODINHA		19,46																																																																																																																																	
VESTIÁRIO 01		44,02																																																																																																																																	
QUANTIDADE TOTAL				369,29	M2 OK																																																																																																																														
<table> <tr> <td colspan="6">ENQUADRAMENTO</td></tr> <tr> <td colspan="6">3.4 PORTA DE ALUMÍNIO DE 60x210 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM</td></tr> <tr> <td>VESTIÁRIO 01</td><td>QNT</td><td>7,00</td><td>BASE</td><td>0,60</td><td>ALTURA 1,20 TOTAL 5,04</td></tr> <tr> <td colspan="4">QUANTIDADE TOTAL</td><td>5,04</td><td>M2 OK</td></tr> </table>						ENQUADRAMENTO						3.4 PORTA DE ALUMÍNIO DE 60x210 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM						VESTIÁRIO 01	QNT	7,00	BASE	0,60	ALTURA 1,20 TOTAL 5,04	QUANTIDADE TOTAL				5,04	M2 OK																																																																																																						
ENQUADRAMENTO																																																																																																																																			
3.4 PORTA DE ALUMÍNIO DE 60x210 CM, INCLUSIVE MANEIO DE 50 CM																																																																																																																																			
VESTIÁRIO 01	QNT	7,00	BASE	0,60	ALTURA 1,20 TOTAL 5,04																																																																																																																														
QUANTIDADE TOTAL				5,04	M2 OK																																																																																																																														
<table> <tr> <td colspan="6">3.5 DIVISÓRIA SANITÁRIA TIPO CABINE, EM ALUMÍNIO DE 60x210 CM</td></tr> <tr> <td>VESTIÁRIO 01</td><td>QNT</td><td>8,00</td><td>PERÍMETRO</td><td>1,40</td><td>ALTURA 1,20 TOTAL 13,44</td></tr> <tr> <td colspan="4">QUANTIDADE TOTAL</td><td>13,44</td><td>M2 OK</td></tr> </table>						3.5 DIVISÓRIA SANITÁRIA TIPO CABINE, EM ALUMÍNIO DE 60x210 CM						VESTIÁRIO 01	QNT	8,00	PERÍMETRO	1,40	ALTURA 1,20 TOTAL 13,44	QUANTIDADE TOTAL				13,44	M2 OK																																																																																																												
3.5 DIVISÓRIA SANITÁRIA TIPO CABINE, EM ALUMÍNIO DE 60x210 CM																																																																																																																																			
VESTIÁRIO 01	QNT	8,00	PERÍMETRO	1,40	ALTURA 1,20 TOTAL 13,44																																																																																																																														
QUANTIDADE TOTAL				13,44	M2 OK																																																																																																																														
<table> <tr> <td colspan="6">4.3 TUB DE PORTA DE MADEIRA PRISADA, SEMI-OCIA (LIVRE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60x310 CM, ESPESURA DE 3 CM, ITENS INCLUSOS: DORNAÇÃOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, SEM</td></tr> <tr> <td>W.C. FUNCIONÁRIOS</td><td>QNT</td><td>1,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>W.C. PROFESSORES</td><td></td><td>1,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>W.C. MASC</td><td></td><td>1,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>W.C. FEM</td><td></td><td>1,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="4">QUANTIDADE TOTAL</td><td>4,00</td><td>UND OK</td></tr> </table>						4.3 TUB DE PORTA DE MADEIRA PRISADA, SEMI-OCIA (LIVRE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60x310 CM, ESPESURA DE 3 CM, ITENS INCLUSOS: DORNAÇÃOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, SEM						W.C. FUNCIONÁRIOS	QNT	1,00				W.C. PROFESSORES		1,00				W.C. MASC		1,00				W.C. FEM		1,00				QUANTIDADE TOTAL				4,00	UND OK																																																																																										
4.3 TUB DE PORTA DE MADEIRA PRISADA, SEMI-OCIA (LIVRE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60x310 CM, ESPESURA DE 3 CM, ITENS INCLUSOS: DORNAÇÃOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, SEM																																																																																																																																			
W.C. FUNCIONÁRIOS	QNT	1,00																																																																																																																																	
W.C. PROFESSORES		1,00																																																																																																																																	
W.C. MASC		1,00																																																																																																																																	
W.C. FEM		1,00																																																																																																																																	
QUANTIDADE TOTAL				4,00	UND OK																																																																																																																														
<table> <tr> <td colspan="6">4.4 TUB DE PORTA DE MADEIRA PRISADA, SEMI-OCIA (LIVRE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60x310 CM, ESPESURA DE 3 CM, ITENS INCLUSOS: DORNAÇÃOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, SEM</td></tr> <tr> <td>W.C. PNE</td><td>QNT</td><td>1,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>VESTIÁRIO 01</td><td></td><td>2,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="4">QUANTIDADE TOTAL</td><td>3,00</td><td>UND OK</td></tr> </table>						4.4 TUB DE PORTA DE MADEIRA PRISADA, SEMI-OCIA (LIVRE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60x310 CM, ESPESURA DE 3 CM, ITENS INCLUSOS: DORNAÇÃOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, SEM						W.C. PNE	QNT	1,00				VESTIÁRIO 01		2,00				QUANTIDADE TOTAL				3,00	UND OK																																																																																																						
4.4 TUB DE PORTA DE MADEIRA PRISADA, SEMI-OCIA (LIVRE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60x310 CM, ESPESURA DE 3 CM, ITENS INCLUSOS: DORNAÇÃOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, SEM																																																																																																																																			
W.C. PNE	QNT	1,00																																																																																																																																	
VESTIÁRIO 01		2,00																																																																																																																																	
QUANTIDADE TOTAL				3,00	UND OK																																																																																																																														
<table> <tr> <td colspan="6">4.5 Porta em vidro temperado 10mm, Inclusive ferragem de fixação, puxador e instalação</td></tr> </table>						4.5 Porta em vidro temperado 10mm, Inclusive ferragem de fixação, puxador e instalação																																																																																																																													
4.5 Porta em vidro temperado 10mm, Inclusive ferragem de fixação, puxador e instalação																																																																																																																																			

Prefeitura Municipal de Jequié


ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RUA DA PÁTRIA, 100 - JARDIM JARDIM

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA [ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR VIEIRA]

ENDEREÇO: PRAÇA PAPELÃO JOÃO XXIII, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA.

	QNT	BASE	ALTURA	ÁREA TOTAL		
SALA 01	1,00	1,10	2,50	2,75		
SALA 02	1,00	1,10	2,50	2,75		
SALA 03	1,00	1,10	2,50	2,75		
SALA 04	1,00	1,10	2,50	2,75		
SALA DE RECURSOS	1,00	1,10	2,50	2,75		
SECRETARIA	1,00	0,80	2,50	2,00		
DEPÓSITO	1,00	0,60	2,50	1,50		
CIRCULAÇÃO B1	1,00	1,60	2,10	4,00		
AUDITÓRIO	2,00	2,00	2,50	10,00		
ÁREA DE LAZER	1,00	1,00	2,50	2,50		
REFETÓRIO	1,00	2,20	1,00	2,20		
COZINHA	1,00	0,90	2,00	1,80		
QUANTIDADE TOTAL				37,75	M2	OK

	QNT					
ÁREA DE LAZER	1,00					
QUANTIDADE TOTAL				1,00	UND	OK

	QNT	BASE	ALTURA	TOTAL		
SALA 01	2,00	1,90	0,90	1,71		
SALA 02	2,00	1,90	0,90	1,71		
SALA 03	2,00	1,90	0,90	1,71		
SALA 04	2,00	1,90	0,90	1,71		
SALA DE RECURSOS	1,00	1,90	0,90	1,71		
AUDITÓRIO	5,00	2,30	1,70	3,81		
COZINHA	1,00	1,80	1,00	1,80		
ÁREA DE SERVIÇO	1,00	0,80	0,20	0,16		
PACHADA	1,00	28,60	2,00	57,20		
QUANTIDADE TOTAL				71,62	M2	OK

	QNT	BASE	ALTURA	TOTAL		
SALA 01	2,00	1,90	0,90	3,42		
SALA 02	2,00	1,90	0,90	3,42		
SALA 03	2,00	1,90	0,90	3,42		
SALA 04	2,00	1,90	0,90	3,42		
SALA DE RECURSOS	1,00	1,90	0,90	1,71		
AUDITÓRIO	5,00	2,30	1,70	19,55		
COZINHA	1,00	1,80	1,00	1,80		
ÁREA DE SERVIÇO	1,00	0,80	0,20	0,16		
QUANTIDADE TOTAL				36,90	M2	OK

	QNT	BASE	ALTURA	TOTAL		
W.C. FUNCIONÁRIOS	1,00	0,80	0,20	0,16		
W.C. PROFESSORES	1,00	0,80	0,20	0,16		
W.C. MASC	1,00	0,80	0,20	0,16		
W.C. FEM	1,00	0,80	0,20	0,16		
W.C. PNE	1,00	0,40	0,60	0,24		
VESTIÁRIO 01	2,00	0,60	0,60	0,72		
QUANTIDADE TOTAL				1,60	M2	OK

	QNT					
W.C. FUNCIONÁRIOS	1,00					
W.C. PROFESSORES	1,00					
W.C. MASC	1,00					
W.C. FEM	1,00					
W.C. PNE	1,00					
VESTIÁRIO 01	2,00					
QUANTIDADE TOTAL				12,00	UND	OK

	QNT					
SALA 01	1,00					
SALA 02	1,00					
SALA 03	1,00					
SALA 04	1,00					
SALA DE RECURSOS	1,00					
SECRETARIA	1,00					
DEPÓSITO	1,00					
CIRCULAÇÃO B1	1,00					
AUDITÓRIO	2,00					
ÁREA DE LAZER	1,00					
MOTOR AR COND 01	1,00					
MOTOR AR COND 02	1,00					
REFETÓRIO	1,00					
COZINHA	1,00					
ÁREA DE SERVIÇO	1,00					
W.C. FUNCIONÁRIOS	1,00					
W.C. PROFESSORES	1,00					
W.C. MASC	1,00					
W.C. FEM	1,00					
W.C. PNE	1,00					
VESTIÁRIO 01	1,00					
QUANTIDADE TOTAL				22,00	UND	OK

	QNT	BASE	ALTURA	COEF	TOTAL		
W.C. FUNCIONÁRIOS	1,00	0,60	2,10	3	3,78		
W.C. PROFESSORES	1,00	0,60	2,10	3	3,78		
W.C. MASC	1,00	0,60	2,10	3	3,78		
W.C. FEM	1,00	0,60	2,10	3	3,78		
W.C. PNE	1,00	0,80	2,10	3	5,04		
VESTIÁRIO 01	2,00	0,80	2,10	3	10,08		
QUANTIDADE TOTAL					30,24	M2	OK

	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL			
SALA 01	26,89	1,50	40,34			
SALA 02	26,89	1,50	40,34			
SALA 03	26,89	1,50	40,34			
SALA 04	26,89	1,50	40,34			
SALA DE RECURSOS	26,89	1,50	40,34			
SECRETARIA	20,20	1,50	30,30			
DEPÓSITO	7,70	1,50	11,55			



OBRA: [REFORMA] [ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR VIEIRA]
ENDEREÇO: PRAÇA PAPA JOÃO XXIII, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA.

Página 7 de 8

Prefeitura Municipal de Jequié

		ESTADO DA BAHIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ		MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO	
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ		MUNICÍPIO DE JEQUIÉ		MUNICÍPIO DE JEQUIÉ		OBRA: (REFORMA) ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR VIEIRA	
						ENDEREÇO: PRAÇA PAPELOÃO XIII, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA.	
W.C. PME		1,52					
VESTUÁRIO 01		24,77					
						QUANTIDADE TOTAL	
						826,67	

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro



OBRA: [AMPLIAÇÃO] [GRUPO ESCOLAR ADEMAR VIEIRA]
ENDEREÇO: PRAÇA PAPA JOÃO XXIII, S/N, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: [AMPLIAÇÃO] [GRUPO ESCOLAR ADEMAR VIEIRA]
ENDEREÇO: PRAÇA PAPA JOÃO XXIII, S/N, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA.

	W.C. MASC B2	2,00	0,6	0,4	1,40				
	W.C. FEM B2	2,00	0,6	0,4	1,40				
						QUANTIDADE TOTAL	13,30	M	
2.12	VERGA DE PORTA								
		QNT	BASE	EXTENSÃO	TOTAL				
	SALA 01 B2	1,00	0,90	0,4	1,30				
	SALA 02 B2	1,00	0,90	0,4	1,30				
	SALA 03 B2	1,00	0,90	0,4	1,30				
	W.C. MASC	1,00	0,90	0,4	1,30				
	W.C. FEM	1,00	0,90	0,4	1,30				
						QUANTIDADE TOTAL	6,50	M	
2.13	CONTRAVERGA DE JANELA								
		QNT	BASE	EXTENSÃO	TOTAL				
	SALA 01 B2	4,00	1,9	0,4	3,50				
	SALA 02 B2	4,00	1,9	0,4	3,50				
	SALA 03 B2	4,00	1,9	0,4	3,50				
	W.C. MASC B2	2,00	0,6	0,4	1,40				
	W.C. FEM B2	2,00	0,6	0,4	1,40				
						QUANTIDADE TOTAL	13,30	M	
2.14	AMPLIAÇÃO	PESO							
		11,00							
						QUANTIDADE TOTAL	11,00	KG	
2.15	LATEX PRE-FABRICADA ÁREA	ÁREA							
		22,00							
						QUANTIDADE TOTAL	22,00	M2	
2.16	MALHA POP 15K15	ÁREA							
		22,00							
	RAMPA E ESCADA	47,20							
						QUANTIDADE TOTAL	69,20	M2	
2.17	CONCRETO SIMPLES	VOLUME							
		1,42							
	RAMPA E ESCADA	9,44							
						QUANTIDADE TOTAL	10,86	M3	
3. ALVENARIA EM GERAL									
3.1	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO	PERIMETRO	ALTURA	TOTAL					
		26,00	3,70	96,20					
	SALA 01 B2	20,08	3,70	74,30					
	SALA 02 B2	20,08	3,70	74,30					
	SALA 03 B2	20,08	3,70	74,30					
	W.C. MASC B2	12,24	3,70	45,29					
	W.C. FEM B2	13,34	3,70	49,36					
					QUANTIDADE TOTAL	339,44	M2		
3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE QUALQUER TIPO DE BLOCO	PERIMETRO	ALTURA	ESPESSURA	TOTAL				
		25,29	3,00	0,15	11,38				
	VESTIÁRIO EXTERNO					QUANTIDADE TOTAL	11,38	M3	
3.3	APICAMENTO DE REBOCO	PERIMETRO	ALTURA	TOTAL					
		26,00	1,50	39,00					
	SALA 01 B2	26,00	1,50	39,00					
	SALA 02 B2	26,00	1,50	39,00					
	SALA 03 B2	26,00	1,50	39,00					
	CIRCULAÇÃO B2	40,50	1,50	60,75					
	W.C. MASC B2	18,14	3,00	54,42					
	W.C. FEM B2	18,14	3,00	54,42					
					QUANTIDADE TOTAL	286,59	M2		
3.4	CHAPISCO	PERIMETRO	ALTURA	TOTAL					
		26,00	3,00	78,00					
	SALA 01 B2	26,00	3,00	78,00					
	SALA 02 B2	26,00	3,00	78,00					
	SALA 03 B2	26,00	3,00	78,00					
	CIRCULAÇÃO B2	68,70	3,00	206,10					
	W.C. MASC B2	18,14	3,00	54,42					
	W.C. FEM B2	18,14	3,00	54,42					
	PARQUES EXTERNAS	76,63	3,70	283,53					
					QUANTIDADE TOTAL	832,47	M2		
3.5	Embossamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, num entre a rebocos - Rev 03	PERIMETRO	ALTURA	TOTAL					
		26,00	1,50	39,00					
	SALA 01 B2	26,00	1,50	39,00					
	SALA 02 B2	26,00	1,50	39,00					
	SALA 03 B2	26,00	1,50	39,00					
	W.C. MASC B2	-	-	10,00					
	W.C. FEM B2	-	-	10,00					
	PARQUES EXTERNAS	76,63	4,00	306,52					
					QUANTIDADE TOTAL	443,52	M2		
3.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 06/2014	PERIMETRO	ALTURA	TOTAL					
		26,00	1,50	39,00					
	SALA 01 B2	26,00	1,50	39,00					
	SALA 02 B2	26,00	1,50	39,00					
	SALA 03 B2	26,00	1,50	39,00					

JEQUIÉ
PRIVATIZADO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: [AMPLIAÇÃO] [GRUPO ESCOLAR ADEMAR VIEIRA]

ENDERECO: PRAÇA PAPEA JOÃO XXIII S/N. JOAQUIM ROMÃO. JEQUIÉ-BA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: [AMPLIAÇÃO] (GRUPO ESCOLAR ADEMAR VIEIRA)

ENDEREÇO: PRAÇA PAPELO XXIII, S/N, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA.

	QNT	BASE	ALTURA	ÁREA		
W.C. MASC B2	2,00	0,60	0,60	0,72		
W.C. FEM B2	2,00	0,60	0,60	0,72		
QUANTIDADE TOTAL					1,44	M2
7.8 Conjunto de fechadura de sobrepor em ferro pintado, sem macaneta, com chave e cilindro - tipo caixa - completa						
	QNT					
SALA 01 B2	1,00					
SALA 02 B2	1,00					
SALA 03 B2	1,00					
W.C. MASC B2	1,00					
W.C. FEM B2	1,00					
QUANTIDADE TOTAL					5,00	UND
7.9 Enlaxamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamen to e retoques						
	QNT	BASE	ALTURA	COEF	ÁREA	
W.C. MASC	1,00	0,90	2,10	3	5,67	
W.C. FEM	1,00	0,90	2,10	3	5,67	
QUANTIDADE TOTAL					11,34	M2
7.10 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF-01/2021						
	QNT	BASE	ALTURA	COEF	ÁREA	
W.C. MASC	1,00	0,80	2,10	3	5,04	
W.C. FEM	1,00	0,80	2,10	3	5,04	
QUANTIDADE TOTAL					10,08	M2
7.11 PINTURA COM TITNA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO SINTÉTICO APLICADO AO ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA EXECUTADO EM OBRA (JANELAS DE AÇO E GRADE METALON)						
	ÁREA JANELA	COEF	TOTAL			
SALA 01 B2	16,42	3,00	19,42			
SALA 02 B2	16,42	3,00	19,42			
SALA 03 B2	16,42	3,00	19,42			
W.C. MASC B2	2,07	3,00	5,07			
W.C. FEM B2	2,07	3,00	5,07			
QUANTIDADE TOTAL					68,40	M2
8 - PISO EM GERAL						
8.1 PISO EM GRANILITE						
	ÁREA					
SALA 01 B2	42,00					
SALA 02 B2	42,00					
SALA 03 B2	42,00					
CIRCULAÇÃO B2	32,40					
W.C. MASC B2	16,90					
W.C. FEM B2	16,90					
QUANTIDADE TOTAL					192,20	M2
8.2 RODAPÉ EM ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA 7CM, AF-05/2020						
	PERÍMETRO					
SALA 01 B2	26,00					
SALA 02 B2	26,00					
SALA 03 B2	26,00					
CIRCULAÇÃO B2	21,60					
W.C. MASC B2	18,14					
W.C. FEM B2	18,14					
QUANTIDADE TOTAL					135,88	M
8.3 Soleira em granito branco fortaleza, l=15 cm, e=2 cm						
	QNT	BASE	TOTAL			
SALA 01 B2	4,00	1,90	7,60			
SALA 02 B2	4,00	1,90	7,60			
SALA 03 B2	4,00	1,90	7,60			
W.C. MASC B2	2,00	0,60	1,20			
W.C. FEM B2	2,00	0,60	1,20			
QUANTIDADE TOTAL					25,20	M
8.4 Soleira em granito branco fortaleza, l=15 cm, e=2 cm						
	QNT	BASE (PORTA)	TOTAL			
SALA 01 B2	1,00	0,90	0,90			
SALA 02 B2	1,00	0,90	0,90			
SALA 03 B2	1,00	0,90	0,90			
W.C. MASC B2	1,00	0,80	0,80			
W.C. FEM B2	1,00	0,80	0,80			
QUANTIDADE TOTAL					4,30	M
8.5 PISO RODAPÉ DIRECIONAL, ALTURA 7CM, AF-05/2020						
	EXTENSÃO					
RAMPA	7,00					
QUANTIDADE TOTAL					7,00	M
8.6 CONTRAPISO EM ARGAMASSA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 13M2, ESPESURA 3CM, AF-10/2014						
	ÁREA					
SALA 01 B2	42,00					
SALA 02 B2	42,00					
SALA 03 B2	42,00					
CIRCULAÇÃO B2	32,40					
W.C. MASC B2	16,90					
W.C. FEM B2	16,90					
QUANTIDADE TOTAL					192,20	M2
8.7 PISO INTERTRAVADO						
	ÁREA					
PATIO - AMPLIAÇÃO	203,60					
QUANTIDADE TOTAL					203,60	M2

9 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: [AMPLIAÇÃO] [GRUPO ESCOLAR ADEMAR VIEIRA]

ENDEREÇO: PRAÇA PAPELO JOÃO XXIII, S/N, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA.

9.1 - PÁIO - AMPLIAÇÃO									
	QNT								
	3,00								
QUANTIDADE TOTAL									3,00 UND
9.2 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 25,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE									
	QNT								
W.C. MASC B2	3,00								
W.C. FEM B2	3,00								
QUANTIDADE TOTAL									6,00 UND
9.3 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020									
	QNT								
W.C. MASC B2	3,00								
W.C. FEM B2	3,00								
QUANTIDADE TOTAL									6,00 UND
9.4 - KIT de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 3 peças (01 cabide, 01 se boneiteira, 01 papeltoeira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)									
	QNT								
W.C. MASC B2	5,00								
W.C. FEM B2	5,00								
QUANTIDADE TOTAL									10,00 UND
9.5 - Chuveiro elétrico de plástico (porcelanato) ou similar									
	QNT								
W.C. MASC B2	2,00								
W.C. FEM B2	2,00								
QUANTIDADE TOTAL									2,00 UND
9.6 - Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 30V, com suporte (porta), FIBERGLASS, RPP, CLPDLDS ou similar									
	QNT								
SALA 01 B2	1,00								
SALA 02 B2	1,00								
SALA 03 B2	1,00								
CIRCULAÇÃO B2	1,00								
W.C. MASC B2	1,00								
W.C. FEM B2	1,00								
QUANTIDADE TOTAL									6,00 UND
9.7 - ESPELHO									
	QNT	BASE	ALTURA	ÁREA					
W.C. MASC B2	1,00	2,40	0,90	2,16					
W.C. FEM B2	1,00	2,40	0,90	2,16					
QUANTIDADE TOTAL									4,32 M2
9.8 - LOSA QUADRO BRANCO									
	QNT	BASE	ALTURA	ÁREA					
SALA 01 B2	1,00	3,50	1,20	4,20					
SALA 02 B2	1,00	3,50	1,20	4,20					
SALA 03 B2	1,00	3,50	1,20	4,20					
QUANTIDADE TOTAL									12,60 M2
9.9 - TARGETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF. 12/2019									
	QNT								
W.C. MASC B2	6,00								
W.C. FEM B2	6,00								
QUANTIDADE TOTAL									12,00 UND

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868883-1
Rafael Soares Ribeiro

Prefeitura
Jequié
Secretaria Municipal de Educação

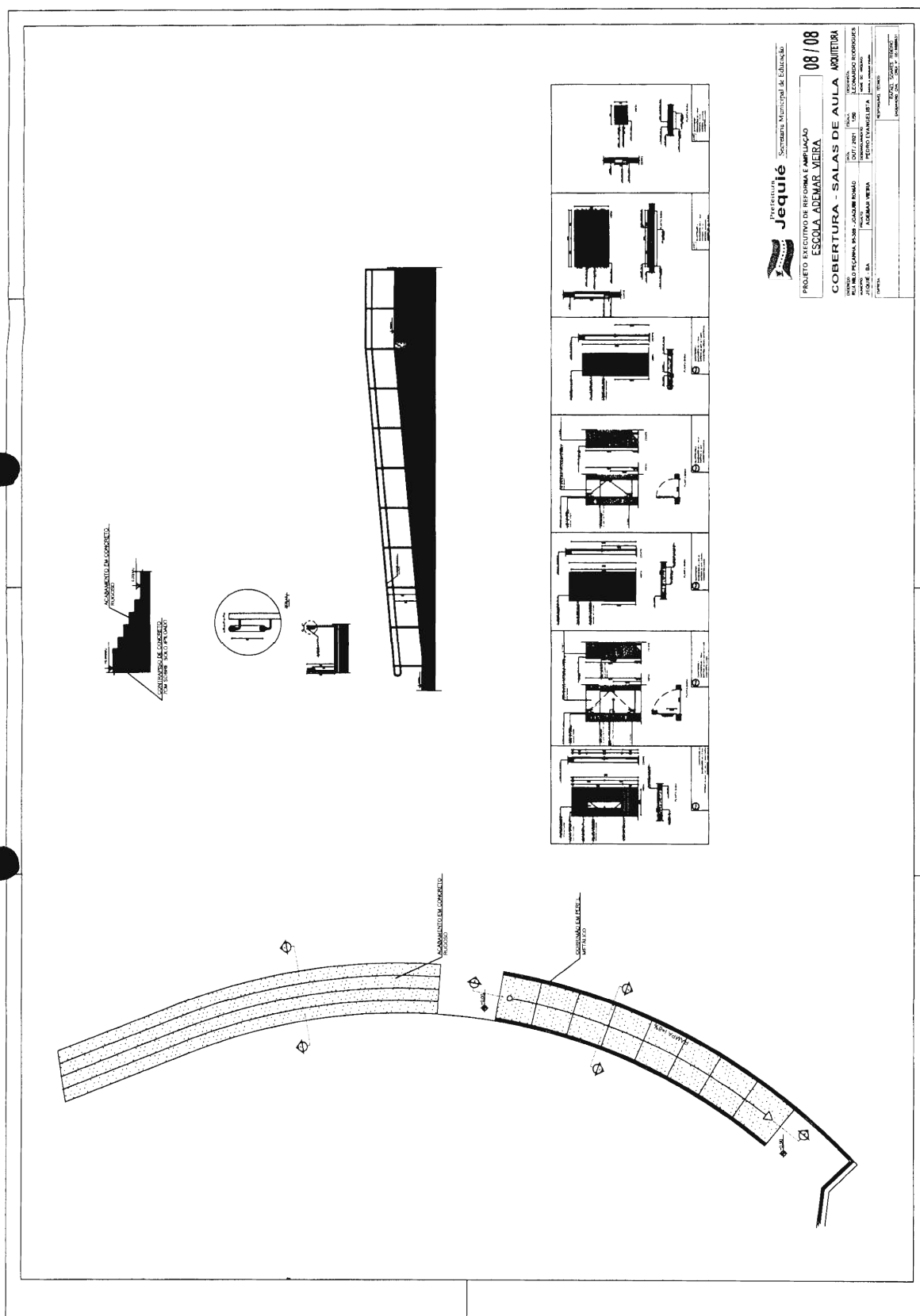
PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ESCOLA ADEMAR MEIRA

02 / 08

LEVANTAMENTO CADASTRAL ARQUITETURA

PROJETO	PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	DATA	02/07/2017	PROJETO	PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
PROJETO	PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	PROJETO	PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	PROJETO	PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
PROJETO	PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	PROJETO	PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	PROJETO	PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
PROJETO	PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	PROJETO	PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	PROJETO	PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
PROJETO	PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	PROJETO	PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	PROJETO	PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



MAPA DE ENCUESTAS					
REG.	Observaciones (ver pág.)	CANTIDAD	TIPO	PERIODO	ANEXO 11/13
1	100 x 170	2	1.000 x 1.000	1970-1971	Salto de río
2	100 x 140	12	1.000 x 1.000	1970-1971	Salto de río
3	100 x 140	6	1.000 x 1.000	1970-1971	Salto de río

 Prefeitura
Jequié
Secretaria Municipal de Educação

PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ESCOLA ADEMAR VIEIRA

COBERTURA - SALAS DE AULA ARQUITETURA

INDICADO	DATA	LOCAL	REPRESENTANTE
QUILHA Nº 01 PREGAÇA 95-200 - ACQUARI BORDO	OUT / 2024	199	LEONARDO RODRIGUES

PEQUÊ - BA	ACOMAS VIEIRA	PEDRO EVANGELISTA	DATA 1º período 1998
REPROVAÇÃO		REPROVAÇÃO	

WILLIAMSON COUNTY, MISSOURI
DEPARTMENT OF HEALTH
HOSPITALS AND CLINICS

[illegible]

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6038CC78B06625EEC12777C8C55A8FC

Architectural elevation drawing of the Centro Municipal de Tempo Integral Ademar Vieira. The drawing shows a long, low building with a brick base, a section with vertical slats, and a section with horizontal slats. A large, flat roof extends over the horizontal slatted section. The text "CENTRO MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ADEMAR VIEIRA" is written vertically on the right side of the drawing.

Prefeitura
Jequié
Secretaria Municipal de Educação

PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ESCOLA ADEMAR VIEIRA

05 / 05

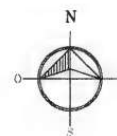
Fachada Principal ARQUITETURA

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié

**LEGENDA:** **TERRENO** **PONTOS DE REFERÊNCIA:**

- 1- Terminal Rodoviário de Jequié
- 2- Paróquia Nossa Senhora das Graças
- 3- Gran Terrara Hotel

GESTÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LOCAL:

Escola Municipal Ademar Vieira

ENDEREÇO:

R. Nilo Peçanha, 95-309 - Joaquim Romão, Jequié - BA

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO - Escola Municipal Ademar Vieira

DATA:

AGOSTO/2021

ESCALA:

SEM ESCALA

TÍTULO:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA Nº:

01/05

ASSINATURA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Rio Branco, 1590 - Centro, Jequié - BA, 45201-590 JEQUIÉ - BA
EMAIL: sejeque@gmail.com

RESP. TÉCNICO:

RAFAEL SOARES RIBEIRO / CREA nº 051868863-1

DESENVOLVIMENTO:

LEONARDO RODRIGUES

LEGENDA

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS AGUIAR MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051888883-1
Rafael Soares Ribeiro

JEQUIÉ-BA
OUTUBRO DE 2021



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](#) [@](#) [prefeiturajequeie](#)

Prefeitura Municipal de Jequié



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	02
2. MEMORIAL DESCRITIVO.....	02
3. SERVIÇOS PRELIMINARES	04
4. ALVENARIA E FECHAMENTO	05
5. ESQUADRIAS	06
6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS.....	06
7. PAVIMENTAÇÃO	07
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	10
10. PINTURA.....	12
11. COBERTURA.....	13
12. LIMPEZA	13
13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE	13



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
 ☎ (73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br 📺 @ prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Carlos Aguiar.

O presente documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à reforma e ampliação do Carlos Aguiar.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação dos projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de "as built" – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

Os ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 prefeitura@jequie

Prefeitura Municipal de Jequié



empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

3.2. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Educação, com dimensões de 2,75 x 1,50 m.

3.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Os materiais como esquadrias metálicas (portas e janelas), esquadrias de madeira, ferragens das portas, louças e metais sanitários, bancadas de granito, bancadas de aço inox e outros, deverão ser retirados cuidadosamente para não ser danificados e devem ser transportados para a área determinada pela fiscalização.

A retirada das luminárias das salas que serão reformadas, louças sanitárias, metais sanitários, e parte da esquadria metálica que serão recolocadas após as obras de reforma. Informamos que todo material retirado em boas condições será reaproveitado. A fiscalização assumirá a guarda deste material.

O destino do entulho resultante das demolições da construção civil deverá seguindo conforme a Lei vigente do uso ocupacional do solo do município.

Os serviços de demolição e retiradas estão indicados em projeto arquitetônico.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



4. ALVENARIA E FECHAMENTO

4.1. ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões recomendada de (9x19x29) cm podendo ser variada com espessura aproximada de 0,10m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

5. ESQUADRIAS

Será realizada uma substituição de todas as portas e janelas. Para a instalação de novas portas, fará parte: pontos de solda, nivelamento e reposição de acessórios existentes (fechos e trincos). Além disso, as portas de todos os ambientes com exceção das áreas molhadas serão de vidro, visto que as portas destas áreas serão de madeira. É necessário frisar que as portas de madeira receberão pintura.

Será realizado o assentamento de janelas de alumínio de correr de 2 folhas conforme o projeto para os ambientes internos com exceção das áreas molhadas. As áreas molhadas irão receber o assentamento de janelas de aço do tipo basculante.

6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

6.1. CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

6.2. MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:2:8. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

6.3. REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, esmaltada e com dimensões de 33x45cm. Serão aplicados nas paredes de todos os ambientes na altura inteira das paredes com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) que terão metade da altura revestida pela cerâmica.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

7. PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

7.1. PISO EM GRANILITE

O piso de alta resistência será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 120x120cm, com placas tipo Granilite de alta resistência e espessura 12mm. O piso deverá ser aplicado somente nas áreas indicadas no projeto.

A superfície para assentamento do piso de alta resistência deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 [prefeiturajequeie](mailto:prefeiturajequeie@jequeie.ba.gov.br)

Prefeitura Municipal de Jequié



8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações devem ser executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT descrito na NBR8160/93 para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

8.1. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbeiro com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas rosas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hidráulico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Cada banheiro deverá possuir 01 conjunto de acessórios de plástico tipo dispenser, que constem, 01 toalheiro e 02 saboneteiras.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutores e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os cabos dos circuitos somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a estrutura física das instalações elétricas.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens.

A fiação elétrica será feita com condutores de cobre. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm².

A empresa responsável pela obra/instaladora não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



responsabilidades. Esta deverá realizar as suas instalações com base nas Normas prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial:

- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR 13570 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público
- NBR 5413 - Iluminação de Interiores
- NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade

10. PINTURA

10.1. EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante, tendo ainda



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



nas paredes dos ambientes internos com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) altura da pintura de 1.5m.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

11. COBERTURA

CALHAS, RUFOS E CONDUTORES:

Deverá ser executada a impermeabilização de calhas/lajes descobertas, com emulsão asfáltica com elastômeros.

TELHAS, TERÇAS, RIBAS E CAIBROS:

Deverá ser realizada a revisão da cobertura com telha cerâmica do tipo colonial comum, Itabaiana ou similar com reposição de 20% do material.

Para preservação do madeiramento e aumento da durabilidade deverá ser feito a imunização utilizando imunizante incolor do tipo Penetrol ou Similar.

Deverá ser realizada o telhamento com telha metálica com até 2 águas no anexo referente ao refeitório.

12. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 @www.jequie.ba.gov.br f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE

Reforma, a ser realizada na Escola Municipal Carlos Aguiar Município de Jequié-BA, localizado na Rua Otônio Alves Guimarães, s/n, São Judas, cep: 45200-000.

Com os seguintes ambientes:

BLOCO GERAL	AREA	PERÍMETRO
SALA 01	55,20	29,80
SALA 02	56,80	30,20
SALA 03	48,00	28,00
SALA 04	49,20	28,30
SALA 05	42,00	26,00
SALA 06	41,30	25,80
SALA DE REFORÇO	42,00	26,00
SALA 07	32,00	24,00
CORREDOR	27,22	23,16
CIRCULAÇÃO	63,61	76,37
DEPÓSITO 1	14,60	15,30
DEPÓSITO 2	12,80	14,80
DEPÓSITO 3	7,60	13,04
SECRETÁRIA	20,25	18,30
SALA DOS PROFESSORES	19,13	17,50
DIRETORIA	11,70	14,20
LAVABO (PROF)	5,34	11,70
W.C. MASC	14,77	20,30
W.C. FEM	22,75	20,50
W.C. PNE	4,34	8,74
TOTAL	590,61	472,01



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



AMPLIAÇÃO	AREA	PERÍMETRO
NOVO REFIETÓRIO	78,23	35,50
COZINHA	19,32	17,86
DESPENSA	10,60	13,34
LAVANDERIA	8,22	12,16
CASA DE GÁS	0,88	3,80
TOTAL	117,25	82,66

Resp. Técnico

Eng.º Civil:

Rafael Soares Ribeiro

CREA:0518688631

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié
OBJETO REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,95%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 Jequié/BA
Local

 terça-feira, 19 de outubro de 2021
Data

 Responsável Técnico
Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU:
ART/RRT:

27.476 v007 micro

 Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 05188863-1
Rafael Soares Ribeiro

 Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

1

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO		GESTOR	PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO						
PROPOSTANTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELO DO EMPREENDIMENTO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ			Jequié/BA		AVENIDA ADOLFO RIBEIRO		REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR						
DATA BASE		DESIGN.	LOCALIDADE DO SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE		REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR						
mai-21		Não	Salvador / BA				BOX 1		BOX 2		BOX 3	BOX 4	BOX 5
							22,96%						

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.8.0.3.	ORSE	4545	Kil de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 sa boneleira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	un	15,00	49,66	BDI 1	61,06	915,90
Serviço	1.8.0.4.	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	4,00	100,16	BDI 1	123,15	492,60
Serviço	1.8.0.5.	ORSE	10536	Luxeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	15,00	328,03	BDI 1	403,31	6.049,65
Nível 2	1.9.			SERVIÇOS FINAIS						1.567,80
Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada AF_05/2018	M2	43,66	2,96	BDI 1	3,66	159,80
Serviço	1.9.0.2.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	596,61	1,92	BDI 1	2,36	1.406,00
Nível 2	2.1.			MOVIMENTO DE TERRA						852.553,47
Serviço	2.1.0.1.	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DE OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	82,66	6,60	BDI 1	8,11	670,37
Serviço	2.1.0.2.	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at 6 1,50m	m3	19,13	40,59	BDI 1	49,91	954,78
Serviço	2.1.0.3.	SINAPI	93362	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	M3	16,60	30,64	BDI 1	37,67	625,32
Nível 2	2.2.			SISTEMA ESTRUTURAL						120.739,15
Nível 3	2.2.1.			CONCRETO ARMADO - SAPATAS						4.537,37
Serviço	2.2.1.1.	ORSE	6320	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,61	478,53	BDI 1	598,35	358,89
Serviço	2.2.1.2.	SINAPI	96942	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2	16,63	85,48	BDI 1	105,10	1.747,81
Serviço	2.2.1.3.	ORSE	140	Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	15,36	14,81	BDI 1	18,21	279,71
Serviço	2.2.1.4.	ORSE	141	Apo CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	5,45	13,86	BDI 1	17,07	93,03
Serviço	2.2.1.5.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	3,29	508,75	BDI 1	625,51	2.057,93
Nível 3	2.2.2.			CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES						112.012,02
Serviço	2.2.2.1.	ORSE	6520	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	115,16	478,53	BDI 1	598,35	67.754,39
Serviço	2.2.2.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2	395,90	85,48	BDI 1	105,10	41.567,05
Serviço	2.2.2.3.	ORSE	140	Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	141,50	14,81	BDI 1	18,21	2.576,72
Serviço	2.2.2.4.	ORSE	141	Apo CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	6,67	13,86	BDI 1	17,07	113,86
Nível 3	2.2.3.			CONCRETO ARMADO - VERGA E CONTRAVERGA						1.891,78
Serviço	2.2.3.1.	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	15,20	42,53	BDI 1	52,29	794,81
Serviço	2.2.3.2.	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	15,20	44,43	BDI 1	54,63	830,38
Serviço	2.2.3.3.	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	6,70	32,36	BDI 1	39,78	266,59
Nível 3	2.2.4.			LAJES						2.297,98
Serviço	2.2.4.1.	ORSE	140	Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	6,97	14,81	BDI 1	18,21	125,10
Serviço	2.2.4.2.	ORSE	7823	Aje pré-fabricada trepçada para piso ou cobertura, intervão 30cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	M2	8,60	195,90	BDI 1	240,86	2.071,40
Serviço	2.2.4.3.	ORSE	11380	Fôrma para instalação de laje, com espessura 1,5 cm, madeira 20x20cm, ferro 3,4mm, galvanizada, com rebordo de 25mm, (0,72kg/m²) Malha Pop. Leve Gerdau ou similar	m2	8,60	9,60	BDI 1	11,80	101,48
Nível 3	2.3.			ALVENARIA EM GERAL						73.274,82
Nível 3	2.3.1.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						54.615,76
Serviço	2.3.1.1.	SINAPI	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARCAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	276,01	81,06	BDI 1	99,66	27.507,16
Serviço	2.3.1.2.	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUOLO MACIÇO AF_03/2016	M	78,86	25,08	BDI 1	30,84	2.432,04
Serviço	2.3.1.3.	ORSE	42	Aplacamento total de reboco com pontelras/ladeiras	m2	247,98	2,03	BDI 1	2,50	619,95
Serviço	2.3.1.4.	ORSE	1907	Chapisco em parede, rústico, com argamassa tipo 11 - 13 (cimento / areia) - revisado 06/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMPICOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 12/8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE PAREDES, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_12/2014	m2	284,46	16,67	BDI 1	20,50	5.831,43
Serviço	2.3.1.5.	SINAPI	89173	EXECUÇÃO DE PAREDES, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_12/2014	M2	236,58	35,75	BDI 1	43,95	10.397,69

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.3.1.6.	ORSE	2279	Ensaio de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixam e rebaixes - Rev. 03	m2	267,15	11,88	BDI 1	14,51	3.903,06
Serviço	2.3.1.7.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF. 06/2014	M2	267,15	11,95	BDI 1	14,69	3.924,43
Nível 3	2.3.2.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	236,98	64,15	BDI 1	78,87	18.659,06
Serviço	2.3.2.1.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	236,98	64,15	BDI 1	78,87	18.659,06
Nível 2	2.4.	ORSE	9442	IMPERMEABILIZAÇÃO	m2	63,15	16,94	BDI 1	20,63	1.315,41
Serviço	2.4.0.1.	ORSE	9442	IMPERMEABILIZAÇÃO	m2	63,15	16,94	BDI 1	20,63	1.315,41
Nível 2	2.5.	SINAPI	101875	Instalação de energia elétrica em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	458,91	BDI 1	564,23	564,23
Serviço	2.5.0.1.	ORSE	7994	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	8,00	44,23	BDI 1	54,38	435,04
Serviço	2.5.0.3.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	150,00	10,17	BDI 1	12,50	1.875,00
Serviço	2.5.0.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	500,00	4,04	BDI 1	4,97	2.485,00
Serviço	2.5.0.5.	ORSE	3798	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm² 450/750V/70°C	m	20,00	8,21	BDI 1	10,09	201,80
Serviço	2.5.0.6.	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	UN	13,00	167,93	BDI 1	206,47	2.684,11
Serviço	2.5.0.7.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	UN	4,00	166,21	BDI 1	204,36	817,44
Serviço	2.5.0.8.	ORSE	3395	Interruptor 01 seção simples	un	35,00	212,08	BDI 1	260,75	9.126,25
Serviço	2.5.0.9.	ORSE	3401	Interruptor 02 seção simples	un	5,00	6,43	BDI 1	6,88	34,40
Serviço	2.5.0.10.	ORSE	3402	Interruptor 03 seção simples	un	5,00	10,78	BDI 1	13,25	66,25
Serviço	2.5.0.11.	ORSE	3403	Interruptor 04 seção simples	un	2,00	9,08	BDI 1	11,16	22,32
Serviço	2.5.0.12.	ORSE	12971	Luminária Arandelas tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente	un	2,00	76,24	BDI 1	93,74	187,48
Serviço	2.5.0.13.	SINAPI	97606	Luminária Arandelas tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente	UN	7,00	63,85	BDI 1	103,09	721,63
Nível 2	2.6.	SINAPI	89356	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						38.536,36
Nível 3	2.6.1.	SINAPI	89356	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						12.727,75
Serviço	2.6.1.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	68,00	20,94	BDI 1	25,75	1.751,00
Serviço	2.6.1.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	73,00	29,76	BDI 1	36,59	2.671,07
Serviço	2.6.1.3.	SINAPI	94719	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBROFIBROCEMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	M	28,00	56,85	BDI 1	69,90	1.957,20
Serviço	2.6.1.4.	SINAPI	89647	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	16,00	19,23	BDI 1	23,64	376,24
Serviço	2.6.1.5.	SINAPI	89650	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 38MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	20,00	29,15	BDI 1	35,84	716,80
Serviço	2.6.1.6.	SINAPI	89787	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	15,00	36,38	BDI 1	44,73	670,95
Serviço	2.6.1.7.	SINAPI	89646	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	16,00	19,68	BDI 1	24,20	387,20
Serviço	2.6.1.8.	SINAPI	89649	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 38MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	14,00	29,15	BDI 1	36,84	501,76
Serviço	2.6.1.9.	SINAPI	89781	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	12,00	36,38	BDI 1	44,73	536,76
Serviço	2.6.1.10.	SINAPI	89705	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	11,00	23,34	BDI 1	28,70	315,70
Serviço	2.6.1.11.	SINAPI	89706	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 38MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	8,00	51,81	BDI 1	63,70	509,60
Serviço	2.6.1.12.	SINAPI	89844	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	7,00	57,81	BDI 1	71,08	497,56
Serviço	2.6.1.13.	SINAPI	89759	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM X 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	5,00	7,08	BDI 1	8,70	43,50
Serviço	2.6.1.14.	SINAPI	89820	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 38MM X 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	3,00	30,70	BDI 1	37,75	113,25
Serviço	2.6.1.15.	ORSE	11015	Bucha de redução de cobre, juntas soldadas, diâmetro = 42mm x 35mm	un	3,00	41,42	BDI 1	50,93	152,79
Serviço	2.6.1.16.	ORSE	1458	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref. 1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00	79,15	BDI 1	97,31	194,62

27.416 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.6.1.17	SINAPI-I	34640	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA.	UN	1,00	920,01	BDI 1	1.131,15	1.131,15
Serviço	2.6.1.18	ORSE	1150	Linha de pvc rígido soldável, manrom, diâmetro = 75mm	un	5,00	4,47	BDI 1	5,50	27,50
Serviço	2.6.1.19	SINAPI	89979	SUB-AMAL DE BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-AMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	5,00	27,83	BDI 1	34,22	171,10
Nível 3	2.6.2			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS - ESGOTO						28.610,61
Serviço	2.6.2.1	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	200,00	42,02	BDI 1	51,86	10.332,00
Serviço	2.6.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	150,00	27,68	BDI 1	34,03	5.104,50
Serviço	2.6.2.3	ORSE	1658	Tê sanitário em pvc rígido de anéis, para esgoto primário, diâmetro = 50 x 50mm	un	5,00	21,53	BDI 1	26,47	132,35
Serviço	2.6.2.4	ORSE	1660	Tê sanitário em pvc rígido de anéis, para esgoto primário, diâmetro = 75 x 75mm	un	5,00	33,74	BDI 1	41,48	207,40
Serviço	2.6.2.5	ORSE	1633	Junção simples em pvc rígido de anéis, para esgoto primário, diâmetro = 50 x 50mm	un	15,00	23,38	BDI 1	28,75	431,25
Serviço	2.6.2.6	SINAPI	89630	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_12/2014	UN	10,00	27,52	BDI 1	33,84	338,40
Serviço	2.6.2.7	ORSE	1111	Curva 45º de pvc rígido soldável, manrom, diâmetro = 50mm	un	15,00	24,05	BDI 1	29,57	443,55
Serviço	2.6.2.8	ORSE	1113	Curva 90º de pvc rígido soldável, manrom, diâmetro = 50mm	un	10,00	49,93	BDI 1	61,39	613,90
Serviço	2.6.2.9	SINAPI	89735	ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	9,00	18,41	BDI 1	22,64	203,76
Serviço	2.6.2.10	SINAPI	89743	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	6,00	42,20	BDI 1	51,88	311,28
Serviço	2.6.2.11	ORSE	1649	Linha de correr em pvc rígido de anéis, para esgoto primário, diâmetro = 50mm	un	23,00	19,70	BDI 1	24,22	557,06
Serviço	2.6.2.12	ORSE	1650	Linha de correr em pvc rígido de anéis, para esgoto primário, diâmetro = 75mm	un	16,00	23,85	BDI 1	29,32	469,12
Serviço	2.6.2.13	SINAPI	89709	RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	7,00	9,90	BDI 1	12,17	85,19
Serviço	2.6.2.14	ORSE	11084	Caixa sifonada em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, diâmetro int. = 0,40 x 0,30 x 0,65m	un	5,00	377,32	BDI 1	463,91	2.319,55
Serviço	2.6.2.15	ORSE	11334	Caixa de gordura 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00	511,50	BDI 1	628,89	628,89
Serviço	2.6.2.16	ORSE	11335	Caixa de esgoto 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00	511,50	BDI 1	628,89	628,89
Serviço	2.6.2.17	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x0,60x0,6 M PARA REDE DE ESGOTO, AF_12/2020	UN	8,00	407,03	BDI 1	500,44	4.003,52
Nível 2	2.7			COBERTURA						51.694,72
Serviço	2.7.0.1	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CHANEL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	192,98	49,46	BDI 1	60,81	11.127,01
Serviço	2.7.0.2	SINAPI	100364	ABRIGAMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA TESSOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÁRIAS DIMENSÕES, M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TAPAMENTO, AF_07/2019	UN	4,00	3.250,85	BDI 1	3.996,92	15.987,68
Serviço	2.7.0.3	ORSE	208	Imunização de madeiramento de cobertura com invernizante isolante tipo Penetrol ou similar	m2	192,98	10,71	BDI 1	13,17	2.409,85
Serviço	2.7.0.4	ORSE	12973	Fôrro de pvc, em águas de 20 cm, cor Nogueira ou Carvalho, perf/Astaflex ou similar	m2	119,82	118,65	BDI 1	145,88	17.479,34
Serviço	2.7.0.5	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	40,71	93,52	BDI 1	114,98	4.690,84
Nível 2	2.8			ESQUADRIAS						30.257,20
Serviço	2.8.0.1	ORSE	11556	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	m2	8,79	355,00	BDI 1	436,47	3.836,57
Serviço	2.8.0.2	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	12,52	272,50	BDI 1	335,04	4.194,70
Serviço	2.8.0.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAFRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	9,79	204,24	BDI 1	251,11	2.458,37
Serviço	2.8.0.4	ORSE	12629	Conjunto de fechadura de sobrepor em ferro pintado, sem macaneta, com chave g rande (sem cilindro) - tipo canudo - completa	un	5,00	45,19	BDI 1	55,56	277,80
Serviço	2.8.0.5	ORSE	12012	Porta em grade de ferro de correr, d' quadro em tubo quadrado 2", barra redonda 3/4" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferroch, rodízios e tiras p' pontilheira	m2	19,76	802,63	BDI 1	996,83	19.499,76
Nível 2	2.9			PIOS						18.994,96
Serviço	2.9.0.1	ORSE	10169	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e ancoramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	116,37	41,80	BDI 1	51,39	5.980,25
Serviço	2.9.0.2	SINAPI	98688	PROFONDE EM POLIESTIRENO ALTURA 5 CM, AF_09/2020	M	78,86	49,08	BDI 1	60,34	4.758,41
Serviço	2.9.0.3	ORSE	7265	Solera em granito branco torresola, l = 15 cm, e = 2 cm	m	14,28	63,17	BDI 1	77,87	1.107,57

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										Grau de Sigilo	
Cronograma Base para Licitação										#PÚBLICO	
Nº OPERAÇÃO		GESTOR		PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO			
								REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR			
PROPOSTANTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍMA		JACUÍMA		AVENIDA ADOLFO RIBEIRO		REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR					
DATA BASE		LOCALIDADE DO SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE		BDI 1		BDI 2		BDI 3	
mar-21		Salvador / BA		REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR		22,95%					
Não											
						</					

Item	Descrição das Metas / Macro-serviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 0001/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		1.047.351,34	Parcela (%)	25,02%	21,29%	20,57%	18,11%	15,45%	1,56%		
			Acumulado (R\$)	262.028,74	222.969,56	215.449,34	168.770,83	161.805,07	16.327,80		
			Parcela (%)	25,02%	46,31%	66,88%	82,99%	94,44%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	262.028,74	484.998,30	700.447,64	869.218,47	1.031.023,54	1.047.351,34		
			Parcela (%)	33,25%	21,82%	15,97%	11,91%	10,00%	0,23%		
			Acumulado (R\$)	33,25%	55,07%	71,04%	82,95%	92,77%	99,77%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	227.722,77	377.145,83	486.493,95	568.038,44	683.229,98	684.797,78		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	63.870,40	Parcela (%)	40,00%	60,00%						
			Acumulado (%)	40,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	25.548,16	63.870,40						
1.2.	ALVENARIA E ARGAMASSA	136.321,79	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	136.321,79							
1.3.	COBERTURA	219.509,41	Parcela (%)	30,00%	40,00%	30,00%					
			Acumulado (%)	30,00%	70,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	65.852,82	153.656,59	219.509,41					
1.4.	ESQUADRIAS	77.696,82	Parcela (%)	0,00%	30,00%	50,00%	20,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	30,00%	80,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	23.297,05	62.125,45	77.696,82				
1.5.	PIRTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	30.395,82	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	15.197,91	30.395,82			
1.6.	PISOS	133.086,00	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	39.925,80	133.086,00			
1.7.	LUMINARIAS	6.833,43	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.833,43			
1.8.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	15.556,31	Parcela (%)	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	30,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	4.666,89	15.556,31				
1.9.	SERVIÇOS FINAIS	1.567,80	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,80		
2.	AMPLIAÇÃO	582.553,56	Parcela (%)	100,00%	20,29%	25,26%	24,06%	12,85%	8,07%		
			Acumulado (%)	9,46%	29,75%	59,01%	83,07%	95,93%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	34.305,97	107.852,47	213.953,69	301.180,03	347.793,56	362.553,56		
2.1.	MOVIMENTO DE TERRA	2.250,47	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	2.250,47							
2.2.	SISTEMA ESTRUTURAL	120.739,15	Parcela (%)	20,00%	50,00%	30,00%					
			Acumulado (%)	20,00%	70,00%	100,00%					

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Metas / Macroscopios	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
2.3.	ALVENARIA EM GERAL	73.274,82	Parcela (%) Acumulado (R\$)	24.147,83 0,00%	84.517,41 0,00%	120.739,15 20,00%	50,00%	30,00%			
2.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.315,41	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00%	0,00%	14.654,96 100,00%	51.292,37 100,00%	73.274,82 100,00%			
2.5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19.225,95	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
2.6.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	39.538,36	Parcela (%) Acumulado (R\$)	20,00%	30,00%	50,00%	100,00%				
2.7.	COBERTURA	51.894,72	Parcela (%) Acumulado (R\$)	7.907,87 0,00%	19.769,18 0,00%	39.538,36 50,00%	50,00%				
2.8.	ESQUADRIAS	30.267,20	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00%	0,00%	25.842,36 50,00%	51.694,72 100,00%	30.267,20 50,00%			
2.9.	PISOS	18.994,96	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%		
2.10.	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	5.262,52	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	9.497,48 100,00%	18.994,96 100,00%	5.262,52 100,00%	

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 051868863-1
ART/RRT:

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro

Local:
19 de outubro de 2021
Data:

27.476 v007 micro

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: [REFORMA E AMPLIAÇÃO] [ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR]
ENDEREÇO: AV. ADOLFO RIBEIRO, S/N, SÃO JUDAS, JEQUIÉ-BA.

REFORMA DA CONSTRUÇÃO DA EXISTENTE									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	REMOÇÃO DE PINTURA - LIXAMENTO								
		PERIMETRO		ALTURA	TOTAL				
	SALA 01	29,80	x	1,50	44,70				
	SALA 02	30,20	x	1,50	45,30				
	SALA 03	28,00	x	1,50	42,00				
	SALA 04	28,30	x	1,50	42,45				
	SALA 05	26,00	x	1,50	39,00				
	SALA 06	25,80	x	1,50	38,70				
	SALA DE REFORÇO	26,00	x	1,50	39,00				
	SALA 07	24,00	x	1,50	36,00				
	CORREDOR	23,16	x	1,50	34,74				
	CIRCULAÇÃO	76,37	x	1,50	114,56				
	DEPÓSITO 1	15,30	x	1,50	22,95				
	DEPÓSITO 2	14,80	x	1,50	22,20				
	DEPÓSITO 3	13,04	x	1,50	19,56				
	SECRETARIA	18,30	x	1,50	27,45				
	SALA DOS PROFESSORES	17,50	x	1,50	26,25				
	DIRETORIA	14,20	x	1,50	21,30				
	LAVABO (PROF)	11,70	x	1,50	17,55				
	PAREDES EXTERNAS	179,00		3,00	537,00				
					QUANTIDADE TOTAL	1.170,71	M2		
1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES								
		PERIMETRO		ALTURA	TOTAL				
	SALA 01	29,80		1,50	44,70				
	SALA 02	30,20		1,50	45,30				
	SALA 03	28,00		1,50	42,00				
	SALA 04	28,30		1,50	42,45				
	SALA 05	26,00		1,50	39,00				
	SALA 06	25,80		1,50	38,70				
	SALA DE REFORÇO	26,00		1,50	39,00				
	SALA 07	24,00		1,50	36,00				
	DEPÓSITO 1	15,30		1,50	22,95				
	DEPÓSITO 2	14,80		1,50	22,20				
	DEPÓSITO 3	13,04		1,50	19,56				
	SECRETARIA	18,30		1,50	27,45				
	SALA DOS PROFESSORES	17,50		1,50	26,25				
	DIRETORIA	14,20		1,50	21,30				
	LAVABO (PROF)	11,70		3,00	35,10				
	W.C. MASC	20,30		3,00	60,90				
	W.C. FEM	20,50		3,00	61,50				
	W.C. PNE	8,74		3,00	26,23				
					QUANTIDADE TOTAL	650,59	M2		
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO								
		ÁREA							
	SALA 01	55,20							
	SALA 02	56,80							
	SALA 03	48,00							
	SALA 04	49,20							
	SALA 05	42,00							
	SALA 06	41,30							
	SALA DE REFORÇO	42,00							
	SALA 07	32,00							
	CORREDOR	27,22							
	DEPÓSITO 1	14,60							
	DEPÓSITO 2	12,80							
	DEPÓSITO 3	7,60							
	SECRETARIA	20,25							
	SALA DOS PROFESSORES	19,13							
	DIRETORIA	11,70							
	LAVABO (PROF)	5,34							
	W.C. MASC	14,77							
	W.C. FEM	22,75							
	W.C. PNE	4,34							
					QUANTIDADE TOTAL	590,61	M2		
1.4	APICAMENTO DE REBOCO								
		PERIMETRO		ALTURA	TOTAL				
	SALA 01	29,80		3,00	89,40				
	SALA 02	30,20		3,00	90,60				
	SALA 03	28,00		3,00	84,00				
	SALA 04	28,30		3,00	84,90				
	SALA 05	26,00		3,00	78,00				
	SALA 06	25,80		3,00	77,40				
	SALA DE REFORÇO	26,00		3,00	78,00				
	SALA 07	24,00		3,00	72,00				
	CORREDOR	23,16		3,00	69,48				
	CIRCULAÇÃO	76,37		3,00	229,11				
	DEPÓSITO 1	15,30		3,00	45,90				
	DEPÓSITO 2	14,80		3,00	44,40				
	DEPÓSITO 3	13,04		3,00	39,12				
	SALA DOS PROFESSORES	17,50		3,00	52,50				
	DIRETORIA	14,20		3,00	42,60				
	LAVABO (PROF)	11,70		3,00	35,10				
	W.C. MASC	20,30		3,00	60,90				
	W.C. FEM	20,50		3,00	61,50				
	W.C. PNE	8,74		3,00	26,23				
	PAREDES EXTERNAS	179,00		3,00	537,00				
					QUANTIDADE TOTAL	1.898,14	M2		

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1

JEQUIÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: [REFORMA E AMPLIAÇÃO] [ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR]
ENDEREÇO: AV. ADOLFO RIBEIRO, S/N, SÃO JUDAS, JEQUIÉ-BA.



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: [REFORMA E AMPLIAÇÃO] [ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR]
ENDEREÇO: AV. ADOLFO RIBEIRO, S/N, SÃO JUDAS, JEQUIÉ-BA.

	SALA 02	1,00	0,80	2,10	1,68		
	SALA 03	1,00	0,80	2,10	1,68		
	SALA 04	1,00	0,80	2,10	1,68		
	SALA 05	1,00	0,80	2,10	1,68		
	SALA 06	1,00	0,80	2,10	1,68		
	SALA DE REFORÇO	1,00	0,80	2,10	1,68		
	SALA 07	1,00	0,80	2,10	1,68		
	DEPÓSITO 1	1,00	0,80	2,10	1,68		
	DEPÓSITO 3	1,00	0,80	2,10	1,68		
	SECRETARIA	1,00	0,80	2,10	1,68		
	SALA DOS PROFESSORES	1,00	0,80	2,10	1,68		
	DIRETORIA	1,00	0,80	2,10	1,68		
	LAVABO (PROF)	1,00	0,80	2,10	1,68		
	W.C. MASC	1,00	0,80	2,10	1,68		
	W.C. FEM	1,00	0,80	2,10	1,68		
	W.C. PNE	1,00	0,80	2,10	1,68		
QUANTIDADE TOTAL						28,56	M2

1.26	Grade em metalão	QNT	BASE	ALTURA	COEF	TOTAL	
	SALA 01	2,00	1,44	1,44	1,44	5,97	
	SALA 02	2,00	1,44	1,44	1,44	5,97	
	SALA 03	2,00	1,44	1,44	1,44	5,97	
	SALA 04	4,00	1,44	1,44	1,44	11,94	
	SALA 05	2,00	1,44	1,44	1,44	5,97	
	SALA 06	2,00	1,44	1,44	1,44	5,97	
	SALA DE REFORÇO	2,00	1,50	1,15	1,44	4,97	
	SALA 07	1,00	1,44	0,65	1,44	1,35	
	DEPÓSITO 2	1,00	1,70	1,15	1,44	2,82	
	DEPÓSITO 3	1,00	1,00	0,61	1,44	0,88	
	DIRETORIA	1,00	1,00	0,61	1,44	0,88	
	LAVABO (PROF)	1,00	1,00	0,61	1,44	0,88	
	W.C. MASC	1,00	1,00	0,61	1,44	0,88	
	W.C. FEM	2,00	0,60	0,50	1,44	0,88	
QUANTIDADE TOTAL						55,31	M2

1.27	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVAS E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	QNT	BASE	ALTURA	TOTAL		
	SALA 01	2,00	1,50	1,15	3,45		
	SALA 01	2,00	1,44	1,44	4,15		
	SALA 02	2,00	1,50	1,15	3,45		
	SALA 02	2,00	1,44	1,44	4,15		
	SALA 03	2,00	1,50	1,15	3,45		
	SALA 03	2,00	1,44	1,44	4,15		
	SALA 04	4,00	1,44	1,44	8,29		
	SALA 05	2,00	1,50	1,15	3,45		
	SALA 05	2,00	1,44	1,44	4,15		
	SALA 06	2,00	1,44	1,44	4,15		
	SALA DE REFORÇO	4,00	1,50	1,15	6,90		
	SALA 07	1,00	1,44	0,65	0,94		
	DEPÓSITO 1	1,00	1,50	1,15	1,73		
	DEPÓSITO 2	1,00	1,70	1,15	1,96		
	SECRETARIA	1,00	1,50	1,15	1,73		
	SALA DOS PROFESSORES	1,00	1,50	1,15	1,73		
	DIRETORIA	1,00	1,00	0,61	0,61		
QUANTIDADE TOTAL						58,41	M2

1.28	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	QNT	BASE	ALTURA	TOTAL		
	W.C. MASC	2,00	0,80	0,90	1,08		
	W.C. FEM	1,00	1,00	0,61	0,61		
	DEPÓSITO 3	1,00	1,00	0,61	0,61		
QUANTIDADE TOTAL						2,30	M2

1.29	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF. 12/2019	QNT					
	LAVABO (PROF)	1,00					
	W.C. MASC	5,00					
	W.C. FEM	8,00					
	W.C. PNE	1,00					
QUANTIDADE TOTAL						15,00	UNID

1.30	Conjunto de fechadura de sobressa em ferro pintado, sem manivela, com chave g rande (sem cilindro) - tipo cabreio - completa	QNT					
	SALA 01	1,00					
	SALA 02	1,00					
	SALA 03	1,00					
	SALA 04	1,00					
	SALA 05	1,00					
	SALA 06	1,00					
	SALA DE REFORÇO	1,00					
	SALA 07	2,00					
	DEPÓSITO 1	1,00					
	DEPÓSITO 3	1,00					
	SECRETARIA	1,00					
	SALA DOS PROFESSORES	1,00					
	DIRETORIA	1,00					
	LAVABO (PROF)	1,00					
	W.C. MASC	5,00					
	W.C. FEM	8,00					
	W.C. PNE	1,00					
QUANTIDADE TOTAL						29,00	UNID

PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO							
1.31	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 semão de massa e óleo, lixamento e retoques						

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: [REFORMA E AMPLIAÇÃO] [ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR]
ENDEREÇO: AV. ADOLFO RIBEIRO, S/N, SÃO JUDAS, JEQUIÉ-BA.

	QNT	BASE	ALTURA	COEF	TOTAL		
LAVABO (PROF)	1,00	0,80	2,10	3	5,04		
W.C. MASC	1,00	0,80	2,10	3	5,04		
W.C. FEM	1,00	0,80	2,10	3	5,04		
W.C. PNE	1,00	0,80	2,10	3	5,04		
					QUANTIDADE TOTAL	20,16	M²

1.32	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa e óleo, lixamen to e retoques						
	PERIMETRO	ALTURA	TOTAL				
SALA 01	29,80	1,50	44,70				
SALA 02	30,20	1,50	45,30				
SALA 03	28,00	1,50	42,00				
SALA 04	28,30	1,50	42,45				
SALA 05	26,00	1,50	39,00				
SALA 06	25,80	1,50	38,70				
SALA DE REFORÇO	26,00	1,50	39,00				
SALA 07	24,00	1,50	36,00				
CORREDOR	23,16	1,50	34,74				
CIRCULAÇÃO	76,37	1,50	114,56				
DEPÓSITO 1	15,30	1,50	22,95				
DEPÓSITO 2	14,80	1,50	22,20				
DEPÓSITO 3	13,04	1,50	19,56				
SECRETARIA	18,30	1,50	27,45				
SALA DOS PROFESSORES	17,50	1,50	26,25				
DIRETORIA	14,20	1,50	21,30				
PARQUES EXTERNAS	179,00	1,50	268,50				
					QUANTIDADE TOTAL	884,66	M²

1.33	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2016						
	PERIMETRO	ALTURA	TOTAL				
SALA 01	29,80	1,50	44,70				
SALA 02	30,20	1,50	45,30				
SALA 03	28,00	1,50	42,00				
SALA 04	28,30	1,50	42,45				
SALA 05	26,00	1,50	39,00				
SALA 06	25,80	1,50	38,70				
SALA DE REFORÇO	26,00	1,50	39,00				
SALA 07	24,00	1,50	36,00				
CORREDOR	23,16	1,50	34,74				
CIRCULAÇÃO	76,37	1,50	114,56				
DEPÓSITO 1	15,30	1,50	22,95				
DEPÓSITO 2	14,80	1,50	22,20				
DEPÓSITO 3	13,04	1,50	19,56				
SECRETARIA	18,30	1,50	27,45				
SALA DOS PROFESSORES	17,50	1,50	26,25				
DIRETORIA	14,20	1,50	21,30				
PARQUES EXTERNAS	179,00	3,00	537,00				
					QUANTIDADE TOTAL	1.153,16	M²

1.34	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF. 01/2021						
	QNT	BASE	ALTURA	COEF	TOTAL		
LAVABO (PROF)	1,00	0,80	2,10	3	5,04		
W.C. MASC	1,00	0,80	2,10	3	5,04		
W.C. FEM	1,00	0,80	2,10	3	5,04		
W.C. PNE	1,00	0,80	2,10	3	5,04		
					QUANTIDADE TOTAL	20,16	M²

PISO 5

1.35	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o aserri 400 e encaimento, acrílico e argamassa de regularização, aplicado						
	ÁREA						
SALA 01	55,20						
SALA 02	56,80						
SALA 03	48,00						
SALA 04	49,20						
SALA 05	42,00						
SALA 06	41,30						
SALA DE REFORÇO	42,00						
SALA 07	32,00						
CORREDOR	27,22						
CIRCULAÇÃO	63,61						
DEPÓSITO 1	14,60						
DEPÓSITO 2	12,80						
DEPÓSITO 3	7,60						
SECRETARIA	20,25						
SALA DOS PROFESSORES	19,13						
DIRETORIA	11,70						
LAVABO (PROF)	5,34						
W.C. MASC	14,77						
W.C. FEM	12,75						
W.C. PNE	4,34						
					QUANTIDADE TOTAL	590,61	M²

1.36	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 9 CM. AF. 06/2020						
	PERIMETRO						
SALA 01	29,80						
SALA 02	30,20						
SALA 03	28,00						
SALA 04	28,30						
SALA 05	26,00						
SALA 06	25,80						
SALA DE REFORÇO	26,00						
SALA 07	24,00						
CORREDOR	23,16						
CIRCULAÇÃO	76,37						

JEQUIÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

OBRA: [REFORMA E AMPLIAÇÃO] [ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR]

ENDERECO: AV. ADOLFO RIBEIRO, S/N, SÃO JUDAS, JEQUIÉ-BA



Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR
ENDEREÇO: AV. ADOLFO RIBEIRO, SÃO JUDAS, JEQUIÉ-BA.

AMPLIAÇÃO - ESCOLA CARLOS AGUIAR

MOVIMENTACAO DE RE

[illegible][illegible]

L3 - RELATÓRIO ANUAL DE VALAS COM EQUIPAMENTOS MILITARES												
AMPLIAÇÃO		VOLUME	16,60									
QUANTIDADE TOTAL											16,60	M3

2 - SISTEMA ESTRUTURAL

25	DENTRO DE CONDIÇÃO 2, 52311 MPa, dentro da especificação									
	AMPLUAÇÃO		VOLUME	0,61						
									QUANTIDADE TOTAL	0,63

[illegible][illegible][illegible]

2.5	Concreto simples fabricado na obra, fck=25MPa									
			VOLUME							
	AMPLIAÇÃO		3,29							
									QUANTIDADE TOTAL	3,29 m³

2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDEANTE EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17mm									
	AMPLIAÇÃO	ÁREA								
		115,16								
									QUANTIDADE TOTAL	115,16

[illegible][illegible][illegible]

2.11	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS DE ATÉ 1,5M									
	AMPLIAÇÃO	EXTENSÃO								
		15,20								
	QUANTIDADE TOTAL									15,20 M

2.12	CONTRAVERGIA MOLDAADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VAZO DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. Af. 05/2016												
	AMPLIAÇÃO	EXTENSÃO											
		15,20											
												QUANTIDADE TOTAL	15,20 M

2.13	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS DE ATÉ 1,5M (PORTA)									
		EXTENSÃO	6,70							
	AMPLIAÇÃO									
									QUANTIDADE TOTAL	6,70 M

2.14	Aço CA - S0 6.3 a 12,5mm						
	AMPLIAÇÃO	PESO	6,87				
						QUANTIDADE TOTAL	6,87 KG

[illegible]

QUANTIDADE TOTAL

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1

Rafael Soares Ribeiro



OBRA: AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR
ENDEREÇO: AV. ADOLFO RIBEIRO, SÃO JUDAS, JEQUÉ-BA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR
ENDEREÇO: AV. ADOLFO RIBEIRO, SÃO JUDAS, JEQUIÉ-BA

[illegible]

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR
ENDEREÇO: AV. ADOLFO RIBEIRO, SÃO JUDAS, JEQIÉ-BA



OBRA: AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR
ENDEREÇO: AV. ADOLFO RIBEIRO, SÃO JUDAS, JEQUÉ-BA

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868663-1

Prefeitura Municipal de Jequié



LEGENDA:



TERRENO



PONTOS DE REFERÊNCIA:

- 1- Escola Municipal Adolfo Ribeiro
- 2- Carlos Ney Material de Construção

GESTÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LOCAL:

Escola Municipal Professor Carlos Aguiar

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO ALVES GUIMARÃES, SÃO JUDAS, JEQUIÉ - BA

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO - Colegio Professor Carlos Aguiar

DATA:

AGOSTO/2021

ESCALA:

Sem escala

TÍTULO:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA Nº:

01/03

ASSINATURA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Rio Branco, 1590 - Centro, Jequié - BA, 45201-590 JEQUIÉ - BA
EMAIL: secjeque@gmail.com

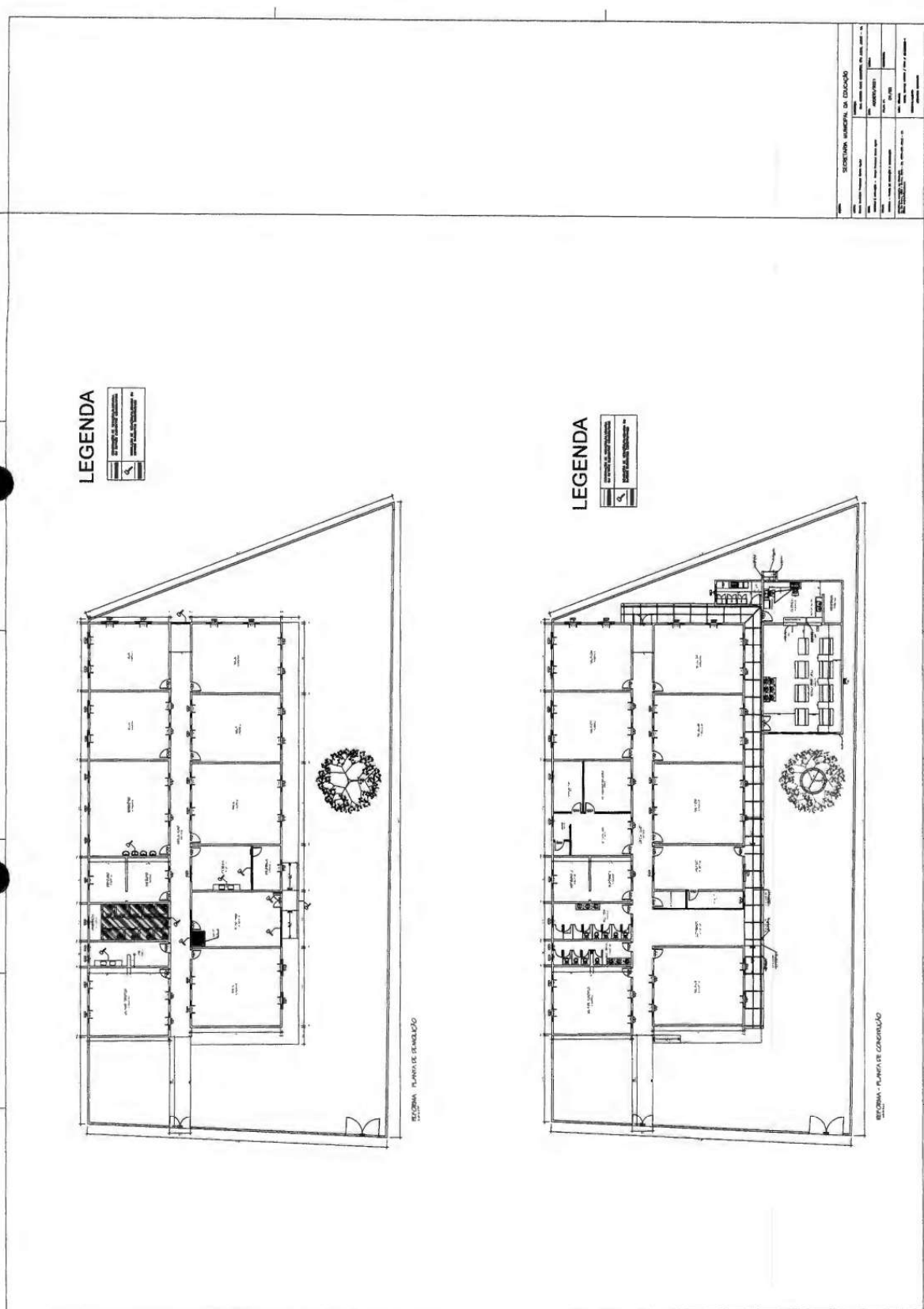
RESP. TÉCNICO:

RAFAEL SOARES RIBEIRO / CREA nº 051868863-1

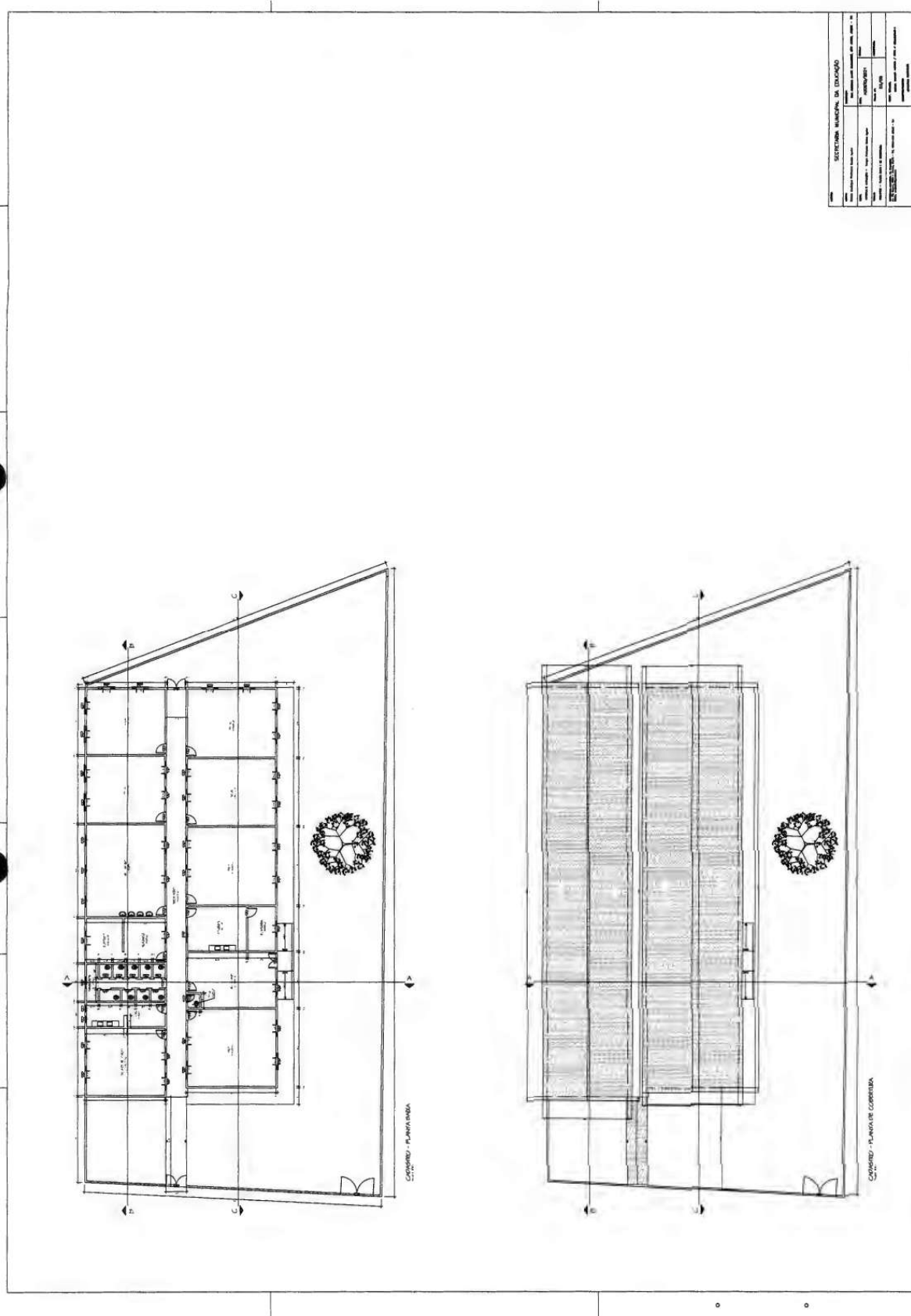
DESENVOLVIMENTO:

LEONARDO RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6038CC78B06625EEC12777C8C55A8FC

The architectural drawings for the 'Casa de la Cultura' project include a perspective view and three elevations. The perspective view shows a long, low building with a flat roof and a series of windows. The elevations are labeled 'Corte AA', 'Corte BB', and 'Corte CC'. 'Corte AA' shows a side elevation with a series of windows and a small entrance. 'Corte BB' shows a side elevation with a series of windows and a small entrance. 'Corte CC' shows a side elevation with a series of windows and a small entrance. The drawings are in black and white and include dimensions and labels for various parts of the building.

[illegible]

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 013/2021

ANEXO II

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação

(Nome _____ da
Empresa) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as
penas da lei, que tem conhecimento do edital da Concorrência nº. 013/2021 e atende a
todas as exigências de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma
da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de
Habilitação, conforme previsto no art. 14, I da lei 12.462/2011, para participação no Regime
Diferenciado de Contratação – RDC Presencial objeto desta licitação. Declaramos ainda
estarmos cientes que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante
do edital ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos da legislação e deste edital

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DOS ENVELOPES REFERIDOS
NO ITEM 05 POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 013/2021

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao **Município de Jequié** praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº 013/2021**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

.....(Ba), de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 013/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os devidos fins, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ - NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 013/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob as penas da
lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre
por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.(art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal
combinado com o artigo 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999).

....., de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 013/2021

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
....., NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ aqui, denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo seu representante legal, _____, CI _____, CPF n. _____, celebram o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fundamento do Instrumento

O presente contrato resulta da homologação da **CONCORRÊNCIA N.º 013/2021**, pelo Prefeito do **MUNICÍPIO**, realizada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS ESCOLAS: **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NEVES**, SITUADA EM CAMPO LARGO, **ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIA GORDILHO LOMANTO**, SITUADA EM RIO PRETO DO COSTA E **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, SITUADA EM RIACHO RIO DA FARTURA, DISTRITOS DE FLORESTAL, PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA, conforme especificações contidas nos autos da **CONCORRÊNCIA N.º 013/2021**.

33

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo único - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações nos projetos e/ou prazos.

Cláusula Terceira - Das Especificações

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital da **CONCORRÊNCIA N.º 013/2021** e seus anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - Regime de Execução

A execução do Contrato será pelo regime de **Empreitada por Preço Global**, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cada fatura, medidas e atestadas pela Contratante.

Cláusula Quinta - Dos Prazos

Este contrato tem vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo primeiro - A obra e os serviços objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de **08 (oito) meses**, contados, rigorosamente, a partir da expressa expedição da primeira ordem de início das obras.

Parágrafo segundo - Os Serviços deverão ser executados em perfeitas condições e excelente qualidade técnica para utilização do equipamento.

Parágrafo terceiro - As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pelo MUNICÍPIO.

a) Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

b) Prazo para execução da obra: conforme cronograma físico-financeiro.

Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos Recursos disponibilizados no Orçamento Geral da União e através de recursos disponibilizados no Orçamento do Município para o exercício 2021.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	134.554,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	134.554,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	134.554,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	134.556,48

Cláusula Sétima - Valor da Remuneração

O valor total do presente contrato é de **R\$** _____, fixo e irrevogável, referente à execução da obra objeto deste contrato, conforme preços unitários especificados na proposta de preços da CONTRATADA.

Parágrafo único - Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução,

35

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirão, assim, a sua única remuneração pelo objeto contratado.

Cláusula Oitava- Forma de Pagamento

Pela contratação do objeto referido na Cláusula Segunda deste contrato, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o correspondente às etapas/parcelas dos serviços efetivamente entregues, de acordo com as Informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA, parte integrante deste contrato, em até 30 (trinta) dias da realização de cada medição.

Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

a) A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização do MUNICÍPIO;

b) Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;

c) O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorde a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;

d) Todos esses documentos deverão ser encaminhados ao MUNICÍPIO em atenção a Tesouraria.

Parágrafo Segundo - Para cada medição efetuada de acordo com o critério estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, para efeito do respectivo pagamento, os seguintes documentos:

I - Nota Fiscal do valor total da medição, com destaque em valor da base de cálculo para efeito da retenção do INSS;

II - Boletim de Medição;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

III - Quadro Demonstrativo da incidência de mão de obra, materiais, equipamentos e BDI, para efeito de apuração da base de cálculo a ser destacada na Nota Fiscal;

IV - Comprovação do recolhimento dos encargos sociais (Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) referente ao mês anterior e específico da obra;

V - Cópia do livro diário de obras referente ao período;

Parágrafo terceiro - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado, ainda, à apresentação do comprovante de matrícula da obra no INSS, comprovação de registro do contrato junto ao CREA (ART) e da comprovação da **apresentação da garantia contratual** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona - Dos Direitos e Responsabilidades do MUNICÍPIO

Constituem-se direitos e responsabilidades do MUNICÍPIO:

I - A emissão das ordens de serviços para execução da obra, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA em tempo hábil.

II - A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários.

III - Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

IV - Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir de infração decorrente da execução do Contrato, alegadas ou propostas por terceiros.

Cláusula Décima - Dos Direitos e Responsabilidades da CONTRATADA

Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA, além dos previstos no Capítulo XII e demais disposições do Edital da **Concorrência nº 013/2021**:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

I - Executar fielmente o objeto do presente Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do **Anexo I** do Edital da **Concorrência nº 013/2021**, parte integrante deste instrumento;

II - A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Contratante, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal de referência ao objeto deste contrato, e a executar os serviços objeto do contrato, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência, bem como, com rigorosa observância as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO.

III - Toda mão-de-obra necessária ao objeto do contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

IV - A CONTRATADA obriga-se a assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob a realização do objeto, ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

V - Constituem obrigação de a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de descontar o de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

VII - Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos.

VIII - Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro geral da obra, incluindo-se a vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como por outras construções provisórias necessárias ou canteiros auxiliares;

38

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

IX - Responsabilizar-se por todos os transportes necessários à prestação dos trabalhos avançados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

X - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XI - Submeter à Fiscalização do Município, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução;

XII - Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

XIII - Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os trabalhos executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

XIV - corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus o MUNICÍPIO, e sem importar em alteração do prazo contratual.

XV - tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, para o que manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado.

Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de Execução Contratual e Rescisão do Contrato

Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, junto a Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO, a título de garantia, **5% (cinco por cento) do valor da contratação**, sob a forma de qualquer das modalidades previstas no art. 56 da lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do MUNICÍPIO, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo segundo - O contratado fica sujeito ao pagamento de multa na forma prevista na cláusula décima quinta do presente contrato por cada dia de atraso na entrega da obra ou na execução dos serviços licitados, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

II - As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

III - Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

Cláusula Décima Segunda - Fiscalização

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pelo MUNICÍPIO à vistoria dos serviços pactuados, bem como a verificação de materiais e/ou equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem mesmo que de propriedade de terceiros, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - Aos fiscais, designados pelo MUNICÍPIO, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

II - A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente, após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos do MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do MUNICÍPIO, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo segundo – O MUNICÍPIO procederá à fiscalização dos serviços e de todo o contrato, devendo a CONTRATADA permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Contratante às instalações técnicas, assim como a todos os documentos que comprovem a manutenção das condições que possibilitaram a habilitação da CONTRATADA no processo licitatório respectivo.

Cláusula Décima Terceira- Do Recebimento Provisório e Definitivo

Os recebimentos “PROVISÓRIO” E “DEFINITIVO” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo segundo. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais. O **Termo de Recebimento Definitivo** será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

Parágrafo quarto. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovarão a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

Parágrafo quinto. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão Contratual

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Este contrato poderá ser rescindido nos termos e hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante prévio processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Quinta - Do inadimplemento e sanções

O descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente as referentes a prazo de entrega do objeto deste ajuste, em perfeitas condições de uso e funcionalidade, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, apresentada por escrito antes da data prevista inicialmente para a conclusão dos serviços e instalações, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão da participação em licitações da contratante pelo período de até 05 anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro - As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplente, por dia de atraso no início da prestação dos serviços ou nos casos de retardamento imotivado na execução/conclusão de serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis;

b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

b.1) omitir da fiscalização qualquer informação solicitada ou anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento às solicitações da Contratante;

b.2) deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b.3) deixar de cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;

b.4) retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

b.5) deixar de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.6) infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

c.1) execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos;

c.2) recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c.3) descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da MUNICÍPIO, e que não culmine em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

c.4) não entrega de documentação exigida no Edital, apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

c.5) ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

d) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de:

d.1) recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital durante a sessão da Licitação, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções;

d.2) rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da **CONTRATADA**, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo segundo - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo terceiro - As multas ora estabelecidas poderão ser automaticamente descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA, independentemente de autorização específica.

Parágrafo quarto - Sendo necessário recorrer aos meios judiciais ou administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das despesas, inclusive honorários advocatícios.

Cláusula Décima Sexta- Quarta - Do Foro

Fica eleito o Foro da **Comarca de Jequié**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

JEQUIÉ, xx de xxxxxx de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito do Município de Jequié/BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Testemunhas:

CPF

CPF